PREGÃO PRESENCIAL
Nº 110/2017
Processo nº 1881/2017

Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**
Nº requerimento:	**19/2017**
Data:	**15/08/2017**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, com potência mínima efetiva líquida de 125HP, peso mínimo operacional 10.000 kg, capacidade mínima da caçamba de 1,70m³ e demais características técnicas constantes na documentação enviada pelo PARANACIDADE/ SEDU.

O valor total disponível é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 42, Convênio nº 012/2017, firmado entre o Município de Piên e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

A maior parte do território municipal pienense é de área rural, mais de 50% da população reside nas localidades rurais, predominando o perfil de pequena e média propriedade, logo, a utilização das estradas vicinais é constante, por isso, através desta aquisição, objetivamos recuperar e conservar as estradas, adequando a infraestrutura municipal à demanda existente, incentivando e fomentando a produção agropecuária, ficando evidente o interesse público em tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **(X)Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542, Centro (Barracão do Rodoviário)	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Em anexo, segue a documentação enviada pelo PARANACIDADE/SEDU (autorização para licitação e mídia com modelos e manuais), a qual deverá ser atentamente observada.

Aldo Pscheidt

Aldo Pscheidt
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1331 / 2017
Data 07/03/17
Responsável: _____

engepeças JCB

PROPOSTA Nº 03/0517/139

Curitiba, 23 de maio de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
A/C Sr. Celio/ Sra. Ingrid
Piên - Parana

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ** com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310 por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Pá Carregadeira nova Marca JCB, Modelo 422 ZX, de Fabricação Nacional, equipada com motor JCB DIESELMAX MAR 1, 04 cilindros, Mod. JCB TCAE, com potência de 130 HP turbo alimentado transmissão ZF, Modelo 4WG 115, de 4 velocidades à frente e 3 velocidades à re. Transmissão Ergopower automática de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Eixos tipo redução final planetaria fabricante ZF, modelo MTL 3065-11 dianteiro e traseiro, oscilação eixo traseiro de 12 graus, sistema elétrico 24 volts, Sistema hidráulico Q-Amp, com válvula de prioridade integrada operando a 190 bar, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção ajustável, ângulo da direção: ± 40°. Freios hidráulicos nas 4 rodas com circuito duplo de suporte com acumulador, multidiscos em banho de óleo montados no cubo, com lonas de material orgânico inofensivo ao meio ambiente, freio de estacionamento tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão. Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão. Bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Os comandos principais são acionados com a alavanca hidráulica remota (joystick) e controle da carregadeira mediante a unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Força de desagregação 10.379 Kgf. Altura de descarga 2.806 mm. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica 170 lpm, pneus traseiros e dianteiros 17,5 X 25 L3 – 12 L, cabine fechada com ar condicionado tipo "ROPS" e "FOPS", máquina equipada com caçamba standart 1,7 m³, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 11.900 Kg

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
Curitiba-PR

engepeças JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 422 ZX descrição acima:

R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Prazo de Entrega: A combinar

Código Finame: 3233331

Local de Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda

Validade da Proposta: 30 dias, a contar da data da proposta

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB** que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).
Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) e horas de viagem do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda

Sem mais para o momento.

Marcelo Sasso
Gerente Regional
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8151
041-98421-4361
marcelo@engepecas.com.br

Giovane Aurélio Mann
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS/JCB - PR
041-3386-8150
041-98517-5225
giovane@engepecas.com.br

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Piên PR, 24 de Maio de 2017

À PM DE PIEN
At. Sr. DOUGLAS LIETZ
R AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA
Piên - PR
CEP: 83860000

Ref.: PROPOSTA Pá Carregadeira HYUNDAI - HL730-9S - Fabricada no Brasil

Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento de uma máquina Pá Carregadeira, HYUNDAI, HL730-9S - Fabricada no Brasil, a qual descrevemos a seguir:

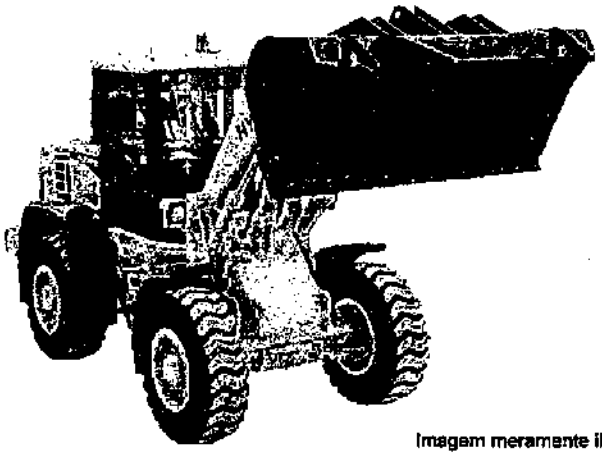

Imagem meramente ilustrativa

Considerações Iniciais

CÓDIGO FINAME/BNDES: 3161531

A BMC HYUNDAI S.A., na qualidade de distribuidor exclusivo dos equipamentos fabricados pela "HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES", empresa reconhecida internacionalmente pela qualidade na fabricação de seus equipamentos, apresenta a V.S.as. proposta para fornecimento de uma (01) Pá Carregadeira nova de fabricação HYUNDAI:

Especificações

Motor	CUMMINS QSB4.5
Potência máxima do motor	125 (93) / 2,100 HP(kw)/rpm
Capacidade da caçamba escavação	1.8 (2.4) m³(yd3)
Peso operacional	10.000 kg
Carga limite de equilíbrio (volta	6,760 (14,900) Kg(lb)
Força de desagregação da caçamba	9,590 (21,140) Kg(lb)
Altura máxima de descarregamento	2,730 (8' 11") mm(ft-in)
Velocidade máxima (F/R)	37.0/23.0 km/h

Piên PR, 24 de Maio de 2017

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Informações Adicionais

MODELO DO MOTOR

O Cummins QSB 4.5 atende às normas de emissões Tier III, além de ser equipado com a tecnologia triple power, que disponibiliza três curvas de potência que possibilita o desempenho exigido de um motor de alta potência, mas com menor consumo de combustível.

SISTEMA DE EIXO MELHORADO

Eixo reforçado que permite a locomoção em diversas condições de solo, sistema freio a disco em banho de óleo garantem alto desempenho e segurança na frenagem. O Novo e design do sistema de radiadores das máquinas serie 9S foram projetados para evitar entupimentos. Suas aletas em alumínio passam por testes rigorosos de durabilidade, verificação de choque térmico, impulso e, para assegurarlonga vida do seu equipamento. Sistema de ar- condicionado com alta performance de refrigeração, tendo como caracterisitca economia de energia e fácil limpeza.

MODOS VARIÁVEIS DE OPERAÇAO

As Carregadeiras Hyundai série 9S são projetadas a fim de permitir a personalização durante a mudança de transmissão da embreagem de corte de acordo com as condições de trabalho e a preferência do operador. As chaves do tipo rotativo permitem a fácil adaptação do modo de deslocamento do poder de transmissão e embreagem no modo cut-off. Além disso, se equipado com o sistema de controle de passeio opcional, o operador tem a opção de desligar o o interruptor de ultrapassagem. O sistema de controle de passeio tem uma absorção de choque que amortece o crescimento, melhora o conforto do operador e reduz a perda de material. A versatilidade dos modos de operação da série 9S contribui para a melhoria da produtividade, maior conforto do operador e redução do consumo de combustível.

NOVO DESIGN DA CABINE

As cabines das pás-carregadeiras Hyundai Série 9S foram projetadas com maior espaço interno, amplo campo de visão e prioriza o conforto do operador. O vidro dianteiro é arredondado e 17% maior que o de nossa séria anterior. Seu interior é ergonomico e atende as normas de regulamentação de segurança. As Pás-carregadeiras Hyundai proporcionam as condições perfeitas para a execução de um trabalho, não importa o quão seja pesado. O seu equipamento vem com avançado sistema de controle de temperatura e desembaçadores frontais e traseiros.

Benefícios e Recursos

Na cabine série 9S você pode facilmente ajustar a coluna de direção e descanso de pulso para melhor atender seu nível de conforto preferido. • Interior ergonômico • Controles joystick fáceis e práticos facilitam a operação. • Persiana quebra- luz permite ao operador o controle da luminosidade, para melhor visibilidade. • Espelhos laterais aquecidos possuem desembaçam rapidamenre em dias frios (opcipnal).

Considerações Finais

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nossa empresa mantém estoque de peças de reposição essencial para o pronto atendimento aos equipamentos ofertados na presente proposta, dispõe de oficina e equipe técnica especializada, além do time de técnicos residentes espalhados por todo o estado, provendo rápido atendimento para a assistência técnica que se tornar necessário.

BMC CURITIBA
Rua Mandaguaçu, 28 - Sitio Cercado - CEP: 81925-365 - Curitiba - PR

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Piên PR, 24 de Maio de 2017

GARANTIA
A "HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES", garante seus produtos novos serie 9, ao comprador original através da BMC HYUNDAI S.A., contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento aqui proposto, considerando a garantia em dobro, sendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou 3.000 horas ou o que ocorrer primeiro, contados da data da entrega técnica. De acordo com este termo não se inclui na garantia as despesas relativas ao transporte do equipamento ou de seus componentes ao estabelecimento do distribuidor, bem como despesas de estadia e viagem do técnico caso o usuário opte pela manutenção fora do estabelecimento do distribuidor.

ENTREGA TÉCNICA
O equipamento receberá uma revisão de pré-entrega em nosso centro de distribuição, após a chegada do equipamento na obra deverá ser agendado a Entrega Técnica, incluindo orientação do operador e equipe de manutenção. Durante o período de garantia as revisões deverão ser executadas conforme previsto no certificado de garantia da "HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
A proposta não contempla a diferença de alíquota de Imposto no cadastros de clientes contribuinte de ICMS. Sugerimos que o equipamento saia da concessionária coberto por apólice de seguro, sendo a escolha da seguradora a critério do cliente. Para parcelamentos junto à BMC-Hyundai e seus parceiros, esta apólice é obrigatória.

Valor Unitário: R$ 300.000,00

Condições de Pagamento

A combinar por ocasião do fechamento do negócio.

Prazo de Entrega: 30 dia(s)
Validade da Proposta: 30 dia(s)

Representante:	**Cliente:**
BMC CURITIBA	PM DE PIEN
Rua Mandaguaçu, 28 - Sítio Cercado	R AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA -
Curitiba - PR CEP: 81925-365	Piên - PR CEP: 83860000
CNPJ: 14.168.536/0020-98	CNPJ: 76.002.666/0001-40
FONES: (41)3588-1811 / 41991489875	FONES: (41)3632-1136

Ao seu dispor para maiores esclarecimentos que se faça necessário.

JOSE BRENNY NETO
DEPTO DE VENDAS

DOUGLAS LIETZ

BMC CURITIBA
Rua Mandaguaçu, 28 - Sítio Cercado - CEP: 81925-365 - Curitiba - PR

jose.neto@bmchyundai.com.br

Suporte ao Produto:
Pós Vendas (Peças e Serviços)
Capitais: 0300 770 0262 Outras localidades: 0800 770 0262
pecas@bmchyundai.com.br / servicos@bmchyundai.com.br

JMalucelli Equipamentos

41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ: 76002666000140
Endereço: PRAÃA DO EXPEDICIONARIO,, Número: 104, Bairro: CENTRO
PIEN - PR
CEP: 83860000

CURITIBA - PR, 24/05/2017
Número da Proposta: 2017000174

Prezados senhores,
A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R$	Qtde	Desconto R$	Total R$
Item 001				
• NCM: 84295199	310.000,00	1	,00	310.000,00

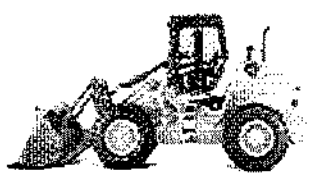
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

- FINAME: 3295296
- Marca :CASE
- Modelo (0000022): W20E CAB
- Combustível: DIESEL, Potência: 152
- - Motor Cummins 6BT-5.9, turbo alimentado, 6 cilindros, potência bruta 152 hp
- Transmissão tipo powershift com acionamento mecânico de 4 velocidades à frente e 4 à ré
- Bomba hidráulica dupla de engrenagens, acionada pelo conversor de torque
- Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas. Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca
- Eixos HD dianteiro e traseiro com limitador de patinagem
- Carregador frontal com sistema de nivelamento, controle da altura e retorno automático da caçamba. Caçamba com capacidade de 1,91 m³ com dentes aparafusados
- Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado
- Reservatório de combustível com capacidade de 165 L
- Pneus 17,5 x 25 – 16L – L3
- Demais características de catálogo
- Peso operacional 10.069 Kg

Condição de Pagamento	Valor R$
A VISTA	310.000,00
VALOR TOTAL R$:	**310.000,00**

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 18%**
  ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;
- **PRAZO ENTREGA**
  EM ATÉ30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**

JMalucelli Equipamentos

41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

- **VALIDADE**
  60 DIAS

- **ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ**
  ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0001-20 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

- **FABRICANTE**
  CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA

- **GARANTIA**
  CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA , esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na clausula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas,para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

JMalucelli
Equipamentos

41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RICARDO RUYS NAVARRO
GERENTE DE VENDAS

JOVELINO JOSÉ DO NASCIMENTO
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/_____
Estou ciente das informações.

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pién **Nº Projeto :** 42 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 310.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as
características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$310.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R$10.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/08/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

paranacidade

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 008/17
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 42
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS com potência mínima efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,70 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 310.000,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0012 **Contrato de Empréstimo Nº** Lote : 1 ==> 2642/0237-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS com potência mínima efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,70 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) Jornal local ou regional, se houver, e
d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

12/7/2013

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PUBLICADO	
DOE/CIS n° 9996	Páginas: 03
Data: 28/07/2017	
Exercício: 051	Ano: 2017

TERMO DE CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de **PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LIVINO TURECK,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro

CONVÊNIO Nº 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

do Estado e, cabendo ao CONVENENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do convenente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
[illegible] Mario de Barros, 1190 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.[illegible] - Curitiba - Paraná
[illegible]

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

CONVÊNIO Nº 012/2017-SEDU

PARANÁ

b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g. Autorizar o CONVENENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Av. [illegible] de Barros 1270 - 2º andar - Edifício Centro Político Governador Roberto Requião
CEP 80.530-915 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2570
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Deputado Mario de Barros, 1200 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3257-7244 - Fax (41) 3254-2574
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

    1. Comprovante de Garantia Contratual;
    2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
    3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
    4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

    1. Termo de recebimento provisório;
    2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Centro Cívico – Palácio Cantagalo – Dumoz da Rocha
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3271-1264 – Fax (41) 3214-2579
www.desenvolvimenturbano.pr.gov.br

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO N° 012/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

João Carlos Ortega,
Diretor Geral da SEDU.
(Inciso II, Art. 47, Lei 8.485/1987)

LIVINO TURECK
Prefeito(a) Municipal de PIÊN

Testemunha 1

Testemunha 2

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Av. Manoel Ribas, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3351-7244 - Fax: (41) 3254-2575
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 310.000,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.00.00				

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____ 18/08/2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____ 18/08/2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
( ) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____ 18/08/2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
(X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **aquisição de uma (01) pá carregadeira sobre rodas**, para a secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

18/08/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Supleme	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Supleme	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Supleme	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Supleme	Claudinei de Siqueira	9.C.3.270.269-SC	003.410.969-99
Supleme	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.
DECRETA:

Art. 1º Fica designada PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMÃO SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristiano Quadros, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - PROCESSO Nº1881/2017

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2017, na dependências da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

SAM: 42

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Amazonas,nº 373, Centro/Piên - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 004/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Patricia, endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone : (41) 36321136, - E-mail patricia@pien.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações e Compras.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 110/2017 – Lote nº

Proponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 110/2017

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período

mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Piên, 18 de agosto de 2017.

Patricia Aparecida Trojanovski
PREGOEIRO

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ___ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2.017*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal Piên – Pr.

NOME DO BEM: *PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS* **Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: *01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	**125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)**	
2.3. Sistema de monitoramento de fábrica	**Sim, ativo**	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	**Power Shift ou Hidrostática**	
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	**4 a frente / 3 a ré**	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m^3)	**1,70 m^3**	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	**10.000 kg**	
5. PNEUS		
5.1. Nº de lonas	**16 (dezesseis) lonas**	
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	**Com dentes e Segmentos Aparafusados**	
6.2. Sistema de iluminação	**Para trabalho noturno**	
6.3. Silencioso	**Sim**	
6.4. Buzina	**Sim**	
6.5. Barra de engate ou tração	**Sim**	
7. CABINE TIPO		
7.1 Cabine Aberta ou Fecha	**Fechada – ROPS/FOPS**	
7.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	**Sim, com ar condicionado**	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

046

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal Piên – Pr.

NOME DO BEM: *PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS* **Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: *01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. MANUAL (IS)		
8.1 Linguagem do(s) Manual(is)	*Língua Portuguesa*	
8.2. Manual	*Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.*	
8.3. Catálogo	*Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante*	
9. GARANTIA		
9.1. Nº mínimo de meses	**12 meses da entrada em operação**	
10. LOGOTIPO		
10. Aplicação de Logomarca	*Conforme modelo a ser fornecido para confecção*	
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	**8(oito) horas**	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

<Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
<Município>,_____de_____de 2.0__

047

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral

na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação.
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em

conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elan Gabriel Fosteski, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Aldo Pscheidt.designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1881/2017**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1881/2017**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas,** em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Ressalta-se que os recursos para aquisição do objeto são oriundos do Convênio nº 012/2017 – SEDU, entre o Município de Piên e o SERVIÇO SOCIAL AUTONÔMO PARANACIDADE. Os recursos somam o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cabendo o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao PARANACIDADE e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Município, como contrapartida.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de agosto de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

redação:

PROCESSO Nº 115/2017
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.palmas.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas 22/08/2017
Kosmos P Nicolaiou
Prefeito Municipal

78563/2017

Paranaguá

I AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PROCESSO Nº 17.308/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA INCLUIR DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS NOS SUBITENS 17.7 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 17.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 06 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2017
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

78595/2017

I AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PROCESSO Nº 17.308/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA INCLUIR DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS NOS SUBITENS 17.7 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 17.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 06 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2017
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

78559/2017

Pérola

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017-(PMP).

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Pérola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 830754/2016, processo nº 1030606-87/2016, firmado entre o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2017, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.[illegible] no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola PR, 21 de agosto de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

77806/2017

Piên

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017.

O MUNICÍPIO de **PIÊN**, torna público que as 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632 - 1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço a Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de agosto de 2017.

PREGOEIRO
Patricia Aparecida Trojanovski

77666/2017

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na instalação de palcos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 01 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 21 de agosto de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

78284/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
Objeto: O objeto deste procedimento de licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos. Atendendo solicitação de diversas secretarias. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 05 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 22 de agosto de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

78334/2017

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
1º Adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 124/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR por força do parágrafo 4º do artigo 21 da lei 8.666/1993, informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 124/2017, que se realizará no dia 05 de setembro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para o fornecimento de gás medicinal a granel. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 21 / 08 / 2017
Ângela Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

78326/2017

CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 24 de Julho de 2017

1. Local e Data: Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, [illegible] Curitiba – PR, às 17:30 horas do dia 24 de julho de 2017. **2. Presenças:** Conselheiros Efetivos: Dinarte Pupo Ferreira, José Carlos Gollo, Alexandre Radtke, Sérgio Luiz Lemos, Fabrício Roberti Curagaros, [illegible] e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Cleverson Moraes Silveira. **3. Mesa:** [illegible] **4. Ordem do Dia:** 4.1 Eleição para presidente do Conselho de Administração; 4.2 Recomposição da Diretoria Executiva da Elejor; 4.3 Termo aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica – Contrato de Concessão nº 125/2001 ANEEL. **5. Deliberações:** [illegible] de **Dr. JULIO JACOB JUNIOR**, [illegible] MF sob nº [illegible] [illegible] **6. Encerramento:** [illegible] Registrada na Junta Comercial do Paraná, em 10/08/2017, sob nº 20174510536 [illegible] 17.451338-6 de 02/08/2017.

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que as 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail** [illegible]. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR, das [illegible] às 17:00 horas.

Piên, [illegible] de agosto de 2017.

PREGOEIRO
[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Nº Processo: 23410.000154/2016-41. Objeto: Tomada de Preços – Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do espaço multiuso no Campus Campo Largo. O valor estimado em R$ 336.340,89. Total de itens Licitados: 01. Edital: 23/08/2017 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: R. Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene – Campo Largo – PR. www.campolargo.ifpr.edu.br ou licitacoes.campolargo@ifpr.edu.br. Recebimento e abertura dos envelopes: [illegible]/2017 às 10h00.

3350.6620

BEM [illegible]

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Errata – Pregão Presencial Nº. 082/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br:
Data de Abertura: 06 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 22 de agosto de 2017.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, destinado a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2017.
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (GASOLINA), destinado ao abastecimento da frota de veículos municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2017.
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

- **DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 11/09/17 até às 08h30min.**
- **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/17 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO"**

Valor Máximo: **R$ 353.087,52 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, *22 de agosto de 2017.*

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIMARMORE

[illegible]

EDITAL DE POSSE

[illegible] – ILSON KONDRATOSKI – Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE MATINHOS 1ª VARA JUDICIAL E ANEXOS [illegible] **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FAZ SABER,** [illegible] **LUCELIA DE MATOS,** [illegible] **BUSCA E APREENSÃO** [illegible] **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** [illegible] **LUCELIA DE MATOS** [illegible] **CITAR** [illegible] **LUCELIA DE MATOS,** [illegible] **ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC) E QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (ART. 257, IV, DO CPC).** [illegible] **MINUTA DA INICIAL:** [illegible] **DESPACHO:** [illegible] Arlon José Vendruscolo Titular da Serventia [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ VARA CÍVEL DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI Rua Dona Rita de Souza e Silva, 1069 - Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3458-8973 [illegible] **NELCY VANESSA DA SIQUEIRA e SIQUEIRA E PANI LTDA - ME,** [illegible] **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** [illegible] **BANCO BRADESCO S.A.** [illegible] **NELCY VANESSA DA SIQUEIRA e SIQUEIRA E PANI LTDA - ME** [illegible] **MINUTA DA INICIAL:** [illegible] **DESPACHO:** [illegible] **Pontal do Paraná, 23 de julho de 2017. William Siqueira** Analista Técnico Judiciário

www.bemparana.com.br/publicidadelegal

Carta do Leitor

Políticos ou terroristas?

Quantas pessoas já morreram no mundo com os ataques terroristas? Não sabemos ao certo. O que sabemos é que no Brasil morrem muito mais pessoas todos os dias em assaltos, filas dos hospitais, bala perdida, sequestro, transito, etc...

Somos vítimas desse mal porque nossos políticos, além de roubarem (e quando não o fazem são coniventes), estão apenas preocupados com o seu enriquecimento e sua carreira política, legislam descaradamente em causa própria, são safados/vagabundos que não têm limite em criar benefício para eles, altos salários, auxílio de tudo que espécie, e agora ainda vêm com uma proposta de um fundo partidário de bilhões para fazer campanha.

Qualquer pessoa comum para conseguir subir na vida depende do seu próprio esforço, do seu capital e ninguém ajuda. Se vocês quiserem ser candidato, metam a mão no SEU bolso, peçam para o pai, mãe, avô, etc... mas não venham querer que nós, o povo, banquemos a campanha de vocês, que sempre é um festival de mentiras e promessas falsas.

O Brasil não tem atentados terroristas iguais aos que vemos em vários lugares do mundo, porém, quem tem políticos iguais aos nossos não precisa de terrorismo!! Os nossos políticos ao tirarem o dinheiro da segurança, saúde, educação, etc..., praticam terror, sim. São os maiores criminosos da face da terra, e o pior é que não são suicidas. Matam hoje, amanhã, semana que vem, ano que vem, depois da próxima eleição, e assim vai. Ainda tem imunidade parlamentar que os protege.

Chega de sermos otários, esses que aí estão e querem se reeleger já provaram que não prestam!

Ingomar Pauli

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna publico que às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632 - 1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendas e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço a Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de agosto de 2017.

PREGOEIRO
Patricia Aparecida Trojanowski

Artigo

ac.tcr.ag@gazetadosul.com.br

Sinais de retomada no horizonte

A economia brasileira enfrenta tempos difíceis e muito ainda é preciso ser feito para superar tantos desafios que surgem ao mesmo tempo. Mas os sinais de retomada que aparecem no horizonte nos permitem acreditar que o pior já passou. Agora é o momento de resgatar o otimismo e reconhecer as conquistas que foram concretizadas mesmo diante da crise. Em Santa Catarina, vamos continuar trabalhando com empenho extra e criatividade para proteger a sociedade, mas temos, sim, o que comemorar.

Não aumentamos impostos, nem vamos aumentar. Trabalhamos para promover cada vez mais um ambiente de competitividade para nossas empresas e atrair novos investidores. Melhoramos nossa infraestrutura e logística em diferentes regiões do Estado, incentivamos a exportação e promovemos a inovação.

E os resultados aparecem. Santa Catarina tem, mais uma vez, a menor taxa de desemprego do país (7,5% no segundo trimestre de 2017, segundo o IBGE). É uma taxa maior do que foi no passado, e isso nos preocupa. Cada pessoa desempregada vive um drama que afeta de forma brutal toda uma família. Estamos nos empenhando ao máximo para proteger os catarinenses. Mas ao olharmos em nossa volta, estes dados representam uma verdadeira conquista e se transformam em um motivador para continuarmos trabalhando em busca de uma taxa de desemprego o mais próximo possível do zero.

Outra frente permanente de trabalho é o aprimoramento da nossa gestão. Acreditamos que é possível melhorar sempre. Mais do que possível, é necessário. Temos que eliminar de vez qualquer desperdício, qualificar constantemente o investimento público e garantir a oferta de serviços que atendam as demandas da sociedade, com a qualidade e na velocidade exigidas.

É um desafio gigante, em especial em áreas como a saúde e a segurança pública, sempre com demandas urgentes e reais. Garantir os recursos, mesmo em tempos de crise, exige ainda mais eficiência e, para isso, acreditamos muito no trabalho da equipe de governo em busca dos aprimoramentos que são necessários.

Temos uma verdadeira obsessão por honrar nossos compromissos de governo. E com muito orgulho estamos com o pagamento dos servidores rigorosamente em dia, cumprindo com o que é nossa obrigação básica. Mas vamos além, e antecipamos pelo 11º ano seguido o pagamento do 13º salário, uma medida que dinamiza a economia de Santa Catarina como um todo.

Estamos atentos também para as demandas dos municípios, onde a crise muitas vezes chega de forma ainda mais forte. Em busca da preservação de características tão especiais de Santa Catarina, como a boa distribuição demográfica, estamos na reta final de lançamento da segunda edição do Fundo de Apoio aos Municípios (Fundam 2), que vai garantir cerca de R$ 700 milhões em investimentos a serem distribuídos de forma apartidária entre todas 295 cidades catarinenses.

Trata-se de uma importante injeção de recursos que vai permitir que, em cada município, seja feito pelo menos um investimento relevante, como a compra de máquinas ou equipamentos, ou a execução de uma obra nas áreas previstas, como infraestrutura, saúde e saneamento. Obras estas que ao mesmo tempo em que melhoram a estrutura local, contribuem para a geração de emprego e renda nas diferentes regiões do Estado.

Esses são alguns exemplos de ações que vão além de um governo. São medidas que buscamos para o futuro do estado, iniciativas para preservar, desenvolver e promover a economia catarinense e qualidade de vida em nosso estado. O futuro ainda é, sim, promissor.

Raimundo Colombo
Governador de Santa Catarina

Prefeitura de Piên

063

Licitações

MUNICÍPIO DE PIÊN SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: LOTE: 01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. QUANTIDADE: 01 (UM) VALOR TOTAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3632-1136 – E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço a Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas. Piên, 18 de Agosto de 2017. PREGOEIRA Patricia Aparecida Trojanovski

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3632-1136 – E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço a Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de Agosto de 2017.
PREGOEIRA
Patricia Aparecida Trojanovski

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 23 de 08 de 2017
Funcionário Responsável

MUNICIPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANÁCIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Perobal

Republicado por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 141/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado. DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola novo, para incentivo a agricultura familiar do município de Perobal, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 832568/2016/MAPA/CAIXA, com contrapartida do município, para objetivar a execução de ações relativas ao PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Qtd	un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	8621	Trator agrícola novo de fabricação nacional, com capota aberta e com: Potência Líquida conforme ABNT NM ISSO 9249:2011 mínimo 78CV; com no mínimo nove marchas à frente e três à ré; Tração mínima 4x4; pneus com dimensões mínimas de 12.4x24 pneu dianteiro e traseiro de 18.4x30; tanque de combustível com capacidade mínima de pelo 100 litros; sistema de direção hidrostática e equipado com pesos dianteiros e trazeiros e sistema de proteção contra capotamento e equipamentos básicos luzes de farol, pisca alerta e direcional, lanterna de posição, faróis de serviços, sinais sonoros, luz de ré, capota e arco de segurança e cinto de segurança .	1	UN	LS TRACTOR MODELO PLUS 50 ROPS	91.000,00	91.000,00

Valor Total: R$ 91.000,00.

Vigência: 11/08/17 a 10/08/18.

Fundamentação: Pregão nº43/2017.

79935/2017

ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2017-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Almir Almeida, torna público que ocorreu um equivoco na digitação do número do Convenio CAIXA/MAPA com Municipio de Perobal em todo o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 043/2017.
Onde se - lê:
Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola novo, para incentivo a agricultura familiar do municipio de Perobal, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 832468/2016/MAPA/CAIXA, com contrapartida do município, para objetivar a execução de ações relativas ao PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO. (sem grifo no original)
Leia - se :
Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola novo, para incentivo a agricultura familiar do municipio de Perobal, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 832568/2016/MAPA/CAIXA, com contrapartida do município, para objetivar a execução de ações relativas ao PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO. (sem grifo no original)
Publicações do Aviso de Pregão Presencial, realizadas nos seguintes jornais e datas:
Umuarama Ilustrado - número edição: 11.028, data 26/07/2017
Diário Oficial do Paraná - número edição: 9996, data 28/07/2017
Diário Oficial da União - Seção 3 - número edição 144, data 28/07/2017.
Publicação da Portaria n.º 375 publicada no jornal:
Umuarama Ilustrado - número edição: 11.402, data 11/08/2017.
Deixando claro que o bem a ser adquirido terá como recursos o Contrato de Repasse n.º832568/2016/MAPA/CAIXA.
Perobal, 25 de agosto de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

80021/2017

Piên

MUNICIPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANÁCIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

79176/2017

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de panificação para eventos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 06 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 24 de agosto de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro

79750/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de músicas, informática básica, lanfarra municipal, de dança e fotografia em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas às 10:30 horas, do dia 06 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 24 de agosto de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

79751/2017

Pontal do Paraná

AVISO SEGUNDA SESSÃO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Realização de Transporte Escolar Maritimo, para atendimento aos alunos residentes na comunidade do Maciel, matriculados na rede municipal e estadual de ensino em Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **NOVA SESSÃO: 11/09/2017,** às 09:30 horas no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2017 / editais. Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2017. Aurea Munhoz – Pregoeira - Decreto nº 6549/17

79965/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de hardwares (switches), bem como garantia, assistência e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos". **Abertura:** [illegible], às 09:30 horas no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento:** [illegible]. **Edital:** Estará à disposição dos interessados **no site:** www.pontaldoparana.pr.gov.br, **link licitação / licitações2017 / editais.** Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2017. Marcelo Mendes Fiorin – Pregoeiro Municipal - Decreto nº 6549/17.

79829/2017

067

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADA: SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CONTRATO: Processo Administrativo nº 9881/2017. Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2017, Pregão Nº 043/2015.
OBJETO: É Revista a Cláusula Quarta, parágrafo segundo do Contrato, para prorrogar o prazo contratual de execução e vigência **em 12 (doze) meses.**
É revista a Cláusula Quinta do Contrato, passando a execução dos serviços à quantia **global de R$ 15.346.568,86** (quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para o presente Termo Aditivo, sendo a despesa suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:
SMAD – 07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.37.1000.0299 - Ação PPA 0034 RMS nº 4951/2017
SMSA – 12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.37.1303.0202 - Ação PPA 0149 RMS nº 4952/2017
SMED – 11.01.12.361.0003.2042.3.3.90.37.1000.0201 - Ação PPA 0076 RMS nº 4959/2017
SMED – 11.01.12.365.0003.2043.3.3.90.37.1000.0201 - Ação PPA 0098 RMS nº 4960/2017

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de agosto de 2017

EDUARDO RODRIGUEZ MELO
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretario Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

AVISO SEGUNDA SESSÃO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2017.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Realização de Transporte Escolar Marítimo, para atendimento aos alunos residentes na comunidade do Maciel, matriculados na rede municipal e estadual de ensino em Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **NOVA SESSÃO: 11/09/2017**, às 09:00 horas no departamento de licitações situado à Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br link licitação / licitações2017 - editais
Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2017.
Aurea Muñhoz – Pregoeira - Decreto nº 6549/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017-DATA DO CONTRATO: 16/08/2017
Partes: Câmara Municipal de Araucária e a empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE, com inscrição no CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação oficial dos avisos de editais de licitação e suas alterações no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE. O serviço será fornecido através de espaços delimitados na unidade de medida (centímetros - cm), com estimativa total de 240 (duzentos e quarenta) centímetros de publicação oficial. **Valor Estimado:** Valor anual de R$ 5.760,00,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por centímetro. **Prazo Máximo:** 12 (doze) meses. **Recursos:** 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal. Araucária, 23 de agosto de 2017. Ben Hur Custódio de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017-DATA DO CONTRATO: 18/08/2017
Partes: Câmara Municipal de Araucária e a empresa Namtare Móveis Eireli Me, com inscrição no CNPJ Nº 17.591.628/0001-01. **Objeto:** Aquisição de Móveis sob Medida com montagem e instalação no Setor de Copa. **Valor** R$ 6.500,00. **Período** 12 meses. **Recursos:** 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral - Ben Hur Custódio De Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Araucária – 25/08/17
A Integra dos contratos encontra-se disponível para consulta e impressão no Diário Eletrônico do Município de Araucária no site: www.araucaria.pr.gov.br.

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Ata de Registro de Preços Nº 208/2017
Edital de Pregão (Presencial) Nº 56/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº2880/2017
Interessado: SMED e SMEL

No dia 24/08/2017, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszcz, 111, reuniram-se o Sr. Henrique Rodolfo Theobald, Secretário Municipal de Educação, CPF 524.303.089-01, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA, CNPJ 03.374.414/0001-70, com sede na AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, CENTRO, ARAUCÁRIA, neste ato representada por Paulo Hermenegildo Lucyszyn, CPF 428.704.969-15, RG 3.207.872-9, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de Pregão Presencial Nº 56/2017, ao Registro de Preços para Locação de veículos utilitários para transporte de alunos e atletas, nos termos estabelecidos no edital, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, no valor total de R$ 815.760,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 209/2017
Edital de Pregão (Presencial) Nº 56/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº2880/2017
Interessado: SMED E SMEL

No dia 24/08/2017, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszcz, 111, reuniram-se o Sr. Henrique Rodolfo Theobald, Secretário Municipal de Educação, CPF 524.303.089-01, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GARAGEM MODERNA LTDA - EPP, CNPJ 77.171.247/0001-85, com sede na AVENIDA ANITA GARIBALDI, SÃO LOURENÇO, CURITIBA, neste ato representada por Everson José Foltran Rigolino Junior, CPF 019.334.829-23, RG 5.000.156-9, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2017, ao Registro de Preços para Locação de veículos utilitários para transporte de alunos e atletas, nos termos estabelecidos no edital, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, no valor total de R$ 912.060,00 (novecentos e doze mil e sessenta reais).

OBS: os quadros descritivos encontram-se disponíveis, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, sita: http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/para consulta e impressão.

Henrique Rodolfo Theobald
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANACIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº [illegible], torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09h00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso [illegible] do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

[illegible]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, por [illegible] Desenvolvimento de Pessoas, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO – NÍVEL I**, [illegible] Exames Admissionais [illegible].

[illegible]

CARGO	CLASSIF.	LOCAL	DIA	HORA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I	[illegible]	[illegible] Edifício Delta	[illegible]	[illegible]

Para maiores esclarecimentos os candidatos convocados receberão um telegrama e poderão acessar o link de Concurso Público no site [illegible]
SMRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PMM
OBJETO. AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de setembro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (41) 3971-6112 e fax (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até as 13:45 horas no Departamento de Protocolo no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.336.741,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais).
O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de agosto de 2017
Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
A Prefeitura Municipal do Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017** que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo auto motor, 0 km tipo 05 (cinco) passageiros/04 portas. Destinados ao Programa Família Paranaense, conforme Resolução 016/2016, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3972-6046 email: licitarbs@gmail.com
Rio Branco do Sul, 25 de agosto de 2017
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR ***BEL. NEUZA MARIA CARMEZINI***
ESCRIVÃ *Av. Cândido de Abreu, 535 - 1º andar - Fórum Cível - fone 3352-7053 - CEP 80.530-906*
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ROGERIO VAREDA DA SILVA
(prazo de 20 dias) A doutora **LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Comarca de Curitiba - PR, na forma da Lei, **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº 744/2006 - NPU 0000682-94.2006.8.16.0001, de **AÇÃO DECLARATÓRIA – EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **CONCRESSIL - INDÚSTRIA DE ALAMBRADOS E TELAS LTDA**, dos quais se extrai o presente edital para o fim de **CITAR** o requerido ***ROGÉRIO VAREDA DA SILVA***, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº [illegible], atualmente em lugar ignorado, para que cumpra espontaneamente a sentença, no prazo de **QUINZE DIAS**, promovendo o pagamento da condenação no valor de R$7.593,98 *(sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos (janeiro/2017))*, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor apresentado, nos termos do disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como **CIENTIFICÁ-LO(S)** de que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se-á o prazo de **QUINZE DIAS** para impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende do prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Judicial para [illegible] sistema eletrônico (OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu, (Edgar Antunes dos Santos Filho)(Assinado Digitalmente).
Assinado eletronicamente, por ordem e subscrevo.
LETÍCIA ZÉTOLA PORTES *Juíza de Direito*

REC SUL S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação, para o condomínio empresarial Ecopark, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3900 – CIC – Curitiba, PR.

DIVULGAÇÃO

Tombamento de carreta na tarde de sábado deixou trânsito lento

BR-280

Carreta tomba no trevo da rodoviária

Acidente ocorreu na tarde de sábado, em Rio Negrinho

Rio Negrinho

O trânsito ficou lento no trevo de acesso principal a Rio Negrinho entre 16 e 19 horas de sábado, por conta de um acidente de trânsito na rotatória, em frente ao Terminal Rodoviário. O motorista Oilson Carlos Camargo, 38 anos, trafegava pela BR-280 sentido Mafra a São Bento do Sul quando ocorreu o tombamento da carreta (placas MDO 9132, de São Bento do Sul, cavalinho MAY 6169, de Campo Alegre), às 16 horas.

Quando a ambulância Auto Socorro de Urgência (ASU) chegou ao local, Oilson já estava fora do veículo, com escoriações no braço direito e nas costas. Após realização de curativos, no próprio local do acidente, o motorista, morador do bairro Colonial, em São Bento do Sul, dispensou atendimento da corporação.

Ele explicou aos socorristas e para Polícia Rodoviária Federal que existe um desnível acentuado no trecho e o conteiner, carregado de madeira, acabou pendendo. Vários acidentes com caminhões já ocorreram no mesmo local, mas melhorias ainda não foram providenciadas na pista. O conteiner permaneceu no local ontem, à disposição da seguradora.

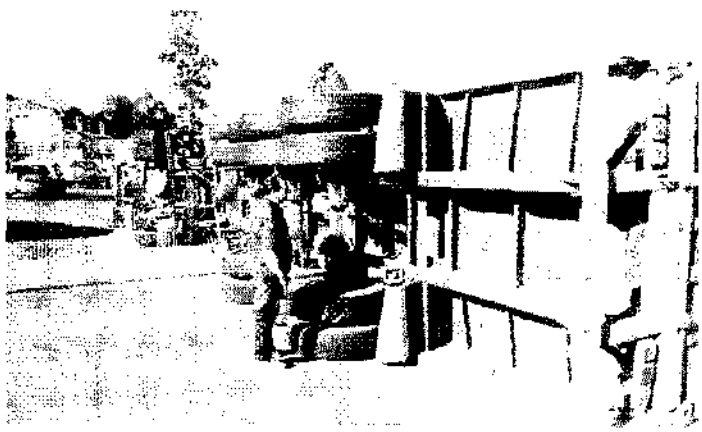

Desnível na pista já provocou outros acidentes no mesmo trecho

SEM FERIDOS

Capotamento no trevo de Fragosos

Campo Alegre

Apesar dos danos materiais consideráveis, ninguém se feriu em um acidente registrado pela Polícia Militar Rodoviária às 13h50 de sábado, no km 67,2 da rodovia SC-418, no trevo de acesso a Fragosos, em Campo Alegre. A colisão envolveu um caminhão caçamba (placas QHC 7016, de São Bento do Sul), dirigido por Jeferson Martins, e um Gol (placas MLT 3088, de São Bento do Sul), que tinha ao volante Carlos Ferreira.

Com o impacto, o Gol acabou capotando. Segundo a Polícia Rodoviária, o acidente ocorreu quando o caminhão saiu do estacionamento de uma padaria e entrou a pista sem observar a aproximação do automóvel de passeio.

DIVULGAÇÃO/BRUNO DE SOUZA PEREIRA

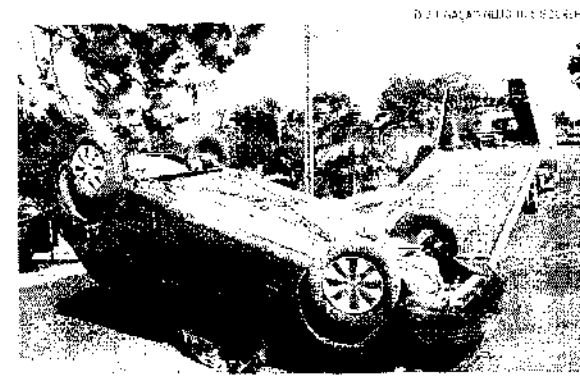

Gol capotou após ter a preferencial obstruída por um caminhão

EM OXFORD

Acidente entre Astra e moto

São Bento do Sul

Condutor de uma motocicleta Honda XRE 300 (placa MLG 1258, de São Bento do Sul), Maurício Socreppa, 19 anos, foi vítima de um acidente de trânsito ocorrido às 12h05 de sexta-feira na Rua Bertha Linzmeyer, próximo à Associação Recreativa Leopoldo Rudnick.

Outro veículo envolvido na colisão foi o Astra (placas MDX 3121, de São Bento do Sul), dirigido por André Luis Koscianski. Conforme os socorristas, Maurício estava consciente, sinais vitais estáveis e apresentava fratura exposta no 4º dedo da mão esquerda. Foi encaminhado pela ambulância Auto Socorro de Urgência (ASU) ao Hospital Sagrada Família e entregue aos médicos de plantão.

CERÂMICA SÃO JORGE
3635-1646
99644-8622 99714-2598
Tijolos 6 furos
9x14x24cm
11,5x14x24cm
Tijolos 4 e 6 furos
(parede a vista)
11,5x11,5x24cm
9x14x24cm
NOVIDADE!!!
Tijolos 8 furos
14x19x24cm
Confira!!

MUNICÍPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANÁCIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 08/08 horas do dia 21 de setembro de 2017, para fiel cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên PR, 23 de agosto de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B467C3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Resultado das notas DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO DAS NOTAS** da prova de conhecimento realizada no dia 23.08.2017:

1.RESULTADO

	Inscrição n	NOTA
Valdicéia Santos da Silva	03	2,25
Marcelo Adolfo gabenda	04	7,75
Noela Aparecida Cabral	05	5,0
Douglas de Oliveira de Amorim	06	5,75
Derli Aparecida Pires da Fonseca Calixto	09	6,25
Eliane do Nascimento	10	5,50
Andressa Regina Hack	13	5,75
Evelin Alves de Lima	14	6,75
Rosangela David dos Santos	15	Ausente
Fernando Ederson Lang	16	2,25

2. RECURSO
2.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos específicos no prazo de 02 (dois) dia, contados a partir da publicação da presente Resolução, devidamente fundamentado.

Piên, 25 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FDE4CD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

SEDU/PARANACIDADE – PAM

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3632-1136 – E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço a Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de Agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:8EEC8200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 43.000,00(quarenta e três mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 3.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 303.....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 104.....R$ 3.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 303.....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B9FFCF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

SEDU/PARANÁ CIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00

horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63BB3F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

PROCESSO Nº 1894/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de pastas personalizadas em sarja e capas para blocos de Produtor Rural, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de setembro de 2017, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de agosto a 12 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B1A66821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

PROCESSO Nº 1922/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de setembro de 2017, às 13:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de agosto a 12 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE66B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 007/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
2	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.
3	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME.
4	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.
5	PEDRO PAULO DA SILVA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ME.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membros da Comissão

Prefeitura de Piên

071

Licitações

MUNICIPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ SEDU/PARANÁCIDADE - PAM PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên/PR, 23 de agosto de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Pregoeira

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

MUNICIPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANÁCIDADE - PAM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 28 de 08 de 2017
.....
Funcionário Responsável

Sra. Patricia

Conforme conversamos por telefone, no pregão nº 110/2017, referente ao modelo nº 06, o edital e o modelo não dizem quantos operadores no mínimo participaram do treinamento, geralmente o parana cidade adota a quantidade de 6 operadores, podemos utilizar está quantia? Há alguma exigência ou necessidade diferente do município?

Aguardo sua resposta para que possamos preencher nosso anexo.

Atenciosamente.

GIOVANE AURÉLIO
Consultor de Vendas | 41 8517-5225 |giovane@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080
www.engepecas.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do **Pregão Presencial nº 110/2017**, interposto via e-mail pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, representada nesse ato pelo Sr. GIOVANE AURÉLIO, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 110/2017, cujo objeto é a ***"Aquisição de uma Pá Carregadeira"***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

> 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 11 de setembro de 2017 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 05 de setembro de 2017, resta clara a TEMPESTIVIDADE do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Do questionamento da empresa: Referente ao pregão supracitado, solicito esclarecimento conforme segue: referente ao modelo n° 06, o edital e o modelo não dizem quantos operadores no mínimo participaram do treinamento, geralmente o Paraná Cidade adota a quantidade de 6 operadores, podemos utilizar está quantia? Há alguma exigência ou necessidade diferente do município?

RESPOSTA: Segundo resposta do Paraná Cidade não há quantidade mínima de operadores a serem capacitados, essa quantidade fica a cargo da preponente. A única exigência é que a preponente deve cumprir o tempo mínimo de 08 (oito) horas de capacitação, conforme consta no edital.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 06 de setembro de 2017.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PF

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
17/112098-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
41300087806	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201700945491

04 ABR 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
		048	1	RE-RATIFICACAO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio.

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: Rafael Malucelli
Telefone de Contato: (41) 3351 5577
Assinatura:

3 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº 4432308
Protocolo: 17/112098-1, DE 04/04/2017
Empresa: 43 9 0046486 6
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou

☐ SIM

☐ NÃO — Data — Responsavel

☐ NÃO — Data — Responsável

Processo em Ordem
A decisão
10/04/17
Data
LUIS VALTER M... ARBOSA
Responsável
JucisRS

DECISÃO SINGULAR

- ● Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data

Everton Lopes
Vogal JUCERGS
Vogal

Gilson C. Santiago
Vogal JUCERGS
Vogal

TIAGO MACHADO
VOGAL JUCERGS
Vogal

Presidente da 5ª Turma

Pedro S/SGE

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Hilário Mário Walesko.

ORDEM DO DIA: (1) Rerratificação do texto do anexo da ata (Estatuto Social) da 04ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 29/03/2014 sob número 14/510187-8 e reproduzido nas subsequentes 05ª a 11ª Assembleias Gerais Extraordinárias; (b) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (1) Tendo em vista que dentre as deliberações da 03ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/03/2014 e registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº protocolo 14/081863-4, foi aprovada nova redação do artigo 2º do Estatuto Social, com a alteração do endereço comercial da filial de Santa Maria/RS, mas que, contudo e por um lapso, dita alteração deixou de ser reproduzida no texto da consolidação do Estatuto Social, constante dos Anexos de Consolidação do Estatuto das Assembleias Gerais subsequentes, da 04ª a 11ª, registradas na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), conforme segue: 04ª AGE com registro dia 23/09/2014 sob número 20145101878; 05ª AGE com regis dia 09/02/2015 sob número 20150713495; 06ª AGE com registro dia 14/01/2016 sob núme 20157597717; 07ª AGE com registro dia 06/05/2016 sob número 41901639471; 08ª AGE com registro dia 19/05/2016 sob número 20163023204; 09ª AGE com registro dia 22/07/2016 sob número 20163576807; 11ª AGE com registro dia 04/11/2016 sob número 20166540340, resolveram os acionistas presentes aprovar a correção do texto dos referidos anexos, na forma da Consolidação do Estatuto Social que se constitui no Anexo da presente Ata, sendo o correto o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*"**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: **1º) Filial de Porto Alegre – RS**, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; **2º) Filial de Santa Maria – RS**, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; **3º) Filial de Sarandi – PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; **4º) Filial de Biguaçu – SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; **5º) Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44".*

(3) O Estatuto Social é consolidado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Hilário Mário Walesko, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

- **MESA:**

Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia

Hilário Mário Walesko
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: **1ª) Filial de Porto Alegre – RS**, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; **2ª) Filial de Santa Maria – RS**, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; **3ª) Filial de Sarandi – PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; **4ª) Filial de Biguaçu – SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; **5ª) Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR".

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12O18. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de **R$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III

Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV

Da Administração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Seção I
Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º – Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUCERGS

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente: e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
e) Implementar planos e orçamentos; e
f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

6

a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuidas pelo Diretor Presidente;
d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por: (i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

específicos nomeados na foram do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judicia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo V
Assembleias Gerais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

(a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
(b) Alterações deste Estatuto Social;
(c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
(d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
(e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
(f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
(g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
(h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
(i) Abertura do capital;
(j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
(k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 19 - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Artigo 21 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22 - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

a) A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

b) 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;

c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 23 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526.
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 24 - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26 - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo IX
Disposições Gerais

10

Artigo 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 4432308
Protocolo: 17/112098-1, DE 04/04/2017
Empresa: 43 9 0046486 6
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:28 SOB Nº 20171527526
PROTOCOLO: 171527526 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934429. NIRE: 41300087806.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/112098-1, referente à empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NIRE 4390046486-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4432308, em 12/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 12OJ8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/04/2017 às 13:40, por Cleverton Signor Secretário Geral.

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 06 (seis) de julho de 2016, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Hilário Mário Walesko.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (1) Aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria composta por (i) ***Diretor Presidente:*** **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 1202; e *(ii)* ***Diretor Vice-Presidente:*** **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio, n.º 2.026, Ap. 24. Os Diretores eleitos terão o prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para 2016 a 2019 em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

1

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Hilário Mário Walesko, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 175984905 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Livro nº: 0646-P
Folha nº: 085
Prot. nº: 00531/2017
P. I. nº: 356115

6ª SERVENTIA NOTARIAL
Eugênio Caetano do Amaral Neto - Tabelião Interino
Rua Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

8º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que faz: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, na forma abaixo.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete **(09/02/2017)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante o Tabelião Substituto, com poderes delegados pelo titular por motivo de impedimento, de acordo com o artigo 8º do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná, que a presente subscreve, compareceram, partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado na qualidade de outorgante: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20, com sede na Rodovia do Café, Km 05, nº 425, Curitiba/PR, neste ato, representada por seu ***Diretor Presidente:*** **RAFAEL MALUCELLI**, (C.I. RG nº 4.446.765-8/SSP/PR e CPF/MF nº 031.712.769-17), brasileiro, casado, maior, engenheiro civil; e, por seu **Diretor Vice-Presidente: LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI,** (C.I. RG nº 4.480.922-2/SSP/PR e CPF/MF nº 792.301.729-87), brasileiro, casado, administrador de empresas, ambos com endereço comercial na Rodovia do Café, Km 05, nº 425, Curitiba/PR, **conforme os termos constantes da ATA de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por transformação de Tipo Societário, devidamente registrado na JUCEPAR sob nº 41300087806 de 20/08/2013, Conforme os termos constantes da 9ª ATA de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20163576807 22/07/2016; Conforme os termos constantes da 10ª ATA de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20163571406 de 14/07/2016; apresentaram certidão simplificada da JUCEPAR expedida em 09/02/2017, sendo que os documentos apresentados ficam arquivados nestas notas em arquivo de contrato social de A/Z sob nº 006-J**; a empresa reconhecida e identificada pelos documentos apresentados e acima citados, por ele representante da empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, (Cédula de Identidade nº 8.133.337-8/SSP/PR e CPF/MF nº 042.507.129-40), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Bajerski, nº 921, sobrado 43, Abranches, Curitiba, Paraná; a quem confere plenos e especiais poderes para: **1)** Representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação, para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer das suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridade competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. **2)** Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórias, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito ou jurídicas de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. ***Podendo substabelecer. O presente instrumento terá validade pelo período de 12 (doze) meses, à contar desta data.*** Foi apresentada a guia de FUNREJUS nº 14000000002310427-4, no valor de **R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), pagos

8º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3232-5487
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi fiel da confere com o documento [illegible] exibido. DOU FE.
Sob [illegible] 06 SET. 2017 Paraná
[illegible] - Tabelião
[illegible] Substituto
[illegible] Escrevente
[illegible] Escrevente
[illegible] Escrevente
CERTIFICO QUE [illegible] FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JMalucelli
Equipamentos

Rodovia do Café 425 Km 0,5
Curitiba PR 82.305-100
+1 3357 5523
www.jmalucelliequipamentos.com.br

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 110/2017

A **JMalucelli Equipamentos S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 95.424.321/0001-20, com sede na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, Santo Inácio, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, através de seu representante legal, DECLARA que o Sr. **Jovelino José do Nascimento Filho**, RG: 8.998.909 – SSP/SP e CPF 992.671.528-15, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

Everton de Freitas

p/p **JMalucelli Equipamentos S/A**
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomaz Felipe Billeri Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelia Substituta
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
Fone: (41) 3222-6467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomaz@9notas.com.br / natasha@9notas.com.br
PR

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
EVERTON DE FREITAS.....
.....
Em testemunho ____ da verdade
CURITIBA, 06 de Setembro de 2017

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCREVENTE JURAMENTADO
Emol.: R$ 3,95 - Imp.: R$ 1,15 - Selo: R$ 0,75 Total: 5,85
SELO DIGITAL Nº: J5xWb . XLEFo . 2qzna - tFdEO . sKx4A
Valide este selo em: http://funarpen.com.br

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930381210

NOME
JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8998909 SESP SP

CPF
992.671.528-15

DATA NASCIMENTO
04/04/1957

FILIAÇÃO
JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO
ANESIA DE CAMPOS DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02331850208

VALIDADE
09/05/[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2014

91740349904
PR907412809

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
930381210

OPE... N. DE PIÊN - PR
CONF... OM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Pregão n° 110/2017

O signatário da presente declara, em nome da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de setembro de 2017.

JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG: 8.998.909 – SSP/SP
CPF 992.671.528-15

95.424.321/0001-20
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100
CURITIBA - PR

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br 092

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	95424321000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 11/09/2017 09:21:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 95424321000120

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

093

TCE

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento [illegible]

Nome

Período publicação de até

Data de Início Impedimento de até

Data de Fim Impedimento de até

[illegible]

NHUM ITEM ENCONTRADO!

JMalucelli
Equipamentos

CASE DYNAPAC MICHELIN

094

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 95.424.321/0001-20

Envelope n° 1 – Proposta de Preços

Pregão n° 110/2017

JMalucelli Equipamentos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017** **LOTE N° 1**
PROPONENTE: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
Prefeitura Municipal de Piên - PR
NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** **N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	CASE/W20F
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	FPT/F4GE9684T*J601
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I-CONAMA	142 HP - Tier 3
2.3. Sistema de Monitoramento de fábrica	Sim, ativo	Sim, de fábrica e ativo
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	Power Shift
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente/ré	4 a frente / 3 a ré	4 (quatro) a frente e 04 (quatro) a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m^3)	1,70 m^3	1,91 m^3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (Kg)	10.000 Kg	10.050 Kg
5. PNEUS		
5.1. N° de lonas	16 (dezesseis) lonas	16 (dezesseis) Lonas
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados	Sim, com com dentes e segmentos aparafusados
6.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
6.3. Silencioso	Sim	Sim
6.4. Buzina	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
7. CABINE TIPO		
7.1. Cabine Aberta ou Fechada	Fechada - ROPS/FOPS	Cabine fechada, com sistema de proteção ROPS/FOPS
7.2. Cabine com Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	Sim, com sistema de Ar Condicionado

095

JMalucelli
Equipamentos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017** **LOTE Nº 1**
PROPONENTE: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
Prefeitura Municipal de Piên - PR
NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** **Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. MANUAL (is)		
8.1. Linguagem do(s) manual(is)	Lingua Portuguesa	Em lingua portuguesa
8.2. Manual	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
8.3 Catálogo	Apresentar de catálogo técnico que contenha as caracteristicas técnicas da máquina conforme site do fabricante.	Sim, com catálogo técnico contendo as caracteristicas técnicas da máquina conforme site do fabricante.
9. GARANTIA		
9.1. Nº mínimo de meses	12 (doze) meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
10. LOGOTIPO		
10. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornenido para confecção	Sim, conforme modelo a ser fornenido para confecção
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas	Sim, de 08 (oito) horas de treinamento

Curitiba, 11 de setembro de 2017.

JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG: 8.998.909 – SSP/SP
CPF 992.671.528-15

95.424.321/0001-20
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100
CURITIBA - PR

960

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 11 de setembro de 2017.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 110/2017

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas**, Marca **CASE**, Modelo **W20F**, com potencia liquida de 142HP, peso operacional de 10.050Kg, fabricada por **CNH Industrial Brasil Ltda.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze)** meses, conforme características técnicas.

A assistência técnica será realizada conforme item 18 do Edital.

Atenciosamente,

JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG: 8.998.909 – SSP/SP
CPF 992.671.528-15

95.424.321/0001-20
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100
CURITIBA - PR

W20F

CASE CONSTRUCTION

MOTOR

Marca	FPT
Modelo	F4GE9684T*J601
Combustível	Diesel
Cilindros	6
Cilindrada	6,70 L
Relação de compressão	16,5:1
Filtro de ar	Duplo elemento tipo seco
Filtro de óleo	Elemento descartável
Potência a 2 500 rpm	
Bruta (ISO 14396)	152 hp (113 kW)
Líquido (SAE J1249)	142 hp (106 kW)
Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (ISO 14396)	556 N.m (56,7 kgf.m)

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Bateria (2)	12 V
Alternador	70 A

TREM DE FORÇA

Transmissão

Tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, comandada através de duas alavancas, sendo uma para marchas e outra para reversão. Dispositivo de desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch).

Conversor de torque

Tipo simples, estágio integrado à transmissão, com relação de *stall* 3,10:1 (276 N.m a 2.604 rpm)

Relação de marcha

	Frente	À ré
1ª	4,835	4,835
2ª	2,286	2,286
3ª	1,319	1,319
4ª	0,732	0,732

Eixos (dianteiro e traseiro)

Redutores finais externos, por planetárias, com pinos roletados. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro com oscilação total de 24° (total).

Eixos

	Frontal	Traseiro
Relação do diferencial	4,835	4,835
Relação do planetário	2,286	2,286
Relação de redução final do eixo	1,319	1,319

Velocidade de deslocamento (km/h)

Marchas	À frente	À ré
1ª	6,5	6,5
2ª	13,4	13,3
3ª	22,6	22,0
4ª	36,7	37,1

SISTEMA HIDRÁULICO

Carregadeira

Caçamba comandada por duas alavancas, uma para levantar e baixar o braço e outra para recuar e descarregar a caçamba.

Cilindros

De dupla ação, com hastes cromadas e temperadas, para aumentar a resistência e evitar a corrosão.

	(ø cilindro) x (ø haste) x (curso)
Levantamento (2)	127 mm x 63,5 mm x 765 mm
Caçamba (2)	102 mm x 51,0 mm x 720 mm

Bomba

Dupla de engrenagens, em tandem, acionada pelo conversor de torque.

Vazão	181,7 L/min (48 gpm) a 2.550 rpm
Pressão de alívio do sistema	156 bar (2.263 psi)

Válvula de comando

Centro aberto, circuito série paralelo, com detentores magnéticos

Ciclos do sistema hidráulico, caçamba com carga nominal:

	segundos
Levantar a caçamba	6,2
Baixar a caçamba	4,9
Descarregar a caçamba	1,9
Total	13,0

Direção

Bomba hidráulica de engrenagens, acionada pelo conversor de torque.

Vazão	87 L/min (23 gpm) a 2.500 rpm
Pressão de alívio do sistema	137,9 bar (2.000 psi)
Cilindro (2)	(ø cilindro) x (ø haste) x (curso)
(dupla ação)	76 mm x 38 mm x 381 mm

Filtragem

Dois filtros de 10 micra, com vazão total, tipo elemento descartável na linha de retorno.

Reservatório

Selado, pressurizado com fluxo positivo na entrada da bomba, evitando contaminação do óleo.

FREIOS

Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas, proporcionando maior eficiência de frenagem e maior durabilidade, mesmo em ambientes altamente corrosivos e abrasivos.

O circuito de freio dianteiro é independente do freio traseiro.

Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca.

A luz de advertência no painel indica quando o freio de estacionamento está aplicado.

DIREÇÃO

Direção hidráulica, com articulação de pivô central, que permite que as rodas traseiras sigam a mesma trajetória das rodas dianteiras.

Ângulo de articulação (cada lado)	40°
Raio de giro lado externo dos pneus	4.948 mm

Orbitrol possibilita 3,5 voltas até travar

CAPACIDADES

Reservatório de combustível	173 L
Cárter do motor	14,5 L
Óleo do motor com filtro	15,3 L
Sistema de arrefecimento	25 L
Reservatório de água	1,5 L
Transmissão	28 L
Reservatório hidráulico	75 L
Sistema hidráulico completo	131 L
Eixo: diferencial e extremidade	21,1L

PESO OPERACIONAL

Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiúso de 1,93 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 79 kg (175 lb) 10.050 kg (22.156 lb)

Observação: Recomendamos a utilização dos óleos dos fabricantes. Consulte sua tabela de manutenção.

Pneus	17,5 x 25, L3
Bitola	1.854 mm (73")
Largura total dos pneus	2.304 mm (90,7")
Vão livre do solo	439 mm

DIMENSÕES OPERACIONAIS – COM PNEUS

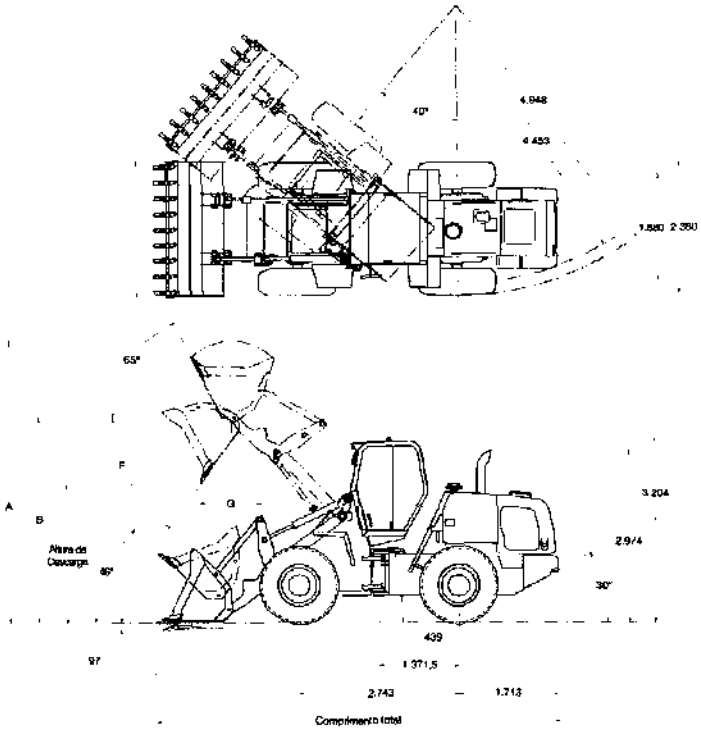

ESPECIFICAÇÕES

	Caçambas de 1,72 m³ (2,25 yd³) Braço XT Dentes	Caçambas de 1,91 m³ (2,5 yd³) Braço XT Dentes	Caçambas de 2,3 m³ (3,0 yd³) Braço XT Bordas aparafusadas
Caçamba – capacidade nominal SAE – coroada	1,72 m³ (2,25 jd³)	1,91 m³ (2,5 jd³)	2,30 m³ (3 jd³)
Caçamba – capacidade rasa	1,42 m³ (1,86 jd³)	1,60 m³ (2,09 jd³)	1,90 m³ (2,49 jd³)
Largura da caçamba	2.472 mm	2.403 mm	2.403 mm
Peso da caçamba	727 kg (1.603 lb)	818 kg (1.803 lb)	901 kg (1.986 lb)
Altura máxima de descarga a 45°	2.554 mm	2.492 mm	2.553 mm
Alcance da caçamba à altura máxima, com descarga a 45°	3.561 mm	3.561 mm	3.561 mm
Alcance da caçamba à altura de 2.134 mm e descarga de 45°	1.261 mm	1.163 mm	1.231 mm
Ângulo de descarga à altura máxima (E)	59°	54°	54°
Alcance da caçamba no ângulo (E) – à altura máxima (G)	994 mm	988 mm	1.045 mm
Diâmetro de giro com a caçamba na posição transporte	11.119 mm	11.051 mm	11.110 mm
Comprimento total	6.938 mm	6.928 mm	7.025 mm
Altura total (A)	4.676 mm	4.795 mm	4.879 mm
Força de escavação	8.064 kg (17.778 lb)	8.126 kg (17.915 lb)	7.309 kg (16.114 lb)
Carga de tombamento: linha reta	7.422 kg (16.363 lb)	7.551 kg (16.648 lb)	7.420 kg (16.357 lb)
giro 40°	6.016 kg (13.263 lb)	6.108 kg (13.465 lb)	5.984 kg (13.193 lb)
Carga operacional	3.008 kg (6.632 lb)	3.054 kg (6.732 lb)	2.992 kg (6.597 lb)
Capacidade hidráulica de levante à máxima altura	5.468 kg (12.055 lb)	5.468 kg (12.055 lb)	5.392 kg (11.887 lb)
Peso operacional	9.959 kg (22.956 lb)	10.050 kg (22.156 lb)	10.133 kg (22.339 lb)
Força de desagregação com cilindro de descarga	8.064 kg (1.778 lb)	8.126 kg (17.915 lb)	7.309 kg (16.114 kg)
Fechamento máximo no solo	46°	46°	46°
Fechamento máximo em posição de transporte	46°	46°	46°
Diâmetro de giro da carregadeira posição de transporte	11.119 mm	11.051 mm	11.110 mm

Observação: todas as especificações são baseadas em unidades com cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, pneus 17,5 x 25, L3 – 16 lonas, com pressão recomendada, peso do operador de 80 kg (175 lb) e combustível.

DENSIDADES

O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas, com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais, como pneus, contrapeso, terreno, clima e opcionais devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

1 - Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Material.

2 - Localize a densidade na coluna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração de seleção de caçamba do modelo correspondente.

3 - Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar a(s) caçamba(s) que pode(em) ser usada(s) para aquela densidade de material.

Material	Densidade
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m³
Argila	
Natural	1.600 kg/m³
Seca	1.480 kg/m³
Molhada	1.660 kg/m³
Com cascalho, seca	1.420 kg/m³
Com cascalho, molhada	1.540 kg/m³
Carvão	
Antracita, britado	1.100 kg/m³
Betuminoso, britado	830 kg/m³
Granito, britado	1.660 kg/m³
Xisto	1.250 kg/m³
Escória, em pedaços	1.750 kg/m³

Material	Densidade
Cascalho	
Seco	1.510 kg/m³
Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m³
Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m³
Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m³
Calcário britado	1.540 kg/m³
Areia	
Seca	1.420 kg/m³
Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m³
Com cascalho, seca	1.720 kg/m³
Com cascalho, molhada	2.020 kg/m³
Arenito, em pedaços	1.250 kg/m³
Pedra, britada	1.600 kg/m³

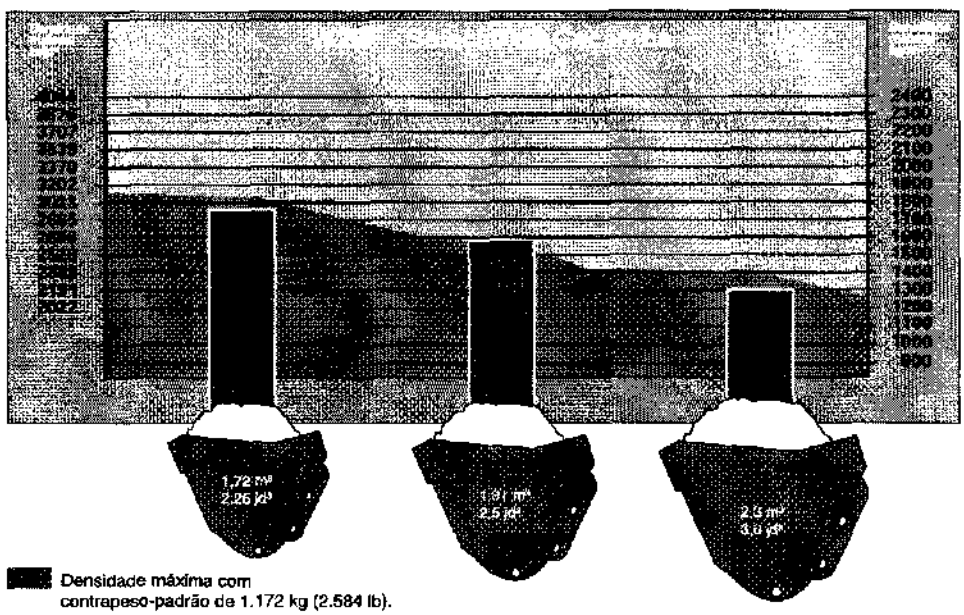

Densidade máxima com contrapeso-padrão de 1.172 kg (2.584 lb).

EQUIPAMENTO PADRÃO

Motor
Tier 3

Sistema elétrico
Baterias (2)
Alternador 28 V 70 A

Compartimento do operador
Painel de instrumentos
Indicadores individuais
Alarme visual e sonoro

Trem de força
Tração nas 4 rodas
Transmissão PowerShift
Conversor de torque
Eixos Heavy Duty dianteiro e traseiro
Diferenciais com dispositivo de deslizamento limitado
Desacoplamento hidráulico da transmissão (DeClutch)
Redutores finais externos
Freio a disco em banho de óleo

Pneus
17,5 x 25 – 16 lonas L3

Aros
Aro três peças 14"

Sistema hidráulico
Direção tipo orbitrol
Resfriador de óleo de fluxo total
Alavanca de comando com:
Limitador de altura
Retorno à escavação
Engates rápidos para diagnósticos

Carregadeira
Braços com cilindros em linha
Comando de duas alavancas para levantamento e descargas
Controle automático de altura
Indicador de posição da caçamba

Outros
2 faróis halogênicos
2 faróis de trabalho dianteiros
2 faróis de trabalho traseiros
2 lanternas traseiras e luzes de freio
Contrapeso
Buzina
Alarme de marcha à ré
Engate da barra de tração
Para-lamas traseiros e dianteiros

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Pneus
17,5 x 25 – 12 lonas L3
17,5 x 25 – 16 lonas L2

Aros
Aro monopeça 14"

Outros
Joystick
Terceira função hidráulica (3 alavancas)
Luzes indicadoras de direção
Filtro de ar Heavy Duty
Caixa de ferramentas
Telemetria
Sinalizador giratório
Ventilador hidráulico reversível

Caçambas
2,3 m³ / 3,0 jd³ com faca reversível (material leve)
1,72 m³ / 2,25 jd³ com dentes (material pesado)

Versões especiais
W20E "Special Protection" (para ambientes corrosivos)
Peças com quinas chanfradas e com pintura especial para proteção contra ambientes corrosivos
Aplicação de verniz especial em toda superfície da máquina para proteção extra
Caçamba dimensionada para a movimentação de fertilizante
Proteção especial para terminais elétricos
Tubos com tratamento superficial extra para maior durabilidade

A configuração da máquina *standard* e seus opcionais poderão variar de acordo com o mercado em que a CASE atua.

CASE | SiteWatch™ Sistema de Monitoramento de Frota via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE9999 – 01/2017 – Impresso no Brasil

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

CaseCE.com.br

Escritório Comercial
Garin – Buenos Aires
Rep. Argentina
Calle 28, 920
Panamericana Km 38,5
Tel.: +54 3327-4461000

Weston Florida – USA
3.265 Meridian Pkwy,
Suite 124
C.P. 33331-3505
Tel.: +19 5465-92414

Fábricas
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CNH INDUSTRIAL | CAPITAL

CASE

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – CASE CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0001-82 *(sucessora por incorporação de direitos e obrigações da CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.850.617/0001-28)* e com filiais inscritas no CNPJ n.º 01.844.555/0026-30, na Avenida Jerome Case n.º 1801, Bairro Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0027-11 Av. Jerome Case nº 1801, Prédio CDP, portaria 3 – Bairro Éden CEP 18.087-220 Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0020-45, Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP: 32.210-000 Contagem/MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

CNH INDUSTRIAL

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Rod. do Café BR 277 Km 0.5, Nº 425 - Bairro Santo Inácio.
Cidade/Estado: Curitiba – PR.
CNPJ: 95.424.321/0001-20

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Bairro Navegantes .
Cidade/Estado: Porto Alegre - RS.
CNPJ: 95.424.321/0004-72

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Rod BR-392 (Até o fim do perímetro urbano), 2781, Loja 01 – Urlandia.
Cidade/Estado: Santa Maria – RS.
CNPJ: 95.424.321/0011-00

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Av. Antônio Volpato, 3300 – Parque Industrial.
Cidade/Estado: Sarandi – PR.
CNPJ: 95.424.321/0012-82

É a concessionária da marca **CASE CONSTRUCTION** autorizada a operar nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos – anexo I, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.

9º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba, 06 SET. 2017 Paraná

CASE

ANEXO I – LINHAS DE PRODUTOS CASE

- Trator Carregador com Retroescavadeira / Retroescavadeira;
- Trator Carregador Articulado / Pá-Carregadeira;
- Trator de Esteiras;
- Pá-Carregadeira Compacta;
- Mini-Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Mini-escavadeira Hidráulica / Mini-escavadeira;
- Escavadeira Hidráulica / Escavadeira;
- Empilhadeira;
- Todas as demais peças e serviços CASE que não estejam acima elencadas.

8º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ
Curitiba, 06 SET. 2017
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO
MARCELO CORREA DA SILVA
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO
JOSEANE TEREZA SAMPAIO
Lei 12.258 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMH17351
TABELIONATO Dr. Carlos de Carvalho, 240 CURITIBA-PR

Ministério da Indústria, do Comércio e do T
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Co

00-2017/197286-4 12 jun 2017 14:35
JUCERJA Guia: 102357882
33300301631-1 Atos: 307
BMC HYUNDAI SA

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NAT JURÍDICA (vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

HASH:J170519728645
Junta - Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003031749 20/04/2017 307

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33.3.0030163-1
Protocolo: 00-2017/197286-4 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00003054152
DATA: 14/06/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

21 2017 | REQUERIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
08/06/2017
Data

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FABIO CARLOS DORTES ESTEVES
Assinatura:
Telefone de contato: (021) 3094-2323

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

1.ª T.

Processo em ordem. À decisão
Data

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13/06/2017
Data

Jorge Humberto Sampaio
Presidente Vogal
Turma

Pedro Eugenio Moreira Conti
Vogal
ID. 5087640-6
Vogal

Alberto Machado Soares
Vogal da JUCERJA
Id. Funcional: 5087640-6

OBSERVAÇÕES:
13/06/17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B7
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Procópio, 13
Edílio Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autenti. R$ 3,38
21 JUL. 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

03/2

1

6378570

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017, às 8h00 (oito horas), na sede da Companhia, localizada na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27.580-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Ciotola Bruno – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o que segue:

Tendo em vista que o prazo do mandato da Diretoria da Companhia expirar-se-á em 02/06/2017, aprovaram os conselheiros a eleição dos seguintes membros Diretoria: (i) Sr. **Felipe Sica Soares Cavalieri**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.070-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.618.048-60,

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1º TABELLÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Propício, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4822-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, apto. 101, bairro Jardim Europa, CEP 01455-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Sr. **Antonio Noel Teixeira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.145-43 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.242.800-34, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Toledo, nº 104, bairro Alphaville, CEP 06539-055, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional; ambos com mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Os membros da Diretoria ora eleitos assinam neste ato os respectivos Termos de Posse, que integram a presente ata na forma do Anexo I e que serão lavrados no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia.

DECLARAÇÃO: Os Diretores ora eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Cartório Cruz Vermelha do Brasil

Cartório de Notas e de Títulos e Documentos
Oficio Renato Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autenticação R$ 3,98

21 JUL. 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA78245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

05
1

3

6378581

(página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/05/2017, da BMC Hyundai S.A.)

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Felipe Ciotola Bruno
Presidente

Frederico Prado Lopes
Secretário

Colégio Notarial do Brasil

CARTÓRIO DE NOTAS E ... PARNAÍBA - SP
Antonio Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Nascimento, 100 - Centro - 05501-1...
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autenticação R$ 3,30

21 JUL. 2017

Tel.: (11) 4622-7700

Válido somente com o selo de ...

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

[-Termos de Posse da Diretoria-]

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Proença, 100 - Centro - 06501-15
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenti. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

02/1

5

6378583

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **Felipe Sica Soares Cavalieri,** brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.070-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.618.048-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, apto. 101, bairro Jardim Europa, CEP 01455-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, e toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleito, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

O Sr. **Felipe Sica Soares Cavalieri**, ratifica para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Felipe Sica Soares Cavalieri

Cartório Notarial
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-1
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,36
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen cópia reprográfica, conforme o origin a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA702458783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **Antonio Noel Teixeira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.145-43 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.242.800-34, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Toledo, nº 104, bairro Alphaville, CEP 06539-055, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional da Companhia, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, e toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleito, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

O Sr. **Antonio Noel Teixeira**, ratifica para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Antonio Noel Teixeira

21 JUL. 2017

Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA702458783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2017/132281-9
JUCERJA
33300301631
BMC HYUNDAI SA
19 abr 2017 16:00
Guia: 102298071
Atos: 307
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
HASH:A17041322819Q
Junta - Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003029386 17/04/2017 301

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DO ADX
33.3.00301631	(vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 00-2017/132281-9 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003031749
DATA: 24/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

EVENTO

2	307		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: [illegible] CARLOS CORTES ESTEVES
Assinatura: [illegible]
Telefone de contato: (021) 3094-2323

RIO DE JANEIRO
Local
19/04/2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

1.ª T.

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20/04/2017
Data
Presidente da Turma
Jorge Augusto Sampaio
Vogal
Pedro Augusto Moreira Conti
Vogal
Nº 8396-II

OBSERVAÇÕES:
05 20/04/17

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 180 - Centro - 06501-130
Edilício Lazara Rodrigues Cruz
Alberto Machado Soares
Vogal - JUCERJA
Nacional: 50[illegible]
Valor pago: R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Válido somente com o selo de autenticidade

B. M. BARRETO COM E IND GRÁFICA LTDA - Rua Feliciano de Aguiar, 41 - Tel. 2201-3419 - RJ - CNPJ 02.234.534/0001-08 - IND. BRAS. - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB84[illegible]B4D70479B
Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Colégio Notarial do Brasil

03
A

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE 33.3.0030163-1
CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2017, às 14h00 (quatorze horas), na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2559, bairro Remédios, CEP 06298-190.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Ciotola Bruno – Presidente e Felipe Sica Soares Cavalieri – Secretário.

PRESENÇA: Compareceram à reunião o Conselheiro: Sr. Felipe Ciotola Bruno e os seguintes convidados: Sr. Felipe Sica Soares Cavalieri - Diretor- Presidente da Companhia; Sr. Byung Su Oh - Membro indicado ao Conselho de Administração da Companhia pela acionista HHI; Sr. Myung Hwan Lee - Membro indicado para o cargo de Diretor Controller da Companhia pela acionista HHI; e Sr. Marcos Teixeira de Freitas Filho – Membro indicado ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

ORDEM DO DIA: (i) Aprovação da alteração dos endereços das seguintes filiais de nºs: 0015, 0011, 0020, 0019, 0018, 0014.

DELIBERAÇÕES: Após analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o que segue:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANT'ANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 190 - Centro - 06501-130
Edifício Lazar
21 JUL. 2017
AUTENTICAÇÃO
Eraldo Antonio do
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB841BB4D70479B
Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(i) Aprovação da alteração dos endereços das seguintes filiais:

1) Filial 0015 - Jaboatão dos Guararapes:
CNPJ nº 14.168.536/0015-20 - NIRE: 26.900.635.551
Alteração do endereço da Rua Dr. LUIS REGUEIRA, 1975 PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES PE para o endereço da BR 101. SUL KM 82,7 - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES PE - CEP. 54335-000

2) Filial 0011 - Campo Grande:
CNPJ nº 14.168.536/0011-05 - NIRE 54.900.309.444
Alteração do endereço da RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 1284 QUADRA 03 LOTE 3C POLO EMPRESARIAL - CAMPO GRANDE MS para o endereço da Rodovia BR 163, Nº 5532 - CAMPO GRANDE - MS - CEP. 79002-000

3) Filial 0020 – Curitiba:
CNPJ nº 14.168.536/0020-98 - NIRE: 41.901.350.118
Alteração do endereço da RUA HELENA GRODZKI , 520 UMBARA - CURITIBA PR para o endereço RUA MANDAGUAÇU, 28 - SÍTIO CERCADO - CURITIBA - PR CEP: 81925-365

4) Filial 0019 – Ariquemes:
CNPJ nº 14.168.536/0019-54 - NIRE: 11.900.164.271
Alteração do endereço da Rodovia BR 364, KM 516, 3775 SETOR INDUSTRIAL - ARIQUEMES RO para o endereço da RODOVIA BR 364 KM 314 N 2031 - CEP 76877-081 – ARIQUEMES - RO

5) Filial 0018 – Fortaleza:
CNPJ nº 14.168.536/0018-73 - NIRE: 23.900.522.711
Alteração do endereço da ROD BR-116, 5540 KM 14 MESSEJANA - FORTALEZA CE para o endereço da RODOVIA SANTOS DUMONT, 7634/7664 - CAJAZEIRAS - FORTALEZA – CE - CEP.: 60864-012

6) Filial 0014 – Marituba:
CNPJ nº 14.168.536/0014-40 - NIRE: 15.900.397.309
Alteração do endereço da ROD BR 316, 42 KM 14 ALMIR GABRIEL - MARITUBA PA para o endereço da VIA 314/18 FL 31 QD 05 LOTE 18 - NOVA MARABÁ - MARABA - CEP 68500-000

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-15
Edifício Lázaro
Valor pago por selo R$ 5,35
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 464...
AUTENTICAÇÃO – Autenticação reprográfica, com base no original apresentado, de ...
Ernaldo Antonio dos ...
ESCREVENTE AUTORIZADO
Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB049BB4D70479B
Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

05
4

(ii) Face ao deliberado acima, foi proposta e aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para o fim de deliberar sobre a alteração do Artigo 3º e subsequente consolidação do Estatuto Social, visando formalizar a alteração de endereço das referidas filiais da Companhia.

(iii) Autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

São Paulo, 24 de março de 2017.

Felipe Ciotola Bruno
Presidente

Felipe Sica Soares Cavalieri
Secretário

Conselheiros:

Felipe Ciotola Bruno

Convidados:

Sr. Myung Hwan Lee

Marcos Teixeira de Freitas Filho

Sr. Byung Su Oh

Felipe Sica Soares Cavalieri

ANTONIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lazaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent: R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-00
Valido somente com autenticidade
AUTENTICAÇÃO - cópia reprográfica a mim apresentada
Eraldo Antônio
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A98298708AB30EB844BB4D70479B
Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

00-2017/100464-7 12 abr 2017 11:19
JUCERJA Guia: 102274675
33300301631 Atos: 301
BMC HYUNDAI SA
HASH:A17041004547Q
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003025277 03/04/2017 301

00-2017/100464-7 24 mar 2017 10:59
JUCERJA Guia: 102274675
33300301631 Atos: 301
BMC HYUNDAI SA
HASH:M17031004475
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003009327 15/02/2017 302

(Vide Tabela 1)

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 00-2017/100464-7 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003029396
DATA: 17/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

2	301	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
31/01/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FABIO CARLOS GOMES ESTEVES
Assinatura:
Telefone de contato: (021) 3074-2323

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

17.04.17
Data
Vogal
Presidente de _____ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

B. M. BARRETO COM E IND GRAFICA LTDA - Rua Felizardo de Aguiar, 41 - Tel: 2261-3419 - RJ - CNPJ 02.234.534/0001-08 - IND. BRAS. - RJ

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Claudio Valle Rodrigues Filho - Tabelião
Rua Coronel Agostinho, 109 - Centro - 06501-130
Comarca Barueri - SP
Claudio Valle Rodrigues Filho
Vogal
Id. Funcional: 808838-9
Tel.: (11) 4
Vigora somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Emildo Antonio dos S
ESCREVENTE AUTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867A E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004617

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10h00 (dez horas), na sede da Companhia, localizada na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27.580-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Sica Soares Cavalieri – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ratificação da renúncia dos membros do Conselho de Administração, Srs. **Eduardo Saggioro Garcia, Jorge Nagib Amary Junior** e **Seok Myung Yoon**; (ii) indicação de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) encerramento das filiais de São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do

AUTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Ibázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01E
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004618

Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itatiaia/RJ (Filial 21); (iv) alteração do objeto social da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Após discutida e analisada a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou oposições, o seguinte:

(i) Os acionistas ratificaram a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) Sr. **Eduardo Saggioro Garcia** ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; (ii) Sr. **Jorge Nagib Amary Junior** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; e (iii) Sr. **Seok Myung Yoon** ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 31/12/2016.

(ii) Ato contínuo, indicaram o Sr. **Byung Su Oh**, coreano, portador da Cédula de Identidade RNE V785625-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 061.719.287-12, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.559, Remédios, CEP 06298-190, para o cargo de membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. **Seok Myung Yoon**, pelo período restante do mandato, ou seja, até 02/06/2017, nos termos do disposto no Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

(iii) O Sr. **Byung Su Oh** terá o exercício do seu cargo condicionado à obtenção do visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Resolução Normativa MTE nº 62, de 05/12/2004, alterada pela Resolução Normativa nº 95, de 19/08/2011.

Antonio Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
2
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL 2017
Tel.: (11) ...
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004619

(iv) Ainda, resolvem os acionistas, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016 e 30/11/2016, encerrar as filiais da Companhia localizadas em São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itatiaia/RJ (Filial 21):

Filial 1 – filial administrativa com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.249.190 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0002-06;

Filial 5 – Armazéns Gerais: situada na Rodovia BR 101 norte, Km 265, s/n, fundos, bairro de Carapina, na Cidade de Serra, no Estado de Espírito Santo, CEP: 29162-703, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.351 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0009-82;

Filial 6 – na Avenida Alfredo Folchini, nº 2630, Vila Toninho, na Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP: 15081-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.693 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0006-30;

ANTONIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4022 7700
AUTENTICAÇÃO – Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004620

Filial 8 – no Setor SCIA, quadra 14, conjunto 1, lote 3, Zona Industrial – Guará, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71250-105, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 33.300.301.631 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0013-69;

Filial 16 – na Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, na Cidade de Vitória do Xingu, no Estado do Pará, CEP 68.383-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.597 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0016-01;

Filial 17 – na Rodovia BR 316, Km 14, nº 42, bairro Almir Gabriel, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.309 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0014-40;

Filial 19 – na Avenida Leopoldo Sander, nº 1.111 E, bairro Cristo Rei, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.809-300, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42.901.042.921 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0022-50; e

Filial 21 – na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 – Anexo Graal – Sentido São Paulo, na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27.580-000, com capital social

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) ...
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004621

destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.901.277.981 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0021-79.

(v) Resolvem também, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016, alterar o endereço da Filial de Cuiabá/MT (Filial 10) atualmente localizado na *Rua Outono, nº 1.005, Lotes 01 e 05, Quadra 10, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.040-700* para o endereço localizado na *Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305.*

(vi) Em razão das deliberações dos itens "(iv)" e "(v)" acima, aprovaram os acionistas a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.

§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial 1 – na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0008-00;

ANTONIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-180
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4522-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do Reconhecimento
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867 1E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004622

(ii) ***Filial 2*** *- na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;*

(iii) ***Filial 3*** *– na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;*

(iv) ***Filial 4*** *– na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;*

(v) ***Filial 5*** *– na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;*

(vi) ***Filial 6*** *– na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para*

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pag. p/ autem. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 40...
AUTENTICAÇÃO - Au...
cópia reprográfica, co...
a mim apresentado, d...
Eraldo Antonio do ...
ESCREVENTE ...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF91F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004623

meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;

(vii) ***Filial 7*** *– na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;*

(viii) ***Filial 8*** *– na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0017-92;*

(ix) ***Filial 9*** *– na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;*

(x) ***Filial 10*** *– na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada*

15330 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
7
Valor pago p/ autenticação R$ 3,30
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4622-1100
AUTENTICAÇÃO – Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do [illegible]
Eraldo Antonio dos [illegible]
ESCREVENTE [illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF61F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004624

perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;

(xi) ***Filial 11*** *– na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;*

(xii) ***Filial 12*** *– na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e*

(xiii) ***Filial 13*** *– na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.*

Parágrafo Único: *A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.*

ANTONIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E D... PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autent. R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4022-1700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004625

(vii) Ato contínuo, aprovaram a inclusão da atividade de *desmonte de equipamentos pesados; comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente*. Assim, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 4º.*** *A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.*

(viii) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I.

(ix) Por fim, os acionistas autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente ata.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANT'ANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago por autenticação R$ 3,35
21 JUL 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004626

DECLARAÇÕES: O Conselheiro ora indicado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Itatiaia, 31 de janeiro de 2017. Felipe Sica Soares Cavalieri – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário. Acionistas presentes: BMC Partners Participações S.A.; Hyundai Heavy Industries Co., Ltd.

Felipe Sica Soares Cavalieri
Presidente

Frederico Prado Lopes
Secretário

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autos R$ 3,38
21 JUL. 2017
Válido somente com autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o que a mim apresentado, [illegible]
Eraldo Antonio [illegible]
ESCREVENTE [illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004627

ANEXO I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da BMC Hyundai S.A. realizada em 31.01.2017)

ESTATUTO SOCIAL DA BMC HYUNDAI S.A.	BY-LAWS OF BMC HYUNDAI S.A.
NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25	NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25
CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO**	**CHAPTER I** **CORPORATE NAME, HEADQUARTER AND BUSINESS PURPOSE**
Artigo 1º. A BMC Hyundai S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). A Companhia, seus acionistas e administradores observarão fielmente qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral,	**Article 1. BMC Hyundai S.A.** is a closely held corporation, and it is governed by these By-laws and applicable legal rules ("Company"). The Company, its shareholders and managers shall faithfully observe any shareholders agreement duly filed at the Company's headquarters ("Shareholders Agreement"), being void and ineffective in relation to the Company, its managers, shareholders and third parties any resolutions of the General Meeting, the

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago por autenticação R$ 3,36
21 JUL 2017
Selo válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio da Silva
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004628

do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto no Acordo de Acionistas.	Board of Directors or the Board of Officers that contravene the provisions of the Shareholders Agreement.
Artigo 2°. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.	**Article 2.** The Company has an undetermined term of effectiveness.
Artigo 3°. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/n°, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.	**Article 3.** The Company's head office and jurisdiction are located in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at Rodovia Presidente Dutra, s/n°, Km 315, way of São Paulo, ZIP Code: 27580-000.
§1°. A Companhia possui as seguintes filiais:	§1°. The Company has the following branches:
(i) **Filial 1** – na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o n°	(i) **Branch 1** –at Avenida São Francisco, 1.447, Block 31, Lot 119E Compl. Dec. 1802/2006, Santa Genoveva, city of Goiânia, State of Goiás, CEP: 74.670-010, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG under NIRE 52.900.653.607 and enrolled with the CNPJ/MF under n°

12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004620

14.168.536/0008-00;	14.168.536/0008-00;
Filial 2 - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;	(ii) **Branch 2** - at Rodovia BR 101, Norte Contorno, s/nº, André Carloni, in the city of Serra, State of Espírito Santo, Zip Code: 29161-853, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 200,000.00 (two hundred thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES under NIRE 32.900.450.360 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0010-16;
(ii) **Filial 3** – na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;	(iii) **Branch 3** – at Rodovia BR 324, s/n, KM 11,5, Sheds 5 and 6, Valéria, city of Salvador, State of Bahia, Zip Code: 41300-500, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB under NIRE 29.901.140.061 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0024-11;
(iii) **Filial 4** – na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de	(iv) **Branch 4** – at Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, in the city of

CARTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 180 - Centro - 06501-13
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
13
Valor pago p/ autent. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO – Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004630

Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;	Osasco, State of São Paulo, Zip Code: 06298-190, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP under NIRE 35.904.473.707 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0005-59;
(iv) **Filial 5** – na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;	(v) **Branch 5** – at Rua Maba, nº 66, Parada de Lucas, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 21250-732, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA under NIRE 33.901.201.534 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0004-78;
(v) **Filial 6** – na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta	(vi) **Branch 6** – at Avenida Miguel Sutil, 10.501, Jardim Primavera, in the city of Cuiabá, State of Mato Grosso, Zip Code: 78.043-305, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 40[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme [illegible] a mim apresentado, do qual [illegible]
Eraldo Antonio dos S[illegible]
ESCREVENTE AUT[illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004631

Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;	Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT under NIRE 51.900.376.408 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0012-88;
(vi) **Filial 7** – na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;	(vii) **Branch 7** – at Rua Carlos Henrique Spengler, 1.284, Polo Empresarial, Block 03, Lot 3C, in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 79018-800, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS under NIRE 54.900.309.444 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0011-05;
(vii) **Filial 8** – na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF	(viii) **Branch 8** – at Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário, in the city of São José, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.110-693, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC under NIRE 42.901.019.601 and enrolled with the

AUTÓRIZ 5º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pag. p/ autor. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do que dou
Eraldo Antonio dos Santos
TABELIÃO DE AUTORIZAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004632

sob o nº 14.168.536/0017-92;	CNPJ/MF under nº 14.168.536/0017-92;
(viii) **Filial 9** – na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;	(ix) **Branch 9** – at Rua Helena Grodzki, 520, Umbará, in the city of Curitiba, State of Paraná, CEP: 81930-085, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR under NIRE 41.901.350.188 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0020-98;
(ix) **Filial 10** – na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;	(x) **Branch 10** – at Rua Dr. Luis Rigueira, 1.975, Prazeres, in the city of Jaboatão dos Guararapes, State of Pernambuco, Zip Code: 54335-160, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE under NIRE 26.900.635.551 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0015-20;
(x) **Filial 11** – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-	(xi) **Branch 11** – at Rodovia BR 116, 5.540, Km 14, Messejana, in the city of Fortaleza, State of Ceará, Zip Code: 60.842-

Cartório 1º Ofício de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Santana de Parnaíba - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago pelo autenticante R$ 3,36
16
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4622-7004
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004633

395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;	395, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC under NIRE 23.900.522.711 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0018-73;
(xi) **Filial 12** – na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e	(xii) **Branch 12** – at Rodovia BR 364, No. 3.775, km 516, Industrial Section, in the city of Ariquemes, State of Rondônia, Zip Code: 76.887-225, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER under NIRE 11.900.164.271 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0019-54; and
(xii) **Filial 13** – na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R$10.000,00 (dez mil reais),	(xiii) **Branch 13** – at Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, No. 55, Pedrinha, in the city of São Luis, State of Maranhão, Zip Code: 65.095-603, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R$ 10,000.00 (ten thousand

TABELIÃO DE NOTAS E ... DE LETRAS E TÍTULOS
CANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-1...
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,38
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004634

devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.	reais) , duly registered at Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA under NIRE 21.900.257.838 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0023-30.
Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	**Sole Paragraph:** The Company may open, and close branches, agencies, offices and representations and any other business establishment to develop its activities at any part of the country or abroad.
Artigo 4º. A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e	**Article 4.** The business scope of the Company is: (i) commercialization, distribution, manufacturing, rental, import and export of heavy equipment, such as, but not limited to, excavators, wheel loaders, rollers, compactors, motor graders, handling, machinery and road equipment, parts and components, (ii) operation of a distribution center, including warehousing, cargo consolidation, land leveling, integrated logistics services and complementary activities, (iii) rental, maintenance, and retail transactions of

ARTONIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-
AUTENTICAÇÃO - Autenticação cópia reprográfica, contra a mim apresentado, do
Eraldo Antonio dos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004635

comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.	machines and equipment for civil construction, (iv) commercial representation relating to machines, equipment, tools and accessories involving construction in general, (v) technical assistance, maintenance, business brokerage, marketing, customer prospecting, assistance, training and consulting, technical or commercial support; (vi) disassembly of heavy equipment; (vii) retail trade of new and used parts and pieces not specified before; and (viii) equity interest in other companies in Brazil and abroad, either as a shareholder or quatoholder.
CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**	**CHAPTER II** **CAPITAL STOCK AND SHARES**
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 64.634.326,00, (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), dividido em 64.634.326 (sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, trezentas e	**Article 5.** The capital stock of the Company is R$ 64.634.326,00 (sixty-four million, six hundred thirty-four thousand, three hundred twenty-six reais), divided into 64.634.326 (sixty-four million, six hundred and thirty-four thousand, three hundred and twenty

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,38
19
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4822-1700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que aqui
Eraldo Antonio de Souza
ESCREVENTE
Válido somente como selo de autenticidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004636

vinte seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.	six) common registered shares, without per value. The Company may create or issue one or more classes of preferred shares, according to the provisions of these By-Laws, the Shareholders Agreement and applicable laws. All shares issued by the Company shall be registered and without per value.
Artigo 6º. As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").	**Article 6.** The shares are indivisible before the Company, which only recognizes 01 (one) owner per each share, and whenever a share belongs to more than one person, the terms of the Sole Paragraph of the Art. 28 of Law No. 6.404 of December 15, 1976 ("Law No. 6.404//76") shall be applied.
Artigo 7º. Observadas às condições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.	**Article 7.** Considering the conditions established in these By-laws, in the Shareholders Agreement and in the applicable laws, each common share shall be entitled to 01 (one) vote in the shareholders meetings ("General Meeting(s)").

23

Antonio Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autor R$ 3,38 21 JUL 2017
Valido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 46 22-7700
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004637

Artigo 8º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.	**Article 8.** It's prohibited the issuance of founders' shares by the Company
Artigo 9º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo de transferência no livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.	**Article 9.** The ownership of the shares will be assumed through the registration of the name of the shareholder in the book of Registered Shares. Any transfer of shares will be made by signing the relevant transfer term in the book Transfer of Registered Shares.
Artigo 10. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.	**Article 10.** The General Meeting that authorizes the increase of the Company's capital stock by subscription of new shares, will establish the conditions to be observed regarding to the price and subscription terms.
Artigo 11. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.	**Article 11.** The Company may purchase, using the available balances of profits or reserves, its own shares to stay in treasury, considering that this acquisition shall not result in the reduction of the subscribed capital, aiming at its further disposal or cancellation, subject to the applicable legal provisions.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Precópio, 100 - Centro - 06501-120
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 5,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004638

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.	**Sole Paragraph.** The shares held in treasury shall not be entitled to vote, to receive dividends or bonus shares, until replaced in circulation.
CAPÍTULO III **ASSEMBLEIAS GERAIS**	**CHAPTER III** **GENERAL MEETINGS**
Artigo 12. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral, observada as disposições do Artigo 13 abaixo, serão tomadas sempre pelo voto afirmativo de acionistas que representam a maioria das ações com direito a voto, salvo nos casos do Artigo 13 abaixo, ou em que a lei e/ou o Acordo de Acionistas estabelecerem quórum diferenciado para a deliberação.	**Article 12.** The General Meeting is empowered to decide all businesses related to the Company's business scope, and to deliberate about the resolutions that it considers convenient for the Company's defense development. All and any General Meeting's resolutions, regarding the Article 13 bellow, shall be taken by the affirmative vote of the Shareholders representing the majority of the voting shares, except for the cases listed in Article 13 below, or whenever the law and/or the Shareholders Agreement establish a special quorum for the resolution.
Artigo 13. A aprovação das matérias abaixo relacionadas dependerá do voto favorável de	**Article 13.** The approval of the matters listed bellow requires the affirmative vote

ANTÔNIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
22
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-1700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004639

acionistas representado 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia:	of the shareholders representing at least 90% (ninety percent) of the Company's voting capital:
(i) qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social, salvo as alterações relativas ao aumento de capital social da Companhia (conforme exceções previstas no Acordo de Acionistas);	(i) any adoption, alteration, or amendment to the By-laws, excluding amendments regarding to the Company's capital increases (as per the exceptions provided in the Shareholders Agreement);
(ii) incorporação, fusão ou cisão da Companhia;	(ii) merger, amalgamation or spin-off of the Company;
(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;	(iii) winding-up, liquidation, or dissolution of the Company;
(iv) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como das contas dos administradores, a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos (ressalvando-se que distribuições de dividendos, conforme determinadas no Acordo de Acionistas poderão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações com direito a voto);	(iv) approval of the annual financial statements of the Company, as well as the management accounts, the profits destination and the distribution of dividends (provided that distribution of dividends as determined by the Shareholders Agreement may be passed by shareholders representing the majority of the voting shares);

Antonio Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autoriz. R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004640

(v) oferta pública de ações da Companhia ou qualquer outra forma de emissão de novas ações, debêntures, títulos conversíveis, opções ou garantias para adquirir ações adicionais ou debêntures, quaisquer outros títulos mobiliários ou de dívida, troca de ações, reclassificações, cisão ou medidas similares, ou compra, resgate, aquisição, cancelamento ou anulação de qualquer das suas ações (excluindo-se as ações emitidas em relação aos aumentos de capital excepcionados pelo Acordo de Acionistas);	(v) issuance by the Company in a public offering or otherwise of additional shares, debentures, convertible bonds, or options or warrants to acquire additional shares or debentures, any other equity or debt securities, share exchanges, reclassifications, splits or similar actions, or purchase, redemption, acquisition, deregistration or cancellation of any of its shares (excluding shares issued in connection with capital increases under the exceptions provided in the Shareholders Agreement);
(vi) ingresso em uma nova área de negócios que não esteja prevista nas atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;	(vi) entering into a new business area other than the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;
(vii) alteração ou modificações das atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;	(vii) alteration or modification of the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;
(viii) criação de qualquer Conselho/Comitê, além do Conselho de Administração e da Diretoria;	(viii) creation of any committee other than the Board of Directors and the Board of Officers;

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-03
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
24
Valor pago por autenticação R$ 8,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867 1E7 1AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Barwenger
Secretário Geral

6004641

(ix) criação de um Conselho Fiscal;	(ix) creation of a Fiscal Audit Committee (FAC);
(x) apresentação pela Companhia de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e	(x) filing by the Company of bankruptcy or composition with creditors; and
(xi) deliberação sobre as matérias listadas neste Artigo 13 no que se referir às empresas controladas pela Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).	(xi) Resolution involving any and all acts listed in this Article 13 in what concerns any companies controlled by the Company (as defined in the Shareholders Agreement).
Artigo 14. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.	**Article 14.** Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, General Meetings will be held at the Company's head office, ordinarily within 4 (four) months following the end of the fiscal year, deciding on the matters of its competence, and, extraordinarily, when requested by 1 (one) or more Board of Directors' members, as well as in cases required by law, by the present By-Laws and/or Shareholders Agreement.

28

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULO
BANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,38
25
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004642

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e o Acordo de Acionistas, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.	§ 1º. General Meetings shall be called by according to Law No. 6.404/76 and the Shareholders Agreement, through a personal notice to all shareholders, which shall necessarily contain the agenda of matters to be discussed, even if summarized. The personal notices will be issued by telegram, certified letter or electronic mail (e-mail), within at least 08 (eight) days prior to the established date for the General Meeting.
§ 2º. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.	§ 2º. Notwithstanding the provisions of the First Paragraph above, the General Meetings will be considered duly called whenever all the Company's shareholders have attended the meeting.
§ 3º. As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.	§ 3º. General Meetings will be chaired by any present shareholder chosen by acclamation. The General Meeting's President will indicate the Secretary.

29

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Próspero, 100 - Centro - 06501-120
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago pelo autenticante R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4644-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004643

§ 4º. Nenhuma matéria será submetida à aprovação da Assembleia Geral sem que o Conselho de Administração tenha discutido tal matéria e emitido uma recomendação aos acionistas a seu respeito. O Presidente da Assembleia Geral estará obrigado a retirar da pauta qualquer matéria que não tenha sido discutida e recomendada pelo Conselho de Administração. No entanto, o Presidente da Assembleia Geral poderá permitir a discussão de qualquer matéria cuja inclusão na pauta tenha sido aprovada por unanimidade pelos acionistas mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão e recomendação pelo Conselho de Administração.	**§ 4º.** No matter will proceed to the General Meetings for approval unless the Board of Directors has discussed and made a recommendation on such matter to the shareholders. The chairman of the General Meeting will be obligated to reject any proposed new agenda item which is not discussed and recommended by the Board of Directors. However, the chairman of the General Meeting may hold the meeting to introduce any matter which is unanimously approved by all shareholders even if such matter is not discussed and recommended by the Board of Directors.
CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**	**CHARPTER IV** **MANAGEMENT OF THE COMPANY**
Artigo 15. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76, das Seções I e II abaixo e do Acordo de Acionistas.	**Article 15.** The Company shall be managed by a Board of Directors and a Board of Officers, according to the terms of the Law No. 6.404/76., Sections I and II below and the Shareholders Agreement.
SEÇÃO I	**SECTION I**

30

CARTORIO DE TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Válido somente com o selo de autenticidade

R$ 3,30 21 JUL. 2017

Tel.: (11) 4624-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004644

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	BOARD OF DIRECTORS
Artigo 16. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ilimitada e consecutivamente.	**Article 16.** The Board of Directors shall be composed by 05 (five) members, elected by the General Meetings, pursuant the terms of the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, with the possibility of serving an unlimited number of consecutive terms.
§ 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.	**§ 1º**. The members of the Board of Directors shall be invested by signing the proper term in the appropriate book within 30 (thirty) days as of their election.
§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas.	**§ 2º**. The Chairman of the Board of Directors shall be indicated by the majority shareholder of the Company, according to the terms of the Shareholders Agreement.
§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral que os eleger, e deverá ser a mesma para cada membro do Conselho de Administração.	**§ 3º**. The compensation of the members of the Board of Directors will be set by the General Meeting that elects them, and shall be the same for each Director.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,30
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867E7CAF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004645

§ 4º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Os Conselheiros poderão ser eleitos para o cargo de Diretores, observada as limitações previstas no artigo 143, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404/76.	§ 4°. The Directors will maintain their duties until they are duly replaced by their elected successors. The Directors may be elected for the position of officers, observed the limitation set forth in Article 143, Paragraph 1 of the Law No. 6.404/76.
§ 5º. Em caso de renúncia ou vacância de membros do Conselho de Administração os acionistas deverão eleger substituto, que deverá completar o restante do mandato, nos termos do Acordo de Acionistas.	§ 5°. In case of resignation or vacancy of members of the Board of Directors, the shareholders shall elect a substitute who shall complete the remaining term, according to the terms of the Shareholders Agreement.
Artigo 17. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos	**Article 17.** Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, the Board of Directors shall meet on an ordinary basis, each 02 (two) months, and on an extraordinary basis, whenever required, upon called by the Chairman of the Board of Directors or by any other Director. The meetings of the Board of Directors shall be installed, at the first call with the attendance of the totality of its effective members. If no

32

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,30
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Éraldo Antônio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

5004646

membros efetivos do Conselho de Administração. Caso tal quórum não seja atendido dentro de 1 (uma) hora da hora marcada para tal assembleia, esta será automaticamente suspensa, sem notificação, e reconvocada nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Uma reunião suspensa poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração.	such quorum occurs within one (1) hour from the time appointed for such meeting, then the meeting shall automatically be adjourned without notice and be reconvened pursuant to the Second Paragraph below. An adjourned meeting may be instated with the attendance of the majority of the effective members of the Board of Directors.
§ 1°. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, qualquer Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.	§ 1°. At any meeting of the Board of Directors, each Director is entitled to 1 (one) vote.
§ 2°. As convocações para cada reunião do Conselho de Administração e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os seus membros, por escrito ou via *fac-simile*, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda ou demais convocações, com a indicação detalhada das matérias a serem deliberadas, sendo a convocação dispensada por decisão de todos os membros.	§ 2°. The call notice for each meeting of the Board of Directors and the respective agenda shall be sent to all of its members, in writing or via *fac-simile*, within no less than 7 (seven) days in advance in first attempt and no less than 5 (five) days in second or following attempt, with the detailed description of the meeting's agenda, being the call notice waived by decision of all members.

33

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO,
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

0004047

§ 3º. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, por si ou conforme previsto nos parágrafos abaixo.	§ 3º. Regardless of the fulfillment of the formalities for the meeting's call, the meeting shall be deemed regular if attended by all the members of the Board of Directors, by themselves or as provided in paragraphs below
§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou os Conselheiros poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, sendo permitido, inclusive, a aprovação de matérias por escrito, por meio de carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail), enviado para a Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração. A participação dos Conselheiros nas Reuniões que ocorrerem de forma remota será considerada como presença pessoal na referida reunião.	§ 4º. The meetings of the Board of Directors shall be held at the Company's head office or the Directors may meet by teleconference or videoconference, with possibility to approve matters in writing, by letter, facsimile or electronic mail (e-mail) to be sent to the Company, in attention to the Chairman of the meeting of the Board of Directors. The participation of the Directors in meetings that occur remotely shall be deemed as a "personal attendance" at such meeting.
§ 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e,	§ 5º. The meetings of the Board of Directors shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors and, in his absence or

34

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Santana de Parnaíba - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
21 JUL 2017
31
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4012-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004648

na sua ausência ou impedimento, pelo Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Conselheiro que presidir a reunião indicar o secretário.	incapacity, the member chosen by a majority of those present shall chair the meeting. The Chairman who chairs the meeting shall appoint the secretary.
§ 6º. Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma prevista neste Estatuto Social constar da ata mediante a juntada de cópia da respectiva carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail) contendo o seu voto, conforme o caso, a qual será juntada ao livro logo após a transcrição da ata.	§ 6º. At the end of every meeting, the resolutions shall be recorded in minutes, which must be signed by all the present members and subsequently reproduced in the Company's Book of Minutes of the Board of Directors Meetings, provided that the votes cast by the members, who have voted according to the provisions of these By-Laws, are recorded in the minutes and a copy of each member's letter, facsimile or electronic mail (e-mail) containing his vote, as applicable, shall be attached to such book with the transcription of the minutes.
§ 7º. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração e o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração serão arquivados na sede social da Companhia e deverão estar disponíveis para fiscalização dos acionistas, a qualquer momento.	§ 7º. The minutes of the Board of Directors' meetings and the Book of Minutes of the Board of Directors Meetings shall be kept in a safe place at the registered office of the Company and must be available at all times for inspections by the shareholders.

ANTONIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autor 32 R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel. (11) 4622-7[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme [illegible] a mim apresentado, do [illegible]
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC082980867 1E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

0004649

Artigo 18. Sem prejuízo das matérias prevista em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as matérias abaixo elencadas são de competência do Conselho de Administração:	**Article 18.** Without prejudice to the matters provided by Law, these By-Laws and the Shareholders' Agreement, the matters listed below shall be decided by the Company's Board of Directors:
(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;	(i) approval, adoption or modifications to the (i.a) Business Plan of the Company with regard to revenue, profit, investment, projects, sales prices and conditions, etc. and the (i.b) Annual Budget with regard to the investment and financing plans for the relevant fiscal year;
(ii) aliança com terceiros;	(ii) alliance with a third party;
(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parceiras com *dealers* e a reestruturação da estrutura das parcerias;	(iii) adoption, alteration, renewal or ending of partnership with dealers and the restructuring of the partnership structure;
(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor exceda R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);	(iv) the sales, assignment, pledge, lease, transfer, conveyance or other disposition of any assets (other than inventory in the ordinary course of business) of the Company, the value of which exceeds R$ 3,000,000.00 (three million reais);

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E D. PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-031
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,30
2 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-1700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Erasto Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004650

(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), anteriormente a data de vencimento aplicável;	(v) the making of loans and other provisions of financial assistance by the Company in excess of R$ 20,000,000.00 (twenty million reais), and the payment of any indebtedness in excess of R$ 20,000,000.00 (twenty million reais) prior to the applicable due date therefore;
(vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros);	(vi) the entering into any agreement, transaction, contract, project, investment or other arrangement, which the value of exceeds R$ 5,000,000.00 (five million reais) (including but not limited to financial agreements);
(vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos;	(vii) the establishment, change or closing of a branch office or subsidiary of the Company or the relocation of the geographical location at which the business of the Company is conducted;
(viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor exceda R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de	(viii) creation or granting of mortgages, security interests, liens, charges, or other encumbrances against or affecting any property of the Company, which the value

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-131
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago por autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004651

reais);	exceeds R$ 25,000,000.00 (twenty five million reais);
(ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade;	(ix) the merger and acquisition by the Company of any corporation, partnership, or other entity or the acquisition by the Company of all or some of the assets of any such entity;
(x) indicação e destituição de auditores independentes;	(x) appointment and dismissal of independent auditors;
(xi) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário;	(xi) establishment of and any changes to or departures from the dividend policy of the Company, particularly the statutory dividend distribution;
(xii) execução de transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);	(xii) execution of Related Parties Transactions (as defined in the Shareholders Agreement);
(xiii) execução de despesas de capital, em valor que exceda a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	(xiii) execution of capital expenditures, which the value of exceeds R$ 5,000,000.00 (five million reais);
(xiv) fixação da remuneração dos Diretores	(xiv) establishment of the officers

38

CARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Propício, 100 - Centro - 06501-...
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,3
21 JUL 2017
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica ... a mim apresentada ...
Eraldo Antonio ...
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004652

(incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação);	compensation (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans) and compensation and career plans/policies (*planos de cargos e salários*) for the Company's employees (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans);
(xv) aprovação das despesas anuais de marketing;	(xv) approval of the annual marketing expenses;
(xvi) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;	(xvi) commencement, compromise or settlement by the Company of any legal action or any arbitration, administrative or regulatory proceeding involving third parties or the government where the amount in controversy is in excess of R$ 3,000,000.00 (three million reais) or that could materially adversely affect the assets, operation or business of the Company; and
(xvii) deliberações sobre as matérias listadas neste Artigo 18 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 no que se refere a quaisquer empresas controladas da Companhia (conforme definido no Acordo de	(xvii) resolution involving any and all acts listed in this Article 18 and in the First Paragraph of Article 23, in what concerns any controlled companies of the Company.

ARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pag. p/ autent. R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autenticação [illegible] cópia reprográfica, com [illegible] a mim apresentado, do [illegible]
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004653

Acionistas).	
Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, excetuando-se a aprovação das matérias relacionadas nas alíneas (i) a (xvii) do *caput* deste Artigo 18, a qual dependerá de voto favorável da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.	**Sole Paragraph.** The Board of Directors shall deliberate by majority of its members in office, except for the resolutions on items (i) to (xvii) mentioned on the *caput* of this Article 18, which will require the unanimous consent and affirmative vote of all Board members, according to the terms of the Company's Shareholders Agreement (as defined in the Shareholders Agreement).
SEÇÃO II **DIRETORIA**	**SECTION II** **BOARD OF OFFICERS**
Artigo 19. A Diretoria da Companhia será composta por até 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.	**Article 19.** The Board of Officers shall be composed up to 15 (fifteen) members, resident and domiciled in Brazil, elected by the members of the Board of Directors, according to the terms of the By-Laws and the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, unlimited and consecutive reelections being allowed.
§ 1°. A Diretoria da Companhia será composta por 01 Diretor Presidente – CEO,	§ 1°. The Board of Officers shall be composed by 01 Chief Executive Officer –

40

1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-1..
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
37
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-17..
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia reprográfica, conforme ... a mim apresentado, do que ...
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004654

01 Diretor Vice-Presidente, 01 Controller, 01 Diretor Financeiro – CFO, 01 Diretor de Tecnologia da Informação, 01 Diretor Nacional de Vendas; e 09 Diretores Operacionais, os quais exercerão as seguintes funções:	CEO, 01 Vice-President Officer, 01 Controller, 01 Chief Financial Officer - CFO, 01 Information Technology Officer – CIO, 01 National Sales Officer, and 09 Operational Officer, which shall exercise the following functions:
(i) Diretor Presidente: Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Diretores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.	(i) Chief Executive Officer – CEO: Coordinate and guide the activities of the Company's Officers aiming at the Company's development, observing the guidelines previously established by the Board of Directors.
(ii) Vice Presidente: Definir o planejamento estratégico da empresa; definir e executar o plano de marketing e vendas, visando à qualidade das vendas; participar da definição de políticas de recursos humanos; comunica-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.	(ii) Vice President: Define the strategic planning of the Company; define and implement the marketing and sales plan, targeting the quality of the sales; participate in the definition of human resource policies; Communicate primarily to divulge information to the public related to the Company's interest.
(iii) Controller: Gerir e coordenar a elaboração de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigido pela	(iii) Controller: Manage and coordinate the preparation of accounting and financial reporting as required by the Company and

41

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que [illegible]
Eraldo Antonio dos Santos [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004655

Companhia e Auditoria. Supervisionar as operações diárias de controladoria e departamento fiscal. Monitorar o orçamento e apontar eventuais desvios orçamentais, monitorar o indicador de desenvolvimento (*KPI - Key Performance Indicator*) da Companhia, desenvolver e auditar os controles internos das atividades da Companhia.	its Auditing. Supervise the daily operations of controllership and tax department. Monitor the budget and point out deviations from budgetary targets, monitor KPIs of the company, develop and audit the internal controls of business activities.
(iv) Diretor Financeiro: Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.	(iv) Chief Financial Officer: Validate on a monthly basis the closing of the accounting, product profitability and the branches' returns. Develop the Business Plan (short, medium and long-term) including the best model and practices for marketing the Company's products. Analyze financial reports to present to the shareholders, evaluate agreements with banks and potential investors, seeking the best way to obtain financial resources, responsibility for assessing potential operations risks.
(v) Diretor de Tecnologia da Informação: Elaborar o planejamento estratégico de	(v) Information and Technology Officer: Elaborate the strategic planning of

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago pelo usuário R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229F0C0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004656

recursos de tecnologia da informação, incluindo a infra-estrutura, suporte técnico, sistemas de informação, segurança da informação, projetos e processos, gestão de contratos e orçamento e custos de investimento, garantindo um pleno alinhamento com o plano estratégico da Companhia e contribuindo para a rentabilidade e continuidade de negócios, cobrindo todas as localidades onde atua.	information technology resources, including infrastructure, technical support, Information Systems, information security, Projects and processes, managing contracts, costing and investment budget, guaranteeing a full alignment with the company's strategic plan and contributing to the profitability and the company's business continuity, covering all localities where it operates.
(vi) Diretor Nacional de Vendas: Definir um planejamento estratégico de marketing, incluindo o desenvolvimento de políticas comerciais e diretrizes de preços para os Equipamentos de Construção. Responsável pela qualidade dos serviços prestados pela equipe de vendas, identificando causas de problemas comerciais e orientar a equipe para resolvê-los. Definir diretrizes e atividades comerciais, controlar a programar o controle do estoque de equipamentos existentes, definir ações e campanhas de vendas.	(vi) National Sales Officer: Define a "marketing strategic planning" including the development of trade policies and pricing guidelines for construction equipment. Responsible for the quality of sales team services provided, identifying route causes of commercial problems and guiding the team to solving them. Set guidelines and commercial activities, and tó account for programming and control of existing inventory of equipment, defining actions and sales campaigns.
(vii) Diretores Operacionais: Exercer a liderança, gestão e visão necessária para	(vii) Operational Officer: Provides the leadership, management and vision

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829806871E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANTONIO Rodrigues Cruz 40 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pag. p/ autor R$ 3,3
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 462
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, cor... a mim apresentado, do ...
Eraldo Antonio dos ...
ESCREVENTE AUT...

6004657

garantir que a Companhia adequadamente possua os controles operacionais, procedimentos administrativos e de comunicação e sistemas de pessoas, visando o efetivo desenvolvimento da Companhia, assegurando a solidez financeira e eficiência operacional.	necessary to ensure that the company has the proper operational controls, administrative and reporting procedures, and people systems in place to effectively grow the organization and to ensure financial strength and operating efficiency.
§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela Reunião do Conselho de Administração que os eleger.	§ 2º. The compensation of the Board of Officers' members will be set at the Board of Directors Meeting that elects them.
Artigo 20. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.	**Article 20.** The Officers will maintain their duties until they are duly replaced by new Officers regularly elected.
Artigo 21. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.	**Article 21.** The investiture of an Officer will be effected through a written term in the Company's "Book of Minutes of the Board of Officers Meetings", within 30 (thirty) days as of his election.
Artigo 22. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao	**Article 22.** It's incumbent to the Board of Officers to exercise the attributions that the Law, these By-laws and the Board of Directors provide as the necessary acts for

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
41
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837408D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808674271AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004658

funcionamento regular da Companhia.	the regular operation of the Company.
Artigo 23. Os atos, contratos ou documentos que importarem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, ou criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, somente serão válidos se contar com a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente do Diretor Presidente da Companhia.	**Article 23.** The acts, agreements or documents that involve commercial, bank, financial or property liabilities for the Company, or create responsibilities for the Company, or exempt third parties from obligations to the benefit of the Company, will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO of the Company.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, as matérias abaixo dependerão da assinatura conjunta de 02 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente da Companhia e o outro necessariamente o Controller:	**§ 1º.** Without prejudice to the *caput* of this Article, the matters listed below will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO and the other one necessarily the Controller:
(i) qualquer alteração ou reorganização de qualquer organização, pessoa jurídica ou grupo pertencente à Companhia;	(i) any alteration or reorganization of any organization, entity or group belonging to the Company;

Cartório 1º Tabelião de Notas
Comarca de Santa Fé de Letras e Titul.
Santana de Parnaíba - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pag. p/ autent. R$ 3,36 21 JUL. 2017

Tel.: (11) 4822-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do [illegible]
Eraldo Antônio dos Santos
ESCREVENTE AUT.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004659

(ii) adoção de políticas salariais e de remuneração e de outras matérias de recursos humanos que não estejam contempladas nos planos de cargos e salários e no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;	(ii) adoption of any actions in relation to salaries, compensation and other human resource matters that are not contemplated by the compensation and career policies/plans (*plano de cargos e salários*) and the Annual Budget as already approved by the Board of Directors;
(iii) implementação de condições de venda, além dos preços comerciais e condições que foram acordados, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração;	(iii) implementation of sales conditions, other than the sales price and conditions that had been unanimously agreed upon by the Board of Directors;
(iv) aprovação, adoção ou modificação dos preços e condições de venda quando as transações forem realizadas com Afiliadas ou empresas com interesses especiais; e	(iv) approval, adoption or modifications to the sales prices and conditions when in transaction with an Affiliate or an entity of special interest; and
(v) aprovação da indicação ou destituição do responsável pelas vendas nas filiais.	(v) approval of appointment or removal of the sales branches heads.
§ 2º. A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no *caput* deste Artigo 23 do Estatuto Social.	**§2º**. Granting powers of attorney in the behalf of the Company will only be valid if were observed the rule of representation of the Company provided in the *caput* of the Article 23 of the By-Laws

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ usuário R$ 3,38
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4822-77
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do qual
Eraldo Antonio do S
ESCREVENTE AUTO

Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FC0829[illegible]8871E71AF61F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004660

§ 3º. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.	§ 3º. Powers of Attorney will be required to specify the granted powers and, except for those granted for legal purposes, will have the limited validity of 01 (one) year.
Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.	**Article 24.** Actions by Officers, attorneys-in-fact or employees involving obligations related to operations or businesses not contemplated by the Company's business scope or that have not been specified in powers of attorneys , such as but not limited to bonds, guarantees or any other guarantee in favor of third parties, are expressly forbidden and considered void in relation to the Company.
Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.	**Sole Paragraph.** Whenever occurs infringement to the disposed in the *caput* of this article, the actions taken will be considered void in relation to the Company, and the Officers or attorneys-in-fact involved shall be considered jointly and severally liable.

Cartório 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ selo: R$ 3,35
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4628-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme confronto a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004661

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL	CHAPTER V AUDIT COMMITTEE
Artigo 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, observada as disposições do Acordo de Acionistas e da Legislação aplicável.	**Article 25.** The Company will have an Audit Committee, operating on an non-permanent basis, composed with 3 (three) effective members and equal number of substitutes, shareholders or not, with a term of 01 (one) year, reelection being allowed, elected in a General Meeting, and the implementation of the Audit Committee will be made by the resolution of the shareholders in the General Meetings according to Shareholders Agreement and the applicable law.
CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS	**CHAPTER VI FISCAL YEAR, FINANCIAL STATEMENTS AND RESULTS**
Artigo 26. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1° de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.	**Article 26.** The fiscal year shall have the duration of 01 (one) year, starting on January 1st and ending on December 31st of each year.

48

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-4500
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71A501F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004662

Artigo 27. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.	**Article 27.** At the end of each fiscal year, it shall be drawn up, based on the Company's commercial accounting, the financial statements provided by law.
Artigo 28. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº. 6.404/76 e nos parágrafos abaixo:	**Article 28.** The Board of Directors may determine the issuance of a balance sheet in a period of six months or in shorter periods, and the shareholders, in General Meetings, shall deliberate about the distribution of dividends based on the profits ascertained in these balances, subject to the provisions of art. 204 of Law 6.404/76, and to the Paragraphs below:
§ 1º. A distribuição de dividendos pela Companhia deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de seu lucro líquido distribuível. O lucro líquido distribuível deverá ser calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e o Plano de Negócios.	§ 1º. The Company's dividend distribution shall be 50% (fifty percent) of net distributable profit. And net distributable profit shall be calculated, as per the Brazilian GAAP and the Business Plan.
§ 2º. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último	§ 2º. At any time, the shareholders in General Meeting may deliberate about the distribution of interim dividends verified in the accounts of accrued profits or profits reserves in the last annual or half-annual

49

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Serwanger
Secretário Geral

6004663

balanço anual ou semestral.	balance sheet.
Artigo 29. A Companhia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.	**Article 29.** The Company may establish the amount of interests to be paid or credited to the shareholders, as interests on net equity, subject to the applicable legislation.
Artigo 30. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.	**Article 30.** The interim dividends and the interests on net equity shall always be considered as an advance of the mandatory dividend.
Artigo 31. Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.	**Article 31.** As a result of the year or the interim balances provided in Article 28 of these By-Laws, shall be deducted, before any equity interest, eventual accumulated losses and the corresponding provisions for income tax.
Artigo 32. Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 31, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:	**Article 32.** From the fiscal year's net profit or from the intermediate balances as Article 28 of these By-laws, ascertained after the adjustments mentioned in Article 31 above, deductions will be made subsequently in the following order:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
21 JUL. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Etaldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004664

a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76;	a) 5% (five percent) for constitution of the legal reserve up to the limit of 20% (twenty percent) of the capital stock or up to the limit mentioned in Article 193, 1st Paragraph, of the Law 6.404/76;
b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e	b) 50% (fifty percent) for payment of the compulsory dividend to the shareholders calculated according to the law; and
c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração da Companhia.	c) the destination of the resulting balance will be decided by the shareholders in a General Meeting after presentation of the opinion given by the Company's Board of Directors.
CAPÍTULO VII **CESSÃO E TRANSFERENCIA DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA**	**CHARPTER VII** **SHARES ASSIGNMENT AND PREEMPTIVE RIGHT**
Artigo 33. Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro	**Article 33.** No shareholder of the Company may, for any reason, dispose of or otherwise transfer directly or indirectly his shares or preemptive rights for the subscription of new shares or any other security convertible

51

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Hipócrito, 100 - Centro - 06501-1[illegible]
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pag. p/ autem. R$ 3,38
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico [illegible] cópia reprográfica, conforme [illegible] a mim apresentado, do que [illegible]
Eraldo Antonio dos Santos [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

6004665

valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.	into shares, totally or in part, except as provided for in the Shareholders Agreement.
CAPÍTULO IX **LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**	**CHARPTER IX** **LIQUIDATION AND DISSOLUTION**
Artigo 34. Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.	**Article 34.** Subject to these By-laws and the Shareholders Agreement, the Company will enter into liquidation in the cases provided by law, being incumbent on the General Meeting the proper body to determine the form of the liquidation and to nominate the liquidator and the Audit Committee that shall be installed during the liquidation period.
CAPÍTULO X **ARBITRAGEM**	**CHARPTER X** **ARBITRATION**
Artigo 35. Toda e qualquer controvérsia que venha surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverá ser notificada por	**Article 35.** Any dispute and/or controversy arising from and/or relating to these By-Laws, or any other related agreements, that involve its validity, effectiveness, breach, interpretation, termination, cancellation and/or its consequences, shall be object of a

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 10 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,35
24 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004847 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

6004666

uma Parte às demais, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-la de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé.	notice from one Party to another, and both Parties shall use their best efforts to solve the dispute amicably, through direct negotiations held in good faith.
§ 1°. Na hipótese de impossibilidade de solução amigável prevista no *caput* do presente artigo, os acionistas expressamente concordam que todos os conflitos que venham surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão dirimidos por arbitragem.	§ 1°. In case of impossibility of an amicable solution in the form established on the *caput* of the present article, the Shareholders expressly agree that all disputes arising from or related to this Agreement shall be settled by arbitration.
§ 2°. A disputa será submetida à Câmara de Comércio Internacional – International Chamber of Commerce ("ICC") de acordo com o seu Regulamento ("Regulamento").	§ 2°. The dispute shall be submitted to the International Chamber of Commerce - ("ICC") in accordance with its Arbitration Rules ("Rules").
§ 3°. A sede da arbitragem será na Cidade de Nova Iorque, EUA. A lei aplicável será a brasileira e o idioma utilizado será o inglês.	§ 3°. The seat of the arbitration shall be in the City of New York, USA. The applicable law shall be the Brazilian Law and the language to be used is English.
§ 4°. A arbitragem será conduzida por um Tribunal Arbitral, composto por 3 (três) árbitros, cabendo à parte demandante indicar	§ 4°. The arbitration will be conducted by an Arbitral Tribunal, composed of 3(three) arbitrators, being the plaintiff party

53

CARTÓRIO 1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
50
21 JUL 2017
Tel.: (11) 4622-7200
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829806671E71AF01F
Arquivamento: 00003029398 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6084667

um árbitro e à parte demandada indicar outro árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral.	responsible to appoint an arbitrator and the defendant party responsible to appoint another arbitrator. The 2 (two) arbitrators appointed, shall appoint, by common agreement, the third arbitrator who shall act as the President of the Arbitral Tribunal.
§ 5º. Cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais com o propósito de obter medidas liminares prévias perante o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.	§ 5º. Each Party remains with the right to request judicial measures in order to obtain preliminary injunctions before the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, more privileged.
§ 6º. Exceto se diversamente determinar a decisão arbitral, as despesas incorridas na arbitragem serão integralmente arcadas pela parte sucumbente, salvo se de outra forma acordado.	§ 6º. Except as otherwise determined in the final arbitration award, the expenses incurred in the arbitration shall be supported, entirely, by the defeated party, unless otherwise determined by the arbitration award.
§ 7º. A Companhia se vincula para todos os fins e efeitos de direito à cláusula compromissória.	§ 7º. The Company is bound to all intents and purposes of law with this arbitration clause.
CAPÍTULO XI	**CHARPTER XI**

Cartório 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues da Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago p/ autenticação R$ 3,36
21 JUL. 2017
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6004668

DISPOSIÇÕES GERAIS	GENERAL PROVISIONS
Artigo 36. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.	**Art. 36**. Situations not mentioned herein shall be resolved according to Law No. 6.404/76 with its further modifications and other prevailing regulations.

Itatiaia, 31 de janeiro de 2017.

Felipe Sica Soares Cavalieri
Presidente

Frederico Prado Lopes
Secretário

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 10[illegible] - Centro - 06501-13[illegible]
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pag. p/ autenticação R$ 3,36 21 JUL 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

Tel.: (11) 4044-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7096099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

11/04/2017

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.89.64.59.53 - 14.168.536.000 125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BMC HYUNDAI S.A.	**14.168.536/0001-25**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

OK

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
FELIPE SICA SOARES CAVALIERI	**263.618.048-60**

LOCAL	DATA
	11/04/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.168.536/0001-25

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-13
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autenticação R$ 3,38 — 21 JUL 2017

Válido somente com a sela de autenticidade

Tel.: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Colégio Notarial do Brasil

12/04/2017

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.64.18.41.27 - 14.168.536.002-179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BMC HYUNDAI S.A.	14.168.536/0021-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 PEDIDO DE BAIXA
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
FELIPE SICA SOARES CAVALIERI	263.618.048-60

LOCAL	DATA
	12/04/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.168.536/0001-25

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Cartório 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-1...
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autenticação R$ 3,36 21 JUL 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE 33300301631
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Tel.: (11) 4022-7100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme documento a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
Município e Comarca de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Tabelião

LIVRO Nº 774 PÁGINA Nº 109

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **BMC HYUNDAI S.A.**
OUTORGADOS: **PRISCILA APARECIDA MARTINS e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini, compareceu como ***"OUTORGANTE"***, a empresa **BMC HYUNDAI S.A.**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, Itatiaia-RJ, CEP 27580-000, inscrita no CNPJ nº 14.168.536/0001-25 e NIRE 33.3.0030163-1, **neste ato representada** pelo Diretor Presidente - CEO, o **Sr. FELIPE SICA SOARES CAVALIERI,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 25.292.070-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 263.618.048-60; e pelo Diretor Operacional, o **Sr. ANTONIO NOEL TEIXEIRA,** brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 1045014543-SSP-RS, inscrito no CPF/MF. nº 109.242.800-34, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 23º, parágrafos 2º e 3º, de seu Estatuto Social reformulado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob nº 3025277, em 03/04/2017, eleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/05/2017, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 3054152, em 14/06/2017 e certidão simplificada emitida pela JUCERJA em 10/07/2017, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem **nº 9980.**- Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações estatutárias da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- Os presentes, juridicamente capazes, aqui vindos especialmente para este ato, identificados por mim escrevente, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pela OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI**, seus bastante ***"PROCURADORES"***, **PRISCILA APARECIDA MARTINS,** brasileira, solteira, maior, gerente de gestão comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 34064468-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 302.086.008-33, residente e domiciliada à Rua Antonio Canero, nº 143, Mooca, em São Paulo-SP, CEP: 03190-140; **DANIEL COCCHIARO RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº 63.063S131MTPSRJ, inscrito no CPF/MF. nº 094.918.967-76, residente e domiciliado à Avenida Universitário, nº 585, Torre Jequitibá, Bloco 4, apto. 142, nesta cidade de Santana de Parnaíba-SP, CEP 06542-089; e **REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL,** brasileira, casada, supervisora comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 46.349.027-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 375.495.508-08, residente e domiciliada à Rua Antonio Maximiliano de Almeida, nº 76, Cidade Luiza, em Jundiaí-SP, CEP 13214-120; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, ***agindo isoladamente,*** representá-la em quaisquer concorrências públicas ou particulares em que a

Cep 06501-130 Rua Pedro Procópio, 100 - Centro
Ed. Lazara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba - SP
Fone 11-4622-7700 Fax 11-4622-7707
www.cartoriorodriguescruz.com.br
e-mail: cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

outorgante venha a fazer parte ou participe, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e perante terceiros particulares ou não, tomar parte da referida concorrência pública ou particular, apresentar propostas de preços e outras, desempatar, fazer depósitos e cauções, cobrar e receber de quem de direito quaisquer que sejam ou venham a ser divididas a mandante em qualquer título; impugnar outros concorrentes ou propostas por eles apresentadas e não esclarecidas e satisfeitas; formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas de fornecimento, assinar recursos/impugnações, assinar contratos, declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro passar recibos e dar quitação, assinar livros, termos, folhas e demais papéis precisos, requerer e alegar o que convier e o que for necessário; podendo, para tanto, apresentar, assinar, alegar, informar e retirar todos e quaisquer documentos necessários, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, ***que terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, podendo substabelecer no todo ou em parte.***- De como assim o disseram e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Cartório R$ 127,53; Ao Estado R$ 36,24; Ao IPESP R$ 24,80; Ao Município R$ 2,55; Ao MP R$ 6,12; Ao Fundo Reg. Civil R$ 6,71; Ao Trib. de Justiça R$ 8,75; Santa Casa R$ 1,28; Total R$ 213,98.- **(a.a.) FELIPE SICA SOARES CAVALIERI // ANTONIO NOEL TEIXEIRA.**- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, _____ (Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini), Substituta do Tabelião (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
17 AGO. 2017
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE SICA SOARES CAVALIERI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25292070 SSP/SP

CPF
263.618.048-60

DATA NASCIMENTO
18/03/1977

FILIAÇÃO
NEWTON JOSE SOARES CAV
ALIERI
CARMEN SILVIA SICAN SO
ARES CAVALIERI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC.
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01299260591

VALIDADE
12/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1250546110

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
118802
Colégio Notarial do Brasil
0926AZ0638238

SEGURANÇA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/05/2016

02458847277
SP814392342

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1250546110

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
Procópio 100 - Centro - 06501-130
Lazara Rodrigues Cruz

14 AGO. 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

Tel. (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
André Vieira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, Rebeca Cristina Andrade Leonel, Supervisora Comercial, portador da cédula de identidade RG N.º 46.349.027-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF 375.495.508-08, substabeleço o Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167-3 e do CPF nº 813.300.819-00 nos poderes que nos foram outorgados por **BMC Hyundai S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0001-25, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia, Rio de Janeiro, nos termos do "Instrumento Publico de Procuração lavrado no Oficial de Registro Civis das Pessoas Naturais Tabelião de Notas de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, em data de 15/08/2017, às folhas n.ºs 109, do Livro n.º 774 que fica desde já, como parte integrante deste instrumento, especificamente para o fim de representar-me na sessão publica do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PROCESSO Nº 1881/2017** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN** para em meu nome participar dos certames, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas de fornecimento, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas de fornecimento, assinar recursos/impugnações, assinar contratos, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em meu nome ou oferta (s), negociar e efetuar as providencias necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Itatiaia, 05 de Setembro de 2017.

Rebeca Andrade Leonel

Rebeca Cristina Andrade Leonel
Supervisora Comercial
RG: 46.349.027-7
CPF: 375.495.508-08

CARTÓRIO Rodrigues Cruz — 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 140 - Av. Lizete Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartorioRodriguesCruz.com.br - cartorio@cartorioRodriguesCruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA (COM VALOR ECONOMICO) a(s) firma(s) de: REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL. Dou fé.
Santana de Parnaiba/SP, 05/09/2017. Em Test. da verdade.
SANDRA APARECIDA DA SILVA CARMO - ESCREVENTE
Etiqueta: 116967 Selos: AB 599760
** Valido somente com selo de autenticidade ** Total R$ 8,91

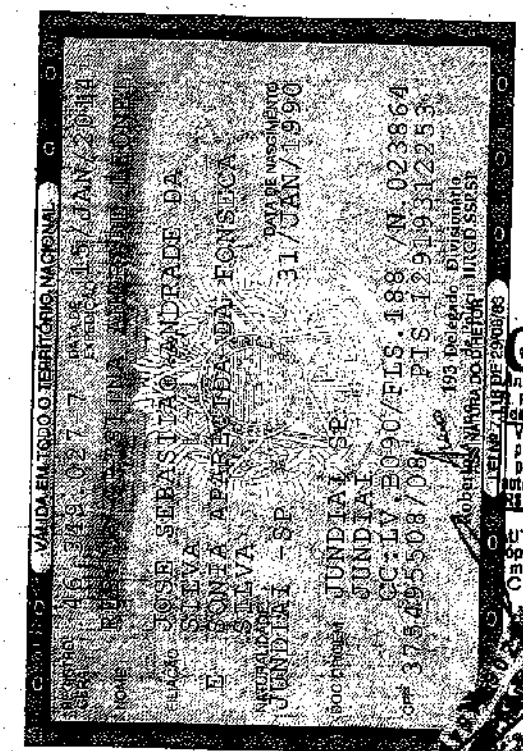

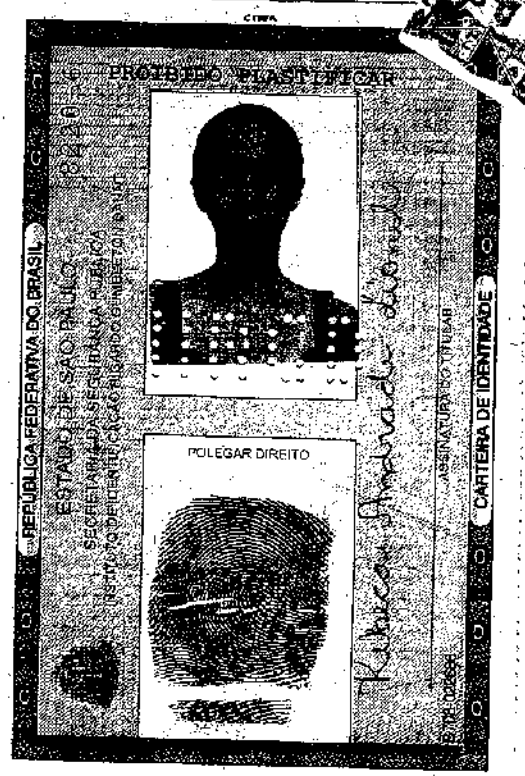

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-1
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago para autenticidade R$ 3,38
23 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen
cópia fotográfica, conforme o origin
mim apresentado, do que dou fé
Claudio Ferreira de Araujo

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa **BMC Hyundai S.A** credencia o Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167-3 e do CPF nº 813.300.819-00, para participar das reuniões relativas ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PROCESSO Nº 1881/2017,** ao qual lhes são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4°, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itatiaia, 05 de Setembro de 2017.

Rebeca Andrade Leonel

Rebeca Cristina Andrade Leonel
Supervisora Comercial
RG: 46.349.027-7
CPF: 375.495.508-08

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Jd. Cláara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7790 - www.cartorioantonioaugusto.com.br - cartorio@cartorioantonioaugusto.com.br

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 05/09/2017. Em test. da verdade.
SANDRA APARECIDA DA SILVA CARMO - ESCREVENTE
Etiqueta: 116968 Selos: AB 599761
** Valido somente com selo de autenticidade ** Total R$ 8,91

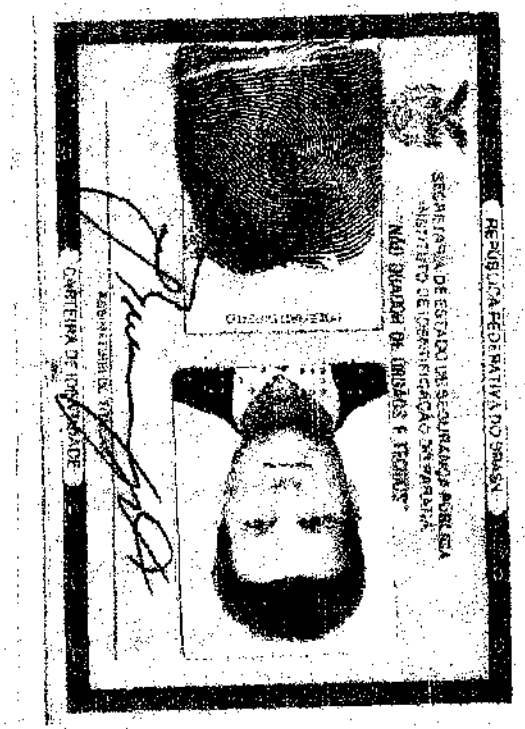

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.167 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME [redacted]

FILIAÇÃO
MARIO BRENNY
EUGENIA ANA BRENNY

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1967

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,TABOAO
C.CAS 3518,LIVRO=B66,FOLHA=240

CPF

CURITIBA - PR

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MIN. DE PEM - PD
O ORIGINAL

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 110/2017 – PROCESSO Nº 1881/2017

O signatário da presente declara, em nome da proponente BMC HYUNDAI S.A., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Itatiaia, 05 de Setembro de 2017.

14.168.536/0001-25

BMC HYUNDAI S/A

Rod. Presidente Dutra, S/Nº, KM 315
Itatiaia - CEP: 27.580-000
ITATIAIA - RJ

José Brenny Neto
Representante Comercial
RG nº 4.072.167-3
CPF nº 813.300.819-00

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

178

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14168536000125
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 11/09/2017 09:14:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14168536000125

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui vinculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

179

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento:

Nome:

Período publicação: até

Data de Início Impedimento: até

Data de Fim Impedimento: até

NHUM ITEM ENCONTRADO!

BMC brasil máquinas | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

BMC HYUNDAI S.A CNPJ: 14.168.526/0001-25

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - LOTE N° 1

180

BMC | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

BMC HYUNDAI S/A
14.168.536/0001-25
Rod. Presidente Dutra Km 315, S/N, - Itatiaia/RJ, Tel: (11) 3036.4000 ("fac-simile")
www.bmchyundai.com.br
jose.neto@bmchyundai.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Itatiaia, 05 de setembro de 2017.

Pregão Presencial nº. 110/2017.
Lote n° 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PÁ CARREGADEIRA (LOTE 1).

Pá Carregadeira sobre roda, nacional, Modelo HL740-9, Marca Hyundai, Fabricante Hyundai Heavy Industries Brasil, Motor Cummins, Modelo QSB 6.7, de 6 Cilindros em linha, 4 tempos, diesel, refrigerado a água, com injeção direta, turboalimentado. Potencia Líquida 137 HP a 2.200 rpm, e torque máximo de 67 kg m a 1.400 rpm.
Acionamento das marchas totalmente automático através de transmissão tipo "Power-shift" com conversor de torque e tração nas 4 rodas. Apresenta 4 marchas a frente e 3 a ré e velocidade máxima de deslocamento em 4ª. Marcha a 40,0 Km/h. A transmissão compõem 4 modos de trabalho (manual/leve/normal/pesado) com válvula de modulação de controle porporcional e sistema automático de ajuste de folga dos pacotes. Eixos com freios em banho de óleo, acionados hidraulicamente, o eixo dianteiro é rígido e o traseiro com oscilação de 12 graus, reduções planetárias colocadas nas pontas dos eixos. Sistema hidráulico de centro aberto, com bomba de vazão a 167 litros/min. Capacidade mínima da caçamba de 2,1 m3 com dentes e segmentos aparafusados, com braços de levantamento do tipo Z-bar e comandos hidráulicos de 2 válvulas operado por pressão piloto, controle padrão de alavanca (Joystick) única. Peso operacional de 11.550 kg com pneus padrão 20,5X25 com 16 lonas. Carga estática de tombamento em giro total de 7.890 kg.
Cabine fechada com ar condicionado de fábrica,sistema de iluminação para trabalho noturno, com monitor LCD e sistema de autodiagnóstico e monitoramento com monitor ativo de informações do sistema hidráulico, transmissão e componente elétrico. Direção articulada hidrostática sensível a carga, capacidade de esterçar em 40 graus para cada lado. Limpador de Para-brisa e vidros com ampla visão do campo de trabalho. Sistema elétrico de 24V e tanque de combustível de 230 litros.
Treinamento de Mecânicos e Operadores de 8 (oito) horas. Incluso Manuais de Peças e Manutenção em Português.
Largura Total para Transporte 2.550 mm.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R$ 298.000,00** (Duzentos e noventa e oito mil Reais).

BMC | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

O prazo de fornecimento é de **(60)** **(Sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** **(Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (Doze)** Meses da Entrada em Operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital pela BMC Hyundai S.A

Atenciosamente,

JOSÉ BRENNY NETO
Representante Comercial
RG: 4.072.167/3 SSP-PR

CARREGADEIRA DE RODAS

HL740-9

Nacional
Equipada com motor Tier III

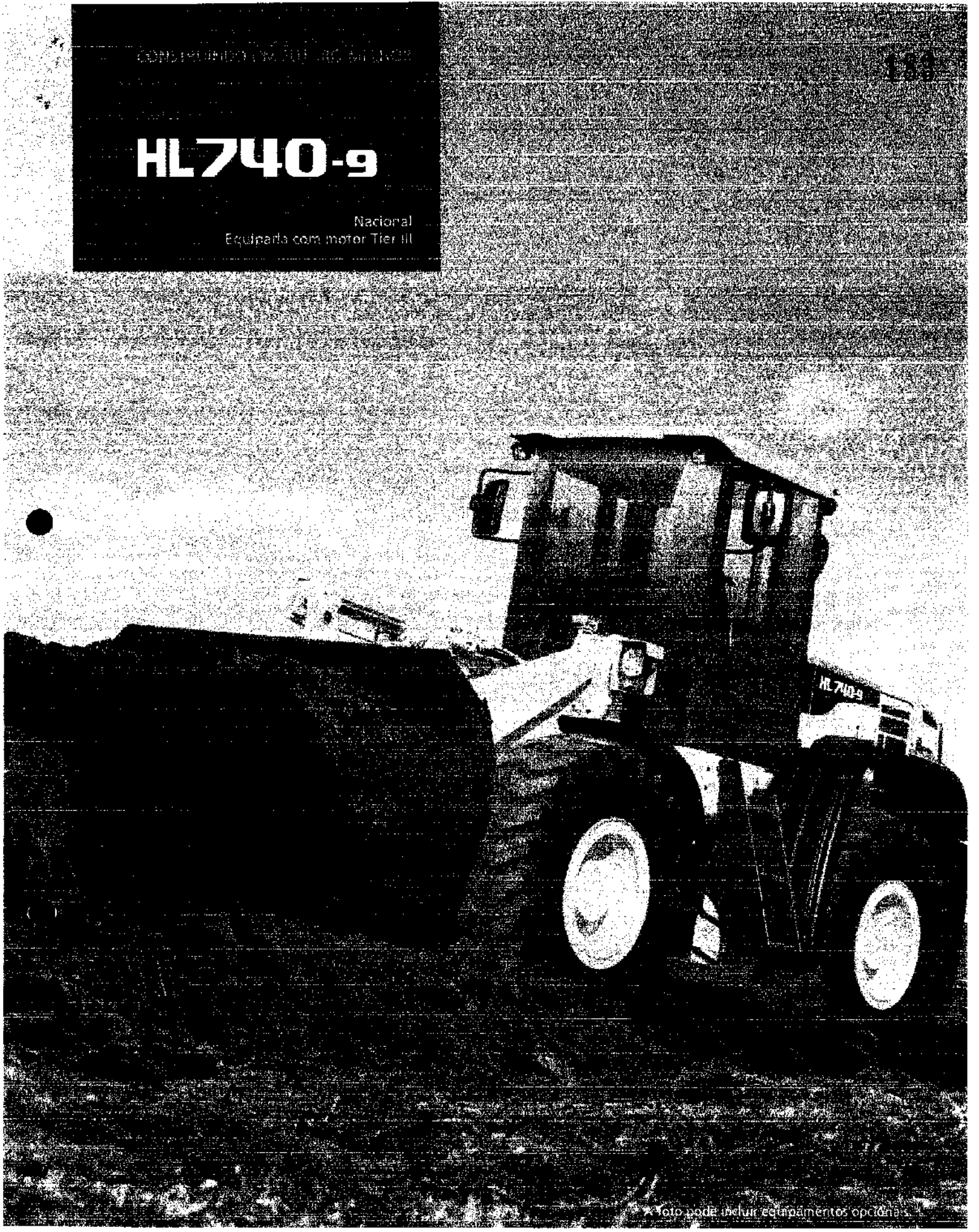

* Foto pode incluir equipamentos opcionais.

BMC | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Orgulho em Trabalhar

A Hyundai Heavy Industries produz modernos equipamentos de Terraplenagem que oferecem ao operador o máximo desempenho, mais precisão, versatilidade de acessórios e opções de qualidade comprovada.

HL740-9

Visão Geral da Máquina

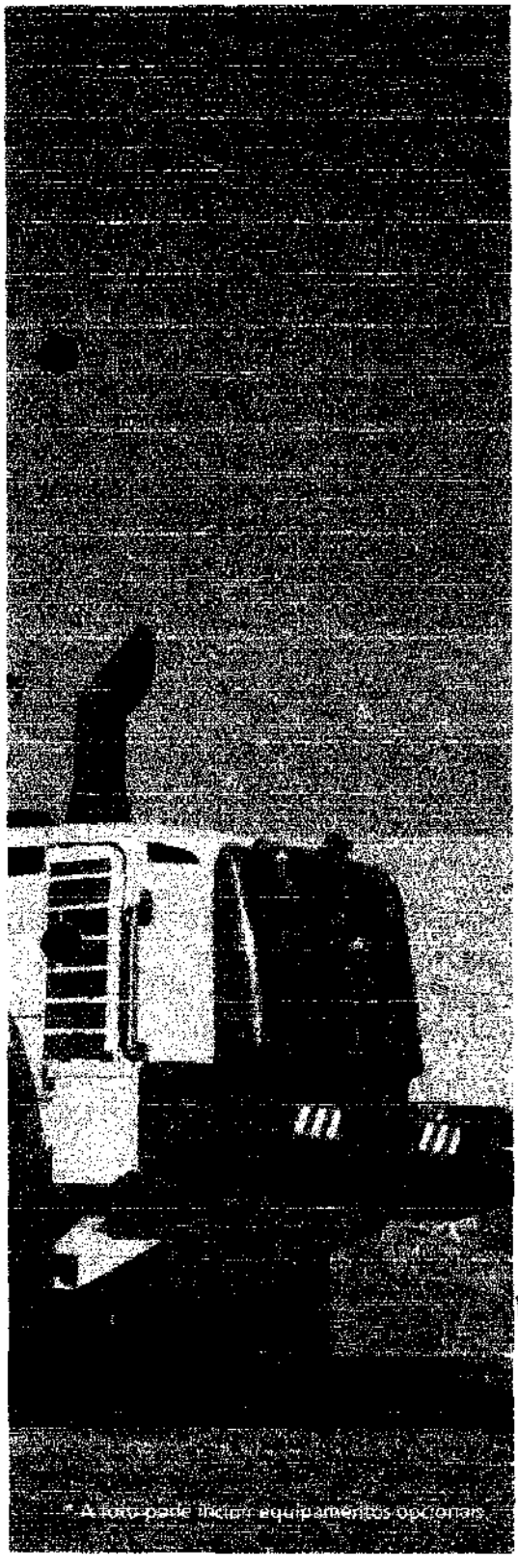

* A foto pode incluir equipamentos opcionais

Componentes Principais Confiáveis

Tecnologia do motor
Motor Cummins QSB6.7 confiável, econômico, de baixo ruído, de manutenção fácil e simples, equipado com aquecimento automático do motor e com antirepartida.

Transmissão totalmente automática
A transmissão compõem 4 modos de trabalho (Manual / Leve / Normal / Pesado).
Autodiagnóstico e Memória de histórico de mau funcionamento.
Impacto mínimo no deslocamento e na reversão aplicado pela válvula de modulação de controle proporcional.
Sistema automático de ajuste de folga dos pacotes .

Eixo
Freio de disco úmido.

Conforto operacional aprimorado

Visibilidade aprimorada
Cabine do operador mais larga para conforto adicional.
Cabine projetada com vidraças dianteiras arredondadas e vidraças da porta mais largas para um campo de visão maior.

Conveniência aprimorada
Aumento na capacidade de arrefecimento e aquecimento com sistema de climatização totalmente automático.
Coluna de direção telescópica e basculante.
Apoio de braço ajustável para redução de cansaço operacional.
Compartimentos de armazenamento múltiplo.
Rádio AM/FM com interface MP3 e entrada USB.
Melhoria da escada, degraus mais largos e distantes para um acesso mais seguro para a entrada e saída da cabine.

Monitor colorido avançado de 5.7"
Novo monitor LCD colorido facilmente legível.
Dispositivo de auto-desengate da lança (R) e posicionador da caçamba – visível através do monitor, para melhor eficiência no trabalho e prevenção de sobrecarga.
Sistema de autodiagnóstico e monitoramento com monitor ativo de informações do sistema hidráulico, transmissão e componente elétrico.
Câmera auxiliar, visão traseira, colorida para melhor segurança e conveniência. (Opcional)

Facilidade de manutenção

Ventoinha de arrefecimento removível (opcional) e hélice (opcional) reversível para facilitar o serviço e aprimorar a manutenção do radiador.
Fácil acesso aos pontos de serviços, filtros e medidores visuais para facilitar a manutenção.

Conforto do operador

Operar uma carregadeira de ondas série 9 é único para qualquer operador. Operadores podem customizar completamente seu ambiente de trabalho e preferências operacionais para ajustar às suas necessidades individuais.

* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

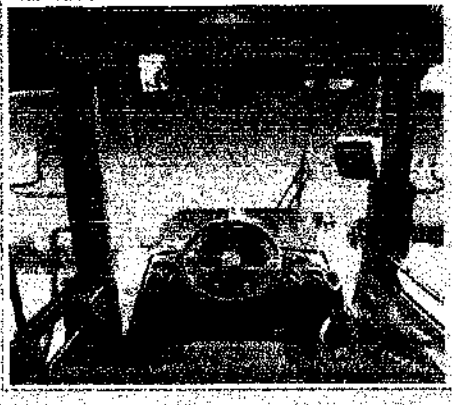

[illegible]

A cabine recém projetada foi concebida para mais espaço, um campo de visão mais amplo e conforto do operador. A vidraça dianteira é arredondada e 17% mais ampla do que a da série anterior 7A. Atenção especial foi dada para um interior limpo, amplo e agradável com maior visibilidade dos arredores da máquina e do trabalho em questão. Esta combinação equilibrada de ergonomia da cabine coloca o operador na perfeita posição para trabalhar de forma segura e estável. O sistema de climatização totalmente automático da cabine de série 9S tem 11 saídas de ar e maior capacidade de arrefecimento e aquecimento para controle ideal de temperatura. As saídas do desembaçador localizadas nas janelas dianteiras e traseiras e um PTC (Pré-aquecedor Opcional) favorece mais o trabalho durante o clima frio.

Conforto do operador

Na cabine da série 9 você pode ajustar facilmente a coluna de direção e o apoio dos braços para melhor ajustar ao seu nível de conforto preferido. Controles joystick operados por piloto são fáceis e confortáveis de se manusear. Para-sol tipo rolo na janela dianteira e traseira permite que o operador reduza a luz forte e ofuscante e melhore a visibilidade.

Coluna de direção telescópica/basculante

Apoio de braço

Alavanca joystick

Para-sol dianteiro

Rádio AM/FM com MP3 e Bluetooth/ Controle AC

Redução do estresse

O trabalho já é muito estressante. Seu ambiente de trabalho deve ser livre de estresse. A cabine da série 9 da Hyundai oferece muitas comodidades, espaço adicional e um assento confortável para melhores condições de trabalho. Um sistema de climatização potente fornece ao operador temperatura de ar ideal. Um sistema de áudio avançado com AM/FM estéreo com interface MP3, bluetooth e entrada USB além de controles de bluetooth com função "mãos livres" tornam a operação mais tranquila e agradável.

Monitor colorido avançado

O novo monitor avançado com tela LCD colorida de 5.7 polegadas de largura permite o controle da máquina de forma fácil e eficiente. A nova unidade de display do monitor é montada em um suporte giratório para reduzir a luz forte e ofuscante e a posição de acordo com a preferência do operador.

Alcance inclinável do monitor

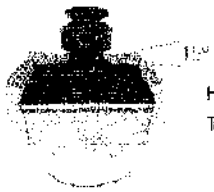

Horizontal
Total: 30°

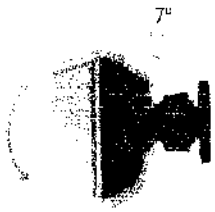

Vertical
Total: 14°

Sentido Anti-horário (CCW): 540°

Sentido Horário (CCW): 540°

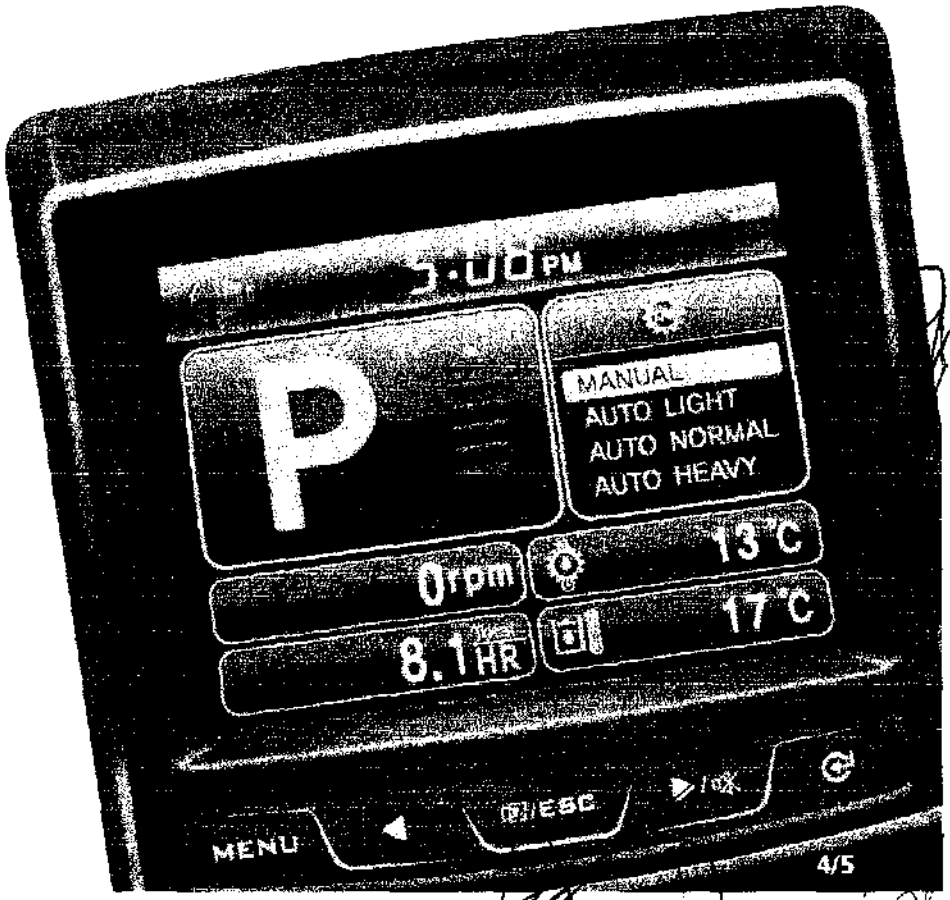

Precisão e desempenho

Tecnologias inovadoras do sistema hidráulico fazem a carregadeira de pneus rápida, suave e fácil de controlar. As carregadeiras série 9 são projetadas para proporcionar uma ótima produtividade do operador.

* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

Modos operacionais variáveis

As carregadeiras da série 9 são projetadas para permitir que o operador personalize o trabalho da transmissão automática, bem como o neutralizador da transmissão com base na condição de trabalho e preferência pessoal do operador. Interruptores giratórios convenientes permitem o ajuste fácil de modo da transmissão no deslocamento de velocidade (power shift). O sistema "Ride Control" possui um acumulador de amortecimento, desta forma melhora o conforto do operador e reduz a perda do material. A versatilidade dos modelos operacionais da série 9S contribui para melhorar a produtividade, aprimorar o conforto do operador e reduzir o consumo de combustível.

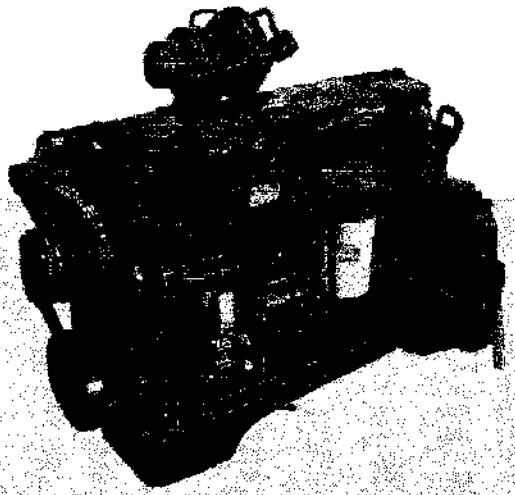

Motor Cummins QSB6.7

O motor Cummins QSB6.7 combina controles de Eletrônica avançada e um sistema de autodiagnóstico com desempenho confiável. A combinação de uma alta pressão comum e um avançado sistema de combustão nos cilindros resulta em maior potência, melhor resposta transiente e redução no consumo de combustível. O Motor Cummins QSB6.7 está em conformidade com as normas atuais referentes à emissões, incluindo EPA Tier III e EU Stage III-A.

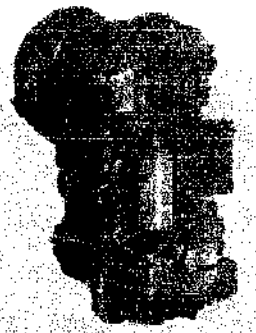

Transmissão totalmente automática

Transmissão totalmente automática projetada para máxima durabilidade, mínima perda de potência, melhor velocidade de deslocamento e baixo ruído. Controle aprimorado e minimização do impacto do câmbio durante o deslocamento contribuem para uma direção mais suave. Mensagens de erro e histórico de falha de transmissão são registrados e estão acessíveis através do monitor.

Lucratividade

A série 9 é projetada para maximizar a rentabilidade através de mais eficiência, recursos de serviço aprimorados e componentes de vida útil mais longa

A foto pode incluir equipamentos opcionais

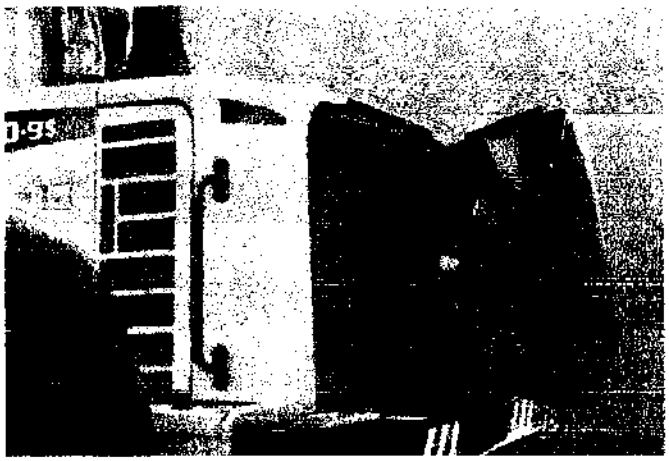

Fácil acesso

A ventoinha de arrefecimento é integrada na porta traseira que gira abrindo a 45 graus para facilitar o acesso e manutenção regular. Convenientemente localizados, os medidores de arrefecimento e local de óleo de transmissão verificam níveis de fluido de forma rápida e eficiente. Acesso à linha do solo para combustível e filtros de óleo, bocais para graxa, fusíveis, componentes do computador da máquina e compartimentos com ampla abertura tornam o serviço facilitado na série 9.

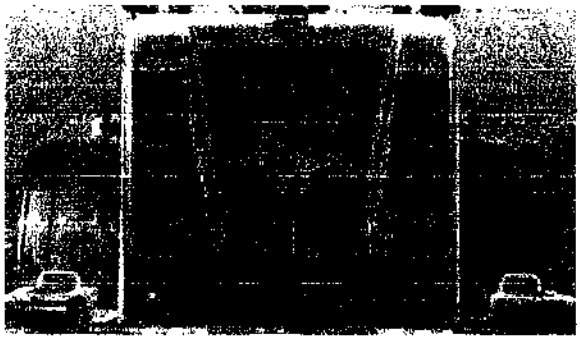

Ventoinha de arrefecimento remoto montada

A ventoinha remoto montada, alimentada de forma hidráulica, regula a velocidade da ventoinha de acordo com as temperaturas de trabalho para arrefecimento, ar de admissão, óleo de transmissão e fluido hidráulico. Este novo modelo da ventoinha contribui para reduzir o consumo de combustível e ruído da máquina. (Opcional: a ventoinha é projetada para inversão automática periódica ou inversão manual para manter os resíduos acumulados nos resfriadores.)

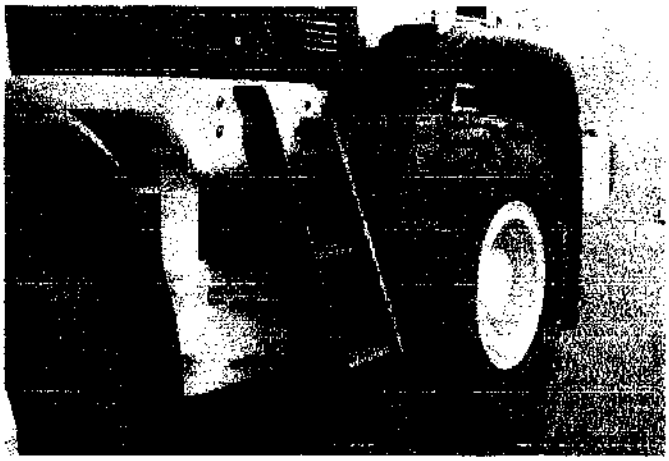

Para-lamas completos (Opcional)

Carregadeiras de rodas série 9 podem ser equipadas com para-lamas dianteiros, traseiros e opcionais para reduzir respingo de material na cabine e estrutura da máquina.

Óleo hidráulico
(5,000 h)
ISO VG 68
Long Life

Componentes de vida útil prolongada

A série 9 é projetada para intervalos de lubrificação mais longos e vida útil prolongada do componente. O óleo hidráulico pode durar até 5.000 horas antes da troca. Componentes com vida útil longa economizam tempo e dinheiro na manutenção.

Especificações e dimensões

MOTOR

Fabricante/Modelo	Cummins QSB 6.7
Tipo	Motor a diesel, eletrônico, 6 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água com injeção direta, turboalimentado, intercooler. MAR-I (TIER 3)
Potência bruta (1995/ ISO14396	108kW @ 2100 rpm 145 HP (107 kW) 2,100 rpm
Potência líquida (1349)	137 HP
Torque máximo	677 Nm @ 1400 rpm
diâmetro X curso	107 x 124 mm
deslocamento do pistão	6,7 litros
Baterias	2X12V - 100A
Motor de partida	24V - 4.8kW
Alternador	24V - 70A

Comprimento x diâmetro da câmara de combustão	107 mm (4,02") x 120 mm (4,72")
Cilindrada	5,9 l (359 pol³)
Taxa de compressão	17,6:1
Filtro de ar	Elementos duplos de dois estágios, secos
Alternador	24 V, 70 A
Bateria	2 x 12V, 115 Ah.
Motor de partida	24 V, 4.8 kW

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF4WG160
Tipo de conversor de torque	3 elementos, estágio único, fase única

Power shift totalmente automática, do tipo eixo intermediário, câmbio suave em alcance e direção. Conversor de torque adequadamente combinado para motor e transmissão para excelente capacidade de trabalho.

Velocidade de deslocamento		km/h (mph)
Para frente	1ª	6,9 (4,3)
	2ª	12,5 (7,8)
	3ª	24,1 (15,0)
	4ª	40,0 (24,9)
Ré	1ª	7,2 (4,5)
	2ª	13,2 (8,2)
	3ª	25,3 (15,7)

EIXOS

Sistema de transmissão	Sistema de transmissão de tração nas 4 rodas
Montagem	Eixo dianteiro rígido e eixo traseiro de oscilação
Oscilação do eixo traseiro	± 12° (total 24°)

Redução no cubo	Redução planetária na panelra
Diferencial	Convencional
Proporção de redução	22,0

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Sistema de centro aberto
Bomba	167 litros/min (44,2 galões/min)
Válvula de controle	Primeira e Segunda via (caçamba, braço) Terceira via (opcional) Pressão piloto controlada Pressão do sistema: 210 kgf/cm2 (2986PSI)

Controles da caçamba	Tipo	Circuito de elevação e inclinação operado por pressão piloto, controle padrão de alavanca (joystick) única
	Circuito de Elevação	A válvula tem quatro funções: levantar, manter, baixar e flutuar. Pode-se ajustar o limitador de levantamento de horizontal para levantamento total.
	Circuito de Inclinação	A válvula tem três funções: inclinar para trás, manter e despejar. Pode-se ajustar o posicionador automático de caçamba para o ângulo ajustado.
Cilindros		Tipo: atuação dupla
Elevação HL740-9S/740XTD-9S Inclinação HL740-9S/740XTD-9S		2 ø120 mm x 738 mm (4,3" x 29,5") ø140 mm x 505 mm (4,9" x 19,9")
Duração do ciclo		HL740-9/ HL740XTD-9
Levantar (com carga)		5,8 seg
Despejar		1,3 seg
Abaixar (vazio)		3,1 seg
Total		10,2 seg

FREIOS

Freios de serviço	Acionados hidraulicamente, freios a disco úmido para acionar as 4 rodas, sistema independente eixo a eixo. Freio interno e autoajustável
Freio de estacionamento	Acionado por mola e liberado hidraulicamente
Freio de emergência	Quando a pressão do óleo do freio cai, a luz indicadora alerta e o freio de estacionamento é automaticamente aplicado.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Tipo	Direção articulada hidrostática sensível à carga
Bomba	Vazão 83,5 l/min (22,1 galões/min) @ rpm regulada
Configuração da válvula de alívio	210 kgf/cm² (2.986 psi)
Cilindro Tipo / Diâmetro x Curso	Dupla atuação 65 mm x 429 mm (2,6" x 16,9")
Ângulo da articulação	40° (cada direção)

Recursos
- Articulação da estrutura no ponto central. - Coluna de direção telescópica e inclinável

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

Tanque combustível	230 litros (60,8 galões EUA)
Sistema de arrefecimento	34 litros (9,0 galões EUA)
Cárter	15 litros (4,0 galões EUA)
Transmissão	25 litros (6,6 galões EUA)
Eixo dianteiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Eixo traseiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Tanque hidráulico	106 litros (28 galões EUA)
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	154 litros (40,7 galões EUA)

VISÃO GERAL

Descrição		UNIDADE	HL740-9
Peso operacional		kg	11.900
Capacidade da caçamba	Acumulada	m³	2,1
	Cheia	m³	1,78
Força de fuga da caçamba		kg	11.880
Carga basculante	Reta	kg	9.720
	Giro completo	kg	7.890

PNEUS

Tipo	Pneus com modelo da carregadeira, sem câmara de ar
Padrão	20,5-25, 16 PR, L3
Índice opcionais	17,5-25, 12 PR, L2 20,5-25, 16 PR, L2 20,5, R25 XHA* 20,5-25, 16 PR, L5

DIMENSÕES

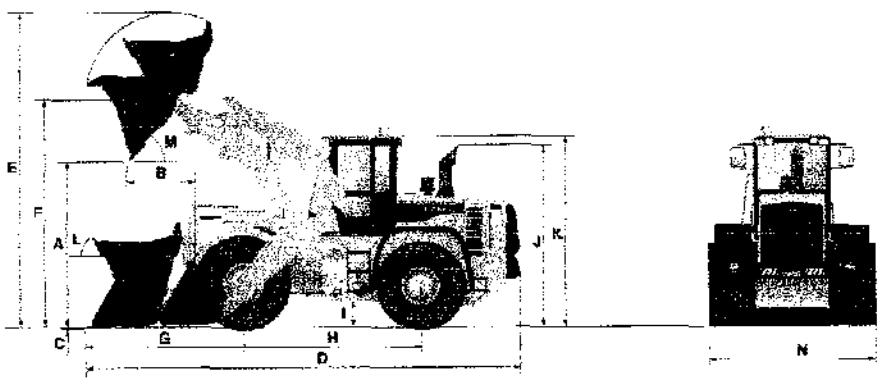

Descrição			UNIDADE	HL740-9
	Tipo de caçamba			Com dentes aparafusados
A.	Vão livre do descarregamento na altura máx. e ângulo de descarga de 45°		mm	2.850
B.	Alcance	Comprimento total	mm	970
		7 pés de altura	mm	1.500
C.	Profundidade da escavação		mm	93
D.	Comprimento total	Em solo	mm	7.260
		Em transporte	mm	7.210
E.	Altura total (com comprimento completo)		mm	5.070
F.	Altura máx. do eixo da caçamba		mm	3.830

Descrição		UNIDADE	HL740-9
G.	Projeção dianteira	mm	2.400
H.	Distância entre os eixos	mm	2.900
I.	Vão livre do solo	mm	417
J.	Altura sobre o escapamento	mm	3.170
K.	Altura sobre a cabine	mm	3.330
L.	Ângulo de inversão	Em solo	deg	42
		Em transporte	deg	47
M.	Ângulo de descarga	deg	48
	Círculo do vão livre	mm	11.500
N.	Largura total	mm	2.550

GUIA DE SELEÇÃO DE CAÇAMBA

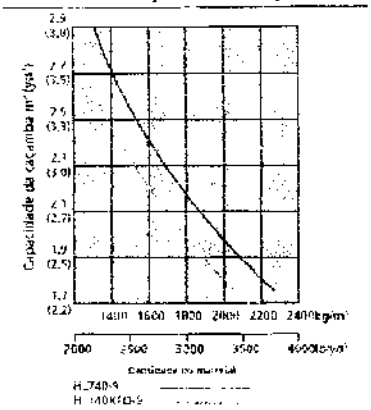

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Descrição	Alteração no peso operacional kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – em linha reta kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – giro a 400 kg (lb)
17,5 – 25 12PR L2	-308 (-679)	-220 (-480)	-190 (420)
17,5 – 25 12PR L3	-248 (-547)	-170 (-375)	-150 (-330)
20,5 – 25 16PR L2	-64 (-141)	-45 (-100)	-40 (-90)
17,5 R25 XHA*	-160 (-353)	-110 (-240)	-100 (-220)
20,5 R25 XHA*	+507 (+1.118)	+360 (+790)	+310 (+680)

EQUIPAMENTOS PADRÃO

Sistema elétrico
Alternador, 90A
Alarmes, sonoro e visual
- obstrução no filtro de ar
- óleo de transmissão
- tensão do alternador
- pressão do óleo do freio
- pressão do óleo do motor
- freio de estacionamento
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- temperatura do líquido de arrefecimento
- pressão do óleo de freio de serviço

Alarme de ré
Ar-condicionado
Baterias 870 CCA, 12V (2)
Medidores
- temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- velocímetro
- temperatura do óleo de transmissão
- voltímetro

Buzina, elétrica
Luzes indicadoras
- corte de embreagem
- farol alto
- indicador de direção

Monitor LCD
- relógio e código de falha
- horímetro operacional
- rpm do motor
- indicador de alcance do motor de transmissão
- tempo e distância do trabalho
- temperatura (fluido de arrefecimento, óleo hidráulico, óleo TM)

Sistema de iluminação
- luzes LED de teto
- 2 faróis traseiros e de freio
- 4 indicadores de direção
- luzes de freio (contrapeso)
- 2 faróis na dianteira
- 2 luzes de trabalho na cobertura dianteira
- 2 luzes de trabalho na cobertura traseira

Interruptores
- carga de trabalho
- corte de embreagem
- perigo
- chave de ignição, interruptor de arranque/parada
- farol principal (iluminação e farol)
- estacionamento
- limpador traseiro
- luz de trabalho
- interruptor principal de bateria
- corte de energia piloto

Motor de partida, elétrico
Sistema de arranque e alimentação (24-volt)

Cabine
Cabine (pressurizada e pressurização de ruído) com:
- isqueiro e cinzeiro
- cabide

Cabine de Estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) (ISO 3471) / Sistema de proteção contra queda de objetos (FOPS) (ISO3449)
Climatização automática
- ar condicionado e aquecedor
- desembaçador
- limpador intermitente, dianteiro e traseiro
- espaço para armazenamento pessoal: apoio, lata e copo
- espelhos retrovisores (1 interno)
- espelhos retrovisores (2 externos)
- cinto de segurança retrátil de 2" e assento com suspensão ajustável com apoio para os braços
- coluna de direção telescópica inclinável
- volante com botão
- para-sol tipo rolo (janela dianteira e traseira)
- vidraça de segurança escura

Bandeja para ferramentas
Pedais
- um pedal para acelerador
- um pedal para freio

Tapete de borracha
Apoio para os pulsos
Rádio/Localizador USB

Motor
Motor, Cummins QSB 6.7
- Diesel de baixa emissão Tier-1

Acessório do motor, travável
Bomba injetora de combustível do motor
Proteção da ventoinha
Separador de combustível/água
Silenciador, sob a capota com grande tubo de escape
Proteção contra chuva, admissão de ar do motor
Radiador (tipo desaeração)

Sistema de transmissão
Freios: Serviço, disco
Turbofreado interno
Freio de estacionamento
Conversor de torque
Transmissão incluindo Recursos de câmbio suave, auto-câmbio e câmbio rápido eletrônicos controlados por computador
Arrefecimento do óleo de transmissão

Sistema hidráulico
Dispositivo de desengate de tanque (H), automático
Registros de pressão diagnóstica
Sistema hidráulico
2 bobinas, alavanca única, controle piloto para acionamento da tanga (H) e caçamba
Direção, sensível à carga
Ventoinha de arrefecimento remoto acionada de forma hidráulica, sensível à temperatura

Outros
Barra de trava da articulação
Medidor visual do nível de arrefecimento
Contrapeso
Travas de porta e cabine, chave única
Portas, acesso ao serviço (trava)
Barra de tração com pino
Vareta de medição do nível do fluido hidráulico
Ergonomicamente localizados à esquerda e à direita e antiderrapantes:
- corrimãos
- escadas de mão plataformas
- degraus

Para-lamas (dianteiro/traseiro)
Medidor visual do nível de fluido hidráulico
Ganchos de elevação e fixação
Batente de direção, com amortecedor
Pneus (20,5-25, 16PR, L3)
Nível do medidor do óleo de transmissão
Proteção antivandalismo

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Conversor DC de 24 volts a 12 volts
Farol, rotação
2 luzes de trabalho auxiliares dianteiras (luzes de trabalho Xenon)
2 luzes de trabalho, auxiliares
Sistema de direção secundário
Disposição de alto içamento com contrapeso opcional, 900 kg (1.980 lb)
3º carretel para função auxiliar hidráulica
Para-lamas
Cabide para o operador
Sistema de controle de rodagem
Espelhos retrovisores aquecidos (2 externos)
Assento
- cinto de segurança estático de 2" e traseiras

Caçamba com lâmina
Suspensão mecânica ajustável (de vinil)
- cinto de segurança estático de 3" e suspensão mecânica ajustável
- cinto de segurança retrátil de 2" e suspensão a ar ajustável (aquecida)

Aquecedor de combustível
Pneus:
- 17,5 – 25, 12PR, L2
- 17,5 – 25, 12PR, L3
- 20,5 – 25, 16PR, L2
- 17,5 R25 XHA
- 20,5 R25 XHA

Kit de ferramentas
Proteções
- carter
- transmissão

Calço de roda
Câmera retrovisora
Placa de identificação e lâmpadas
Pré-filtro com admissão de ar do motor
Diferencial com deslizamento limitado
Lixo traseiro resistente
Ventoinha de arrefecimento reversível
Posicionador da caçamba, automático
Suporte da placa de identificação

[illegible]

BMC | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

BMC Hyundai - Matriz de Vendas
Av. Presidente Kennedy, 2559
Vila São José - Osasco - SP
CEP 06228-100 • Tel.: (11) 3036.4000

Acesse bmchyundai.com.br

Fábrica
Rodovia Presidente Dutra, Km 315
Itatiaia - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 27580-000 • Tel.: (24) 3221.0010

CONTATAR

DESCRIPTION		UNIT	HL730-9SB	HL740-9SB T3	HL757-9SB	HL760-9SB
H.H.I P/NO		-	11LP-00200	11LN-03070	11LM-00030	11LL-01500
MAKER		-	CUMMINS	CUMMINS	CUMMINS	CUMMINS
MODEL		-	QSB4.5	QSB6.7	QSB6.7	QSB6.7
POWER	GROSS	hp/rpm	125/2100	145/2100	173/2100	215/2100
		ps/rpm	127/2100	147/2100	175/2100	218/2100
		kW/rpm	93/2100	108/2100	129/2100	160/2100
	NET	hp/rpm	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		ps/rpm	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		kW/rpm	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	MAX.	hp/rpm	128/2000	146/2000	187/1800	217/1900
TORQUE	GROSS	kgf.m/rpm	56/1400	69/1400	83/1400	97/1500
		lb.ft/rpm	408/1400	499/1400	600/1400	700/1500
		N.m/rpm	553/1400	677/1400	813/1400	949/1500
	NET	kgf.m/rpm	55/1400	68/1400	82/1400	[illegible]
		lb.ft/rpm	398/1400	492/1400	593/1400	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.168.536/0001-25

BMC HYUNDAI S/A

Rod. Presidente Dutra, S/Nº, KM 315
Itatiaia - CEP: 27.580-000
ITATIAIA - RJ

195

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2.017*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE: ***BMC HYUNDAI S.A***

Prefeitura Municipal Piên – Pr.

NOME DO BEM: *PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS* **Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: *01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	Hyundai / HL740-9
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Cummins / QSB 6.7
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	**125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)**	137 HP (atende ao controle de emissão de Poluentes – PROCONVE MAR I – CONAMA)
2.3. Sistema de monitoramento de fábrica	**Sim, ativo**	Sim, ativo
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	**Power Shift ou Hidrostática**	Power Shift
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	**4 a frente / 3 a ré**	4 a frente / 3 a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m^3)	**1,70 m^3**	2,10 m^3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	**10.000 kg**	11.900 kg
5. PNEUS		
5.1. Nº de lonas	**16 (dezesseis) lonas**	16 (dezesseis) lonas
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	**Com dentes e Segmentos Aparafusados**	Com dentes e Segmentos Aparafusados
6.2. Sistema de iluminação	**Para trabalho noturno**	Para trabalho noturno
6.3. Silencioso	**Sim**	Sim
6.4. Buzina	**Sim**	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	**Sim**	Sim
7. CABINE TIPO		
7.1 Cabine Aberta ou Fecha	**Fechada – ROPS/FOPS**	Fechada – ROPS/FOPS
7.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	**Sim, com ar condicionado**	Sim, com ar condicionado

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2.017*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE: BMC HYUNDAI S.A

Prefeitura Municipal Piên – Pr.

NOME DO BEM: *PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS* **Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: *01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. MANUAL (IS)		
8.1 Linguagem do(s) Manual(is)	*Língua Portuguesa*	Língua Portuguesa
8.2. Manual	*Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.*	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa
8.3. Catálogo	*Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante*	Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante
9. GARANTIA		
9.1. Nº mínimo de meses	**12 meses da entrada em operação**	12 meses da entrada em operação
10. LOGOTIPO		
10. Aplicação de Logomarca	*Conforme modelo a ser fornecido para confecção*	Conforme modelo a ser fornecido para confecção
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	**8(oito) horas**	8 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

José Brenny Neto
RG 4.072.167/3 – SSP-PR
Itatiaia, 05 de Setembro de 2017

14.168.536/0001-25
BMC HYUNDAI S/A
Rod. Presidente Dutra, S/Nº, KM 315
Itatiaia - CEP: 27.580-000
ITATIAIA - RJ

197

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração contratual e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE CASCAVEL
Altera-se o endereço da filial de Cascavel localizada a Av. Brasil, n° 1821, Bairro Jd. Gramado, Cascavel – PR, CEP: 85816-290 para a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 419007787-45 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

SERVIÇOS DELEGADOS DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL DE MATO GROSSO

Altera-se o endereço da filial de Mato Grosso localizada a Avenida Governador Julio Campos, n° 3751 – Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, CEP: 78140-785 para a Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, e retira-se das atividades desenvolvidas pela filial os seguintes CNAE's: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00), passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO NO LOGO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios,

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A RESPONSABILIDADE PELA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL É DO CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada. FILIAL BELO HORIZONTE – com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO
Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A autenticidade poderá ser verificada pela internet no site www.cartorio.com.br/pr mediante a chave de acesso abaixo. Após 30 dias a contar desta data, o documento apresentado perderá validade.
Mônica Nº G. de Alcado Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ÁFOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.910.000	1.910.000,00	95,50
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	90.000	90.000,00	4,50
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-

SERVIÇO DISTRITAL
Avenida Salgueiro, 1.000
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NA DATA
Mônica Nº G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APRIMORADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

SERVIÇO DISTRITAL
Nº 00000000
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas

Renata dos Santos S. Maceno
RG 8.883.481-0 SSP PR

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013 SOB Nº 20130783178
Protocolo: 13/078017-8, DE 01/07/2013
Empresa: 51 3 0030174 2
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
NARJARA BARROS
SECRETARIA GERAL
1664283

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013
SOB NÚMERO: 20133200426
Protocolo: 13/320042-6, DE 14/06/2013
Empresa: 41 2 0480756 9
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERT 2703

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET 2017 Paraná
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81165

Karine Zorek Borges
Escrevente

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 110/2017.

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.063.653/0001-33**, com sede na Rua Willian Booth n° 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná, através de seu representante legal, declara que o **Senhor Marcelo Sasso, portador do RG** nº 5.371.294-0 , é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

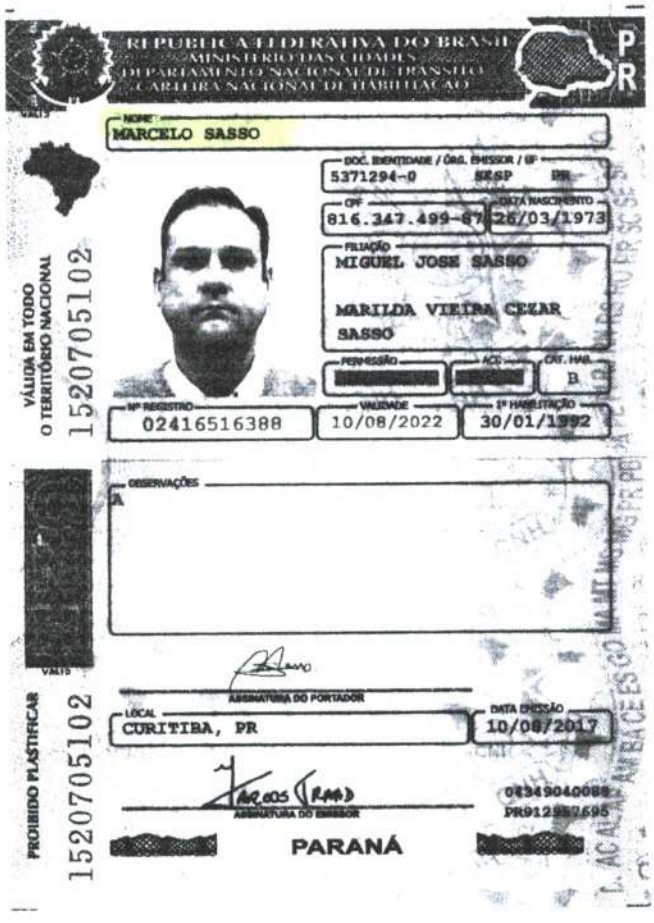

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCELO SASSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5371294-0 SESP PR

CPF
816.347.499-87

DATA NASCIMENTO
26/03/1973

FILIAÇÃO
MIGUEL JOSE SASSO
MARILDA VIEIRA CEZAR SASSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02416516388

VALIDADE
10/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/01/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

02349040088
PR912987695

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1520705102

PROIBIDO PLASTIFICAR

1520705102

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 110/2017

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br 210

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05063653000133
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 11/09/2017 09:33:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05063653000133

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

211

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: [illegible]

Nome

Período publicação: de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Proponente: Engepeças Equipamentos Ltda
CNPJ n° 05.063.653/0001-33
Envelope n° 1 – Proposta de preço – Lote n° 01
Pregão n° 110/2017

engepeças JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 01

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33 **FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)
EMAIL: vendasjcb@engepecas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 110/2017
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 422ZX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 01) equipada com motor JCB, 04 cilindros, Mod. JCB 444 TCAE-97, com potência líquida de 126 HP, turbo alimentado, transmissão ZF, Modelo 4WG 115, de 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, Transmissão Power shift, de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Eixos tipo redução final planetária, fabricante ZF, modelo MTL 3065-11 dianteiro e traseiro, oscilação eixo traseiro de 12 graus, sistema elétrico 24 volts, Sistema hidráulico com válvula de prioridade integrada, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção ajustável, ângulo da direção: ± 40º. Freios hidráulicos nas 4 rodas com circuito duplo de suporte com acumulador, multidiscos em banho de óleo montados no cubo, com lonas de material orgânico inofensivo ao meio ambiente, freio de estacionamento tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão. Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão. Bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Os comandos principais são acionados com a alavanca hidráulica remota (joystick) e controle da carregadeira mediante a unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Força de desagregação 10.379 Kgf, Altura de descarga 2.806 mm. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica: 170 lpm, pneus traseiros e dianteiros 17,5 X 25 L3 – 16 Lonas, cabine fechada com ar condicionado tipo "ROPS" e "FOPS", máquina equipada com caçamba standart 1,70 m³, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 11.900 Kg. Garantia de 12 meses sem limite de horas.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

engepeças JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela **Engepeças Equipamentos Ltda**, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF n° 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO 07
CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

LOTE Nº:01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 422ZX
2. MOTOR		
2.1. Marca / Modelo	Indicar	JCB / JCB 444 TCAE-97
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes. PROCONVE MAR-I - CONAMA).	126 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes. PROCONVE MAR-I - CONAMA).
2.3. Sistema de monitoramento de fábrica	Sim, ativo	Sim, com sistema de monitoramento ativo de fábrica "LIVELINK"
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	**Power Shift ou Hidrostática**	Power Shift
3.2. Nº de marchas / velocidades à frente / ré	04 (quatro) à frente / 3 (três) à ré	04 (quatro) à frente e 3 (três) à ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m^3)	1,70 m³	1,70 m³
4.2. Peso mínimo em orden de operação *(Kg)*	10.000 Kg	11.900 Kg
5. PNEUS		
5.1. N° de lonas	**16 (dezesseis) lonas**	**16 (dezesseis) lonas**
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados.	Com dentes e segmentos aparafusados	Sim, com dentes e segmentos aparafusados
6.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, 2 faróis dianteiros e 2 traseiros para trabalho noturno
6.3. Silencioso	Sim	Sim, com Silencioso
6.4 Buzina	Sim	Sim, com buzina
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim, com barra de engate ou tração

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

7. CABINE TIPO		
7.1. Cabine aberta ou fechada	Fechada – ROPS / FOPS	Cabine Fechada – ROPS / FOPS
7.2. Cabine com sistema de ar condicionado	Sim, Com Ar Condicionado	Sim, Com Sistema de Ar Condicionado
8. MANUAL (IS)		
8.1. Linguagem do (s) Manual (is)	Língua portuguesa	Sim, de Língua portuguesa
8.2. Manual	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
8.3. Catálogo	Apresentar catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante	Sim, Apresentado catálogo técnico que contém as características técnicas da máquina conforme site do fabricante
9. GARANTIA		
9.1. N° mínimo de meses	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
10. LOGOTIPO		
10. Aplicação da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Sim, Conforme modelo a ser fornecido para confecção
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas	Sim, 08 (oito) horas de treinamento

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

216

JCB

217

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
Vecchia

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81155

Karine Zorek Borges
Escrevente

DECLARAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TECNICA

A **JCB DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, Nº 3600, Bairro Eden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, **DECLARA** para devidos fins que a nossa **CARREGADEIRA DE RODAS** modelo **422ZX**, possui, entre outras, a seguinte especificação técnica:

- Potência Bruta do Motor JCB Dieselmax 444 é de 130 HP, conforme norma ISO 14396.
- Potência Líquida do Motor JCB Dieselmax 444 é de 126 HP, conforme norma SAE J1349

Reiteramos que nossos equipamentos atendem a norma de emissão de poluentes e níveis de ruído PROCONVE MAR-1 do Conama.

Sorocaba, 18 de Julho de 2017.

Carla Carbone Alves
Escrevente Substituta Designada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartorioeden@ig.com.br
---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------
Reconheço, por semelhança, a firma de: AGNALDO LOPES PINTO JUNIOR (129783).
Distrito de Éden, 21 de julho de 2017.
Em testemunho da verdade.
CARLA CARBONE ALVES - Escrevente Substa Designada
Preço por firma R$ 5,82 | Total 5,82 | (OP:65/201707211338111)

CARTÓRIO DO ÉDEN

Agnaldo Lopes
Gerente de Produtos JCB

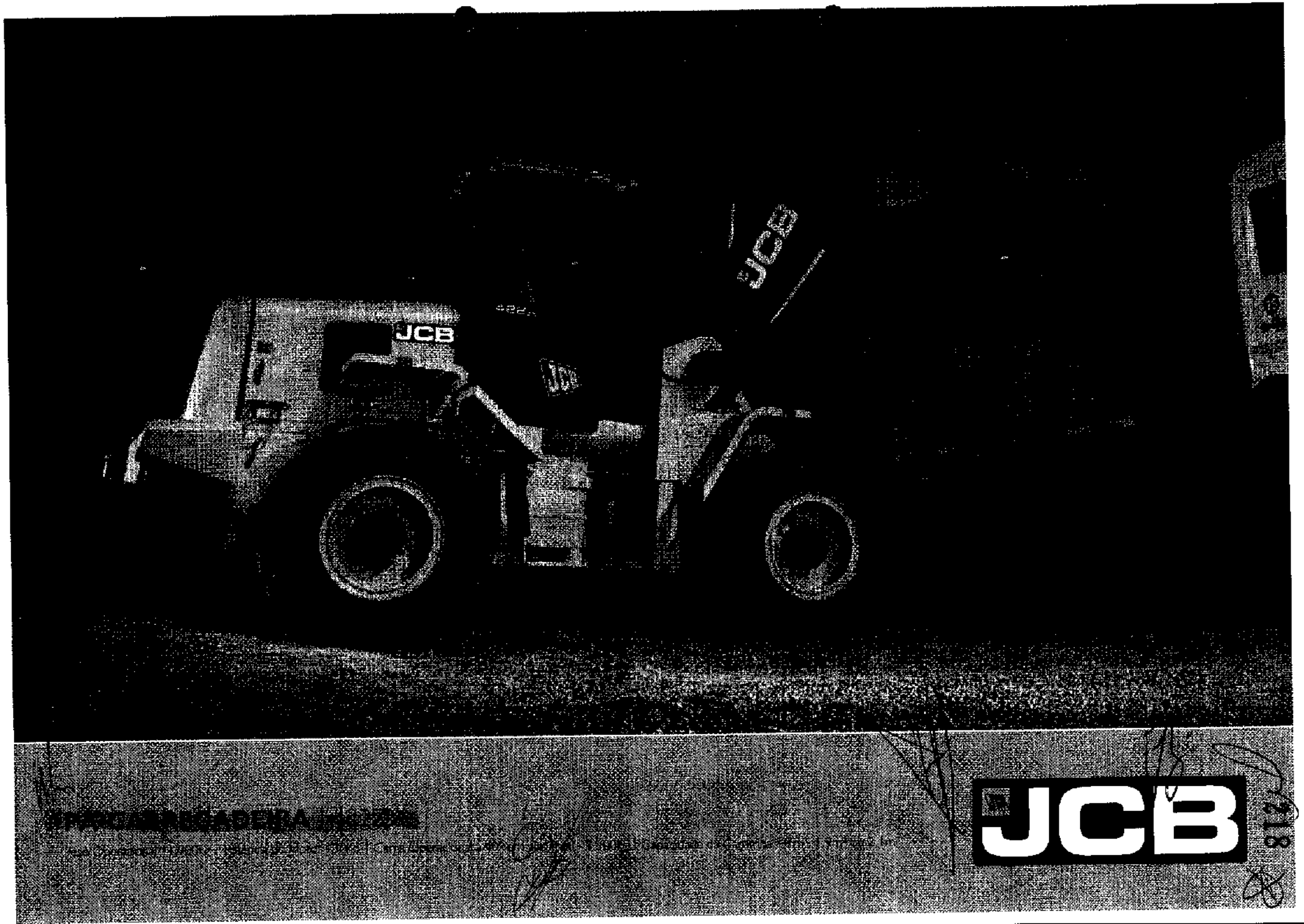
JCB
JCB
JCB

DURABILIDADE E QUALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO.

A JCB 422ZX FOI PROJETADA PARA ENFRENTAR QUALQUER TIPO DE TRABALHO, DO LEVE AO PESADO. ESTA MÁQUINA FOI SUBMETIDA A TESTES DE ALTAS CARGAS E TEMPERATURA E FOI PROJETADA PARA GARANTIR ALTA PERFORMANCE COM BAIXO CUSTO OPERACIONAL.

Testes extremos, extrema durabilidade.

Como clientes do mundo inteiro usam a JCB 422ZX, nós a testamos com rigor em climas que vão de -20°C a 50°C. Seu motor JCB DIESELMAX Mar-1 possui um excelente sistema de filtragem para lidar com as variações de qualidade dos combustíveis.

A JCB emprega os mais avançados processos de fabricação e montagem para produzir componentes da mais alta qualidade e durabilidade.

O sistema elétrico com certificação IP69 protege os conectores contra penetração de água e poeira. Proteções adicionais para aplicações severas estão disponíveis no seu distribuidor mais próximo.

A 422ZX está equipada com eixos e transmissão perfeitamente testados e aprovados.

A articulação central conta com rolamentos de roletes cônicos duplos bem como um robusto conjunto de pinos e buchas. As mangueiras e os cilindros hidráulicos da direção estão posicionados acima do pivô, para maior proteção contra possíveis danos.

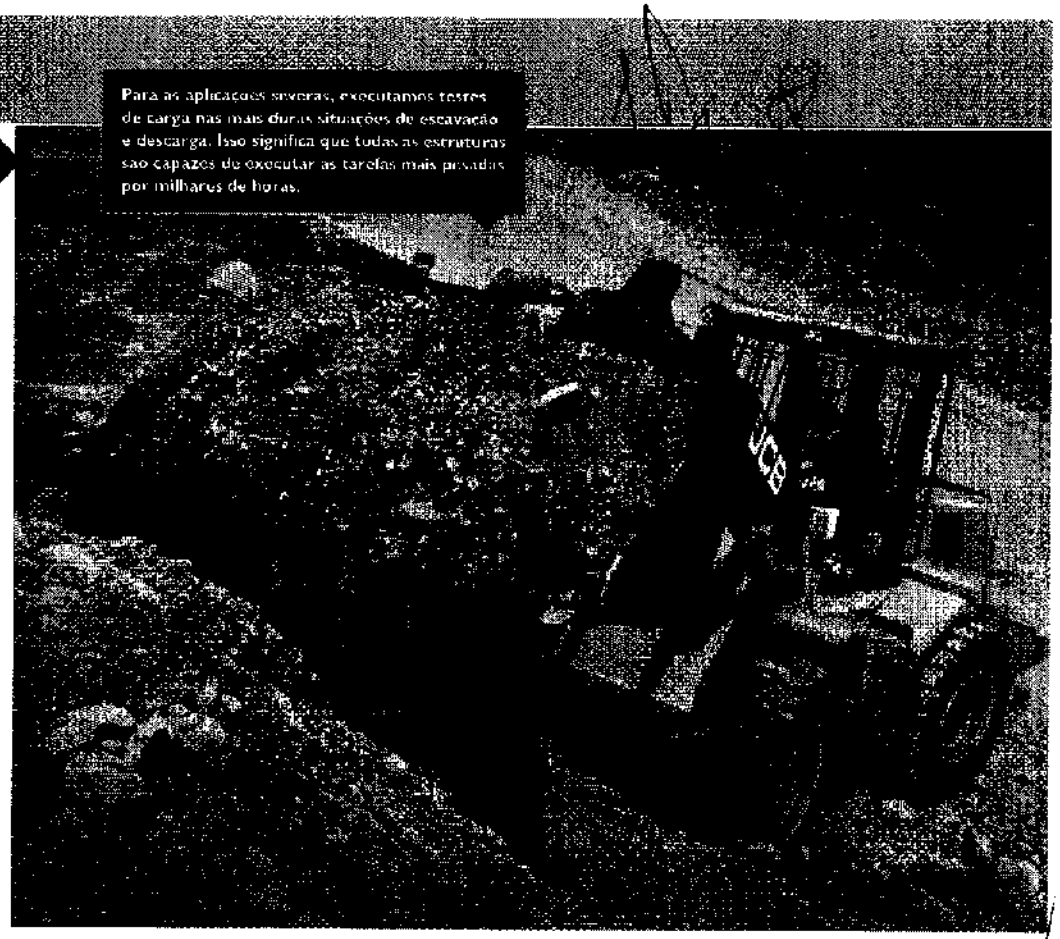

Para as aplicações severas, executamos testes de carga nas mais duras situações de escavação e descarga. Isso significa que todas as estruturas são capazes de executar as tarefas mais pesadas por milhares de horas.

POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE.

O formato em Z do braço da carregadeira da 422ZX produz força de desagregação máxima e maior alcance para carregamentos.

PARA GARANTIR QUE A 422ZX OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MENOR CONSUMO, NÓS A EQUIPAMOS COM UM TREM DE FORÇA E BRAÇO DA CARREGADEIRA INCRIVELMENTE EFICIENTES, TESTADOS E CONFIÁVEIS. NO CENTRO DISSO TUDO ESTÁ O MOTOR JCB DIESELMAX, MUNDIALMENTE CONHECIDO, ENTRE OUTRAS COISAS, POR DESENVOLVER POTÊNCIA E TORQUE IDEAIS EM BAIXAS ROTAÇÕES E COM MENOR CONSUMO DE DIESEL.

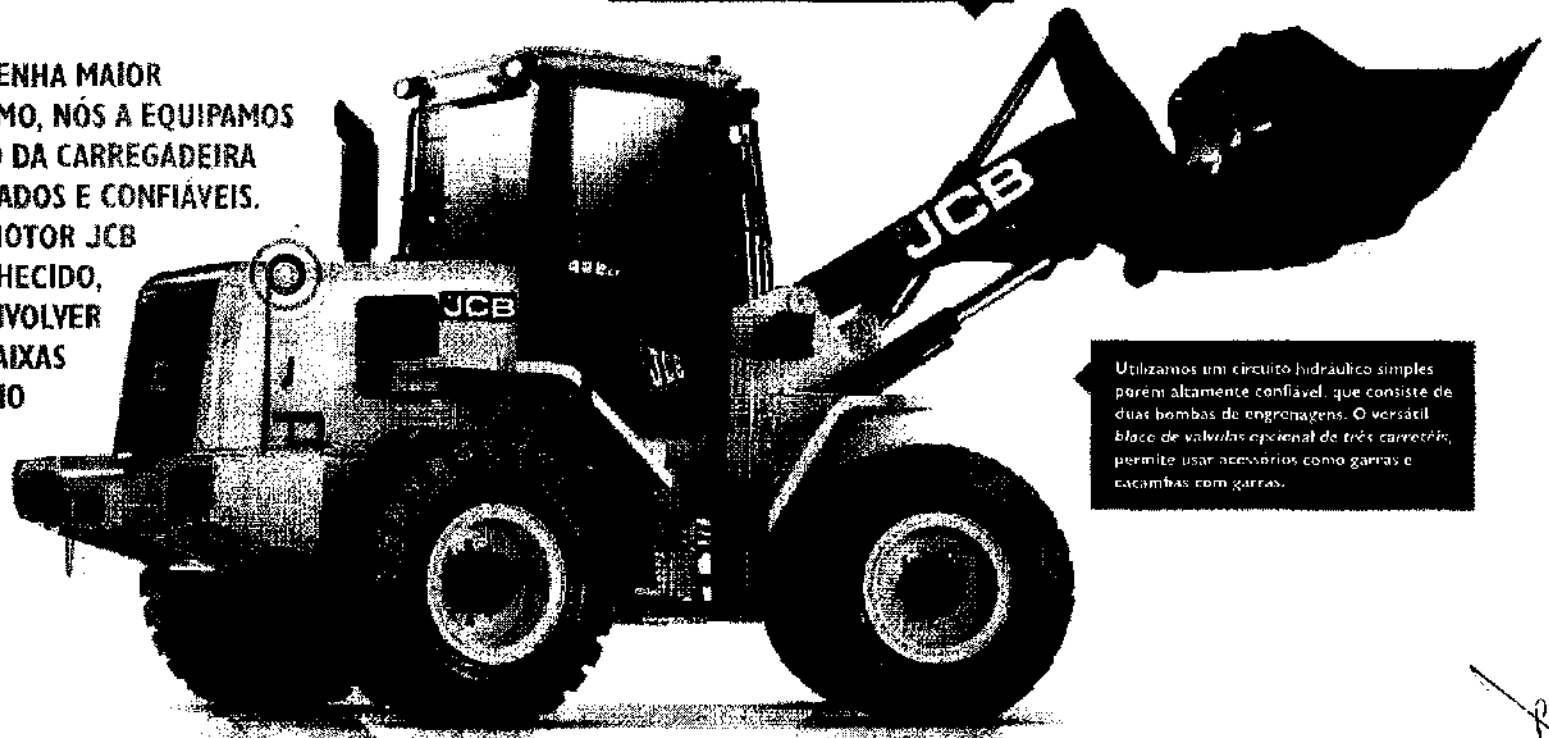

Utilizamos um circuito hidráulico simples porém altamente confiável, que consiste de duas bombas de engrenagens. O versátil *bloco de válvulas opcional de três carretéis*, permite usar acessórios como garras e caçambas com garras.

Onde a potência e a eficiência se encontram.

- A combinação de um motor JCB DIESELMAX com eixos e transmissão perfeitamente projetados resulta em uma excepcional capacidade de tração de escavação/carregamento.
- Projetamos e desenvolvemos motores JCB DIESELMAX em nossa moderníssima fábrica na Inglaterra desde 2005. Com dezenas de milhares de unidades em serviço ao redor do mundo, temos uma formidável reputação de desempenho e confiabilidade.
- A transmissão é do tipo Powershift com 4 marchas à frente e 3 marchas à ré, totalmente automática.
- A 422ZX possui eixos com bloqueio de diferencial do tipo LSD, com limitador de patinagem de atuação automática, para proporcionar tração máxima em qualquer tipo de terreno.

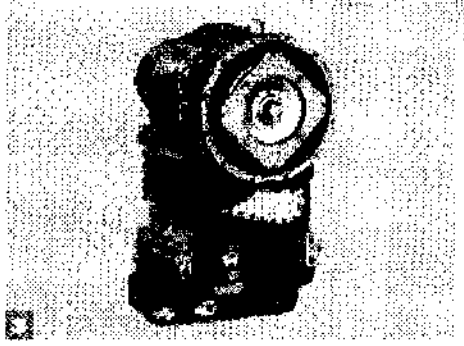

SEGURANÇA E CONFORTO DO OPERADOR.

PARA QUE SUA MÁQUINA PRODUZA O MÁXIMO, SEU OPERADOR TAMBÉM PRECISA PRODUZIR O MÁXIMO. É POR ISSO QUE PROJETAMOS A 422ZX COM UMA CABINE SEGURA E CONFORTÁVEL.

O local de trabalho perfeito.

- A cabine da 422ZX atende totalmente às normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).
- Cabine com ar-condicionado e aquecedor, bem como janelas deslizantes em ambos os lados para que o operador fique o mais confortável e alerta possível, tornando-o mais produtivo.

Os servo-controles da carregadeira 422ZX são extremamente precisos e proporcionam uma operação suave e com mínimo esforço. Conta ainda com botão kick-down, desacoplamento da transmissão e função de flutuação da caçamba.

- A visibilidade total é excelente. Uma moderna cabine montada no chassi traseiro com grandes áreas envidraçadas e colunas estreitas proporcionam uma visão clara, principalmente da caçamba.
- Degraus largos e inclinados, somados às alças de apoio ergonômicas tornam seguro e fácil o acesso à cabine.

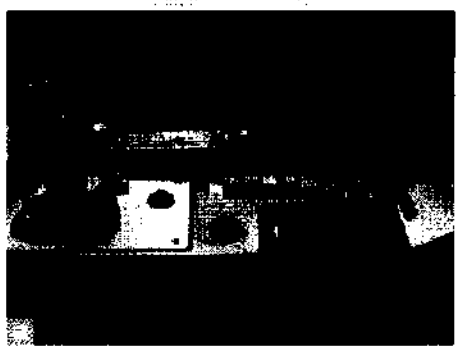

MÁXIMA PRODUTIVIDADE.

ENTENDEMOS QUE VOCÊ QUER SUAS MÁQUINAS TRABALHANDO O TEMPO TODO LONGE DA OFICINA. POR ISSO PROJETAMOS E CONSTRUÍMOS A 422ZX, PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO TEMPO PRODUTIVO.

Máxima produtividade

Os intervalos de troca de óleo e filtro da 422ZX são longos, para uma maior disponibilidade operacional.

Com painéis laterais e painel traseiro tipo asa de gaivota, a manutenção, acesso aos radiadores e verificações diárias não poderiam ser mais fáceis e simples. Os pontos de teste de pressão remotos são acessíveis e de fácil manuseio. O bloco de válvulas é prontamente acessível pelo painel de acesso dianteiro.

As alças no teto da cabine tornam a limpeza do vidro e a montagem do rotulo rotativo segura e facilitada para o operador.

A caixa de ferramentas colocada numa posição conveniente proporciona uma armazenagem segura e de fácil acesso.

Verificações diárias a partir do chão e visores de níveis permitem fazer as verificações com facilidade e segurança.

A 422ZX tem freios a disco em banho de óleo para maior durabilidade e eficiência. Os freios estão localizados nas extremidades dos eixos para rapidez e facilidade de manutenção.

Conjunto de refrigeração simples com os radiadores principais montados lado a lado facilitam a limpeza e geram menor custo de manutenção.

	INTERVALOS DE SERVIÇO ESTENDIDOS
Óleo do motor e filtro	Cada 500 horas
Óleo do hidráulico	Cada 1000 horas
Filtro do hidráulico	Cada 500 horas (sob condições de poeira)
Óleo da transmissão e filtro	Cada 1000 horas (sob condições de poeira)
Óleo dos eixos	Cada 1000 horas (sob condições de poeira)

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

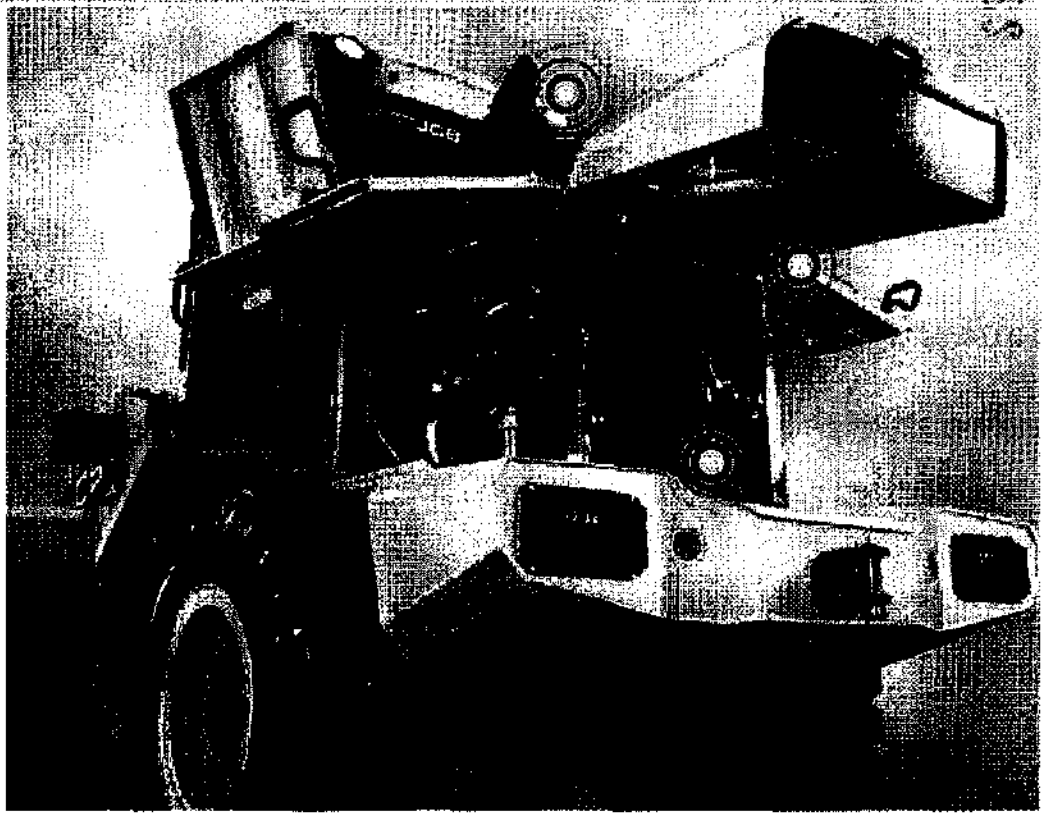

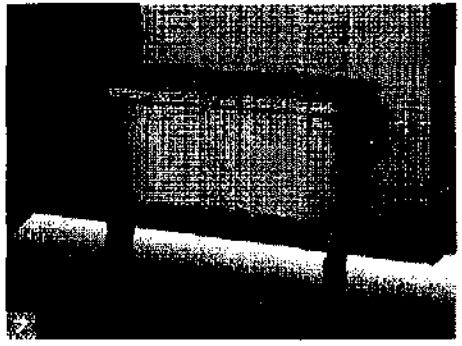

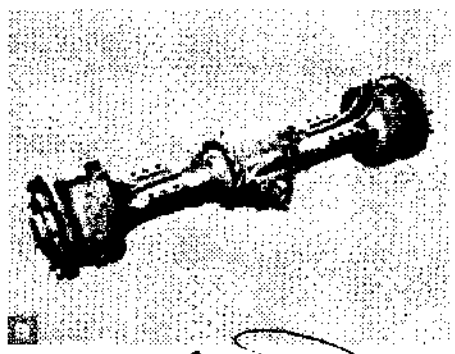

LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

JCB LIVELINK É UM SISTEMA DE SOFTWARE INOVADOR QUE PERMITE MONITORAR E GERENCIAR SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE – ON-LINE, POR E-MAIL OU PELO CELULAR.

Benefícios de produtividade e custo –

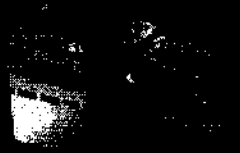

Benefícios de manutenção –

Benefícios de segurança –

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.

Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

Observação: JCB LIVELINK e JCB ASSETCARE podem não estar disponíveis na região. Por favor, consulte seu distribuidor local.

DIMENSÕES COM A MÁQUINA PARADA

Peso operacional padrão: 11.900kg - Potência máxima do motor: 130hp (97kW) - Capacidade da Caçamba: 1,7m³, 1,9m³ ou 2, 1m³

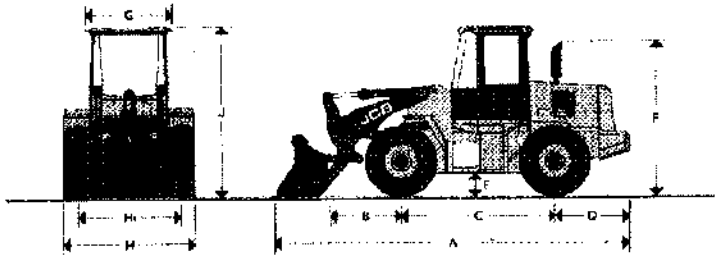

Modelo da máquina			422ZX
A	Comprimento total, com caçamba padrão	mm	6720
B	Eixo ao pino da articulação	mm	1792
C	Distância entre eixos	mm	2850
D	Do eixo ao contrapeso	mm	1398
E	Altura livre ao solo, mínima	mm	431
F	Altura, no topo do escapamento	mm	2902
G	Largura, acima da cabine	mm	1229
H	Largura, acima dos pneus	mm	2290
H	Bitola	mm	1846
J	Altura, do solo ao topo da cabine	mm	3156

MOTOR

Modelo	JCB 444 TCAF-97
Tipo	Injeção direta, de 4 tempos
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Diâmetro interno / curso	103 x 132mm
Cilindrada	4,4 litros
Potência	130hp
Torque máximo	532Nm @ 1500rpm
Emissão	Mar-1

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema hidráulico	litros	125
Tanque de combustível	litros	195
Líquido de refrigeração do motor	litros	23
Óleo do motor	litros	14
Transmissão	litros	21
Eixo traseiro	litros	23
Eixo dianteiro	litros	23

DESEMPENHO

Velocidade máxima em cada marcha	A frente (km/h)	Ré (km/h)
1ª	5,66	5,96
2ª	11,07	11,66
3ª	19,95	20,99
4ª	32,72	

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-1) resolução CONAMA nº 433/2011.

TEMPOS DE CICLO HIDRÁULICO

Elevação dos braços	seg	5,1
Descarregar caçamba	seg	1,5
Abaixar braços	seg	2,8
Ciclo total	seg	9,4

DIMENSÕES DE DESEMPENHO

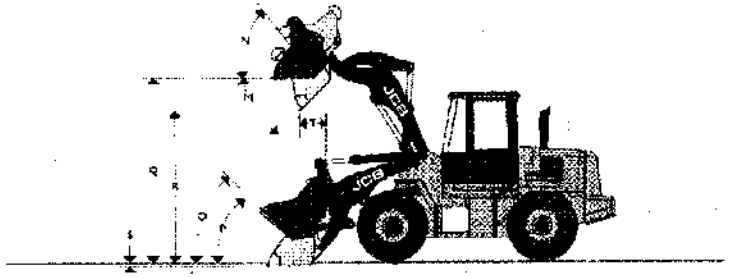

M	Ângulo máximo de descarga		45°	Peso da caçamba – com dentes	kg	875
N	Ângulo de inclinação para trás, na altura total		57°	Carga operacional articulada a 40° em giro total	kg	3300
O	Inclinação para trás, na posição de transporte		46,5°	Carga de tombamento em linha reta	kg	7500
P	Ângulo de inclinação para trás no nível do solo		42°	Carga de tombamento em giro total - 40°	kg	6600
Q	Altura máxima de carga	mm	3453	Força de desagregação máxima	kgf	10179
R	Altura de descarga (descarga a 45°)	mm	2805	Alcance máximo (descarga a 45°)	mm	1800
S	Profundidade de escavação	mm	86	Altura máxima no pino de articulação	mm	3794
T	Alcance na altura de descarga	mm	1067	Raio interno	mm	2809
	Capacidades de caçamba disponíveis	m³	1,7; 1,9 ou 2, 1	Raio máximo	mm	5658
	Largura da caçamba	mm	2345			

FREIOS — Serviço: freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 10 bar. Circuito duplo com suporte de acumulador para máxima segurança sob todas as condições. Freios multidisco em banho de óleo, montados externamente. Estacionamento: tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão com função de neutralizador da transmissão.

DIREÇÃO — Sistema hidráulico Q-Amp, com válvula de prioridade integrada operando a 190 bar, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção com ajuste de ± 40°.

PNEUS — Padrão: 17.5x25 (16PR) L3.

SISTEMA ELÉTRICO — Sistema de 24 volts de terra negativo, alternador de 55 amperes com duas baterias de 110 A de baixa manutenção. Partida/parada com chave de ignição. 2 luzes de trabalho dianteiras e 2 traseiras, luzes da placa traseira, luzes de estacionamento, luzes direcionais isolador localizado na traseira. Conectores conforme norma IP 69.

SISTEMA HIDRÁULICO — Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão, bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Os comandos principais são acionados com a alavanca hidráulica remota (joystick) e controle da carregadeira mediante a unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica: 170 lpm.

CARREGADEIRA — Geometria com três cilindros hidráulicos reforçados proporciona alta força de desagregação, com excelentes características de carga. A concepção com pinos, buchas e vedadores em todos os pontos de articulação proporciona intervalos de manutenção mais longos.

TRANSMISSÃO — Transmissão Powershift automática, de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Conversor de torque integral de um estágio.

EIXOS — Tipo: Redução final planetária. Relação total dos eixos: 23.68:1 Oscilação do eixo traseiro: ± 12°

NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO — Ruído: 76dB (dianteiro), 106dB (Externo). Vibração: Do corpo inteiro: 0,54 m/s² Dos mãos e braços: <2,5m/s²

OPCIONAIS DISPONÍVEIS — Hélice reversível; Lâmpada rotativa; Terceira função hidráulica; Grades de proteção; Lâmina reversível. Consulte seu distribuidor para outros acessórios e configurações.

224

UMA EMPRESA, MAIS DE 300 PRODUTOS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

BR301 2017-07

Pá Carregadeira 4222X - Fabricada no Brasil

Peso Operacional 11.900kg | Potência do Motor 130hp

Carga Operacional a 40° em giro total - 3.300kg - Capacidade da Caçamba 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Éden - Sorocaba/SP - CEP: 8103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

[illegible]

IBAMA PROCONVE

JCB

225

Proponente: Engepeças Equipamentos Ltda
CNPJ n° 05.063.653/0001-33
Envelope n° 2 – Habilitação – Lote n° 01
Pregão n° 110/2017

227

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0001-33 MATRIZ		**24/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGEPECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIAM BOOTH	**2093**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-080	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL@ENGEPECAS.COM.BR	**(41) 3386-8131 / (41) 3386-8117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **17:26:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

228

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Título do Estabelecimento **ENGEPECAS**

Endereço do Estabelecimento **RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080**
FONE: (41) 3386-8100

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/2002**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2017 17:21:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

230

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090502241627887734

Informação obtida em 06/09/2017, às 08:20:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Certidão nº: 134276041/2017
Expedição: 26/07/2017, às 15:02:15
Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:38:18 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.
Código de controle da certidão: **8840.8C39.CF9B.9257**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016364828-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.063.653/0001-33**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **438865-5**
ENDEREÇO: **R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **200908/2017**

EMITIDA EM: **03/07/2017**

VÁLIDA ATÉ: **30/10/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **FC0D.BE3D.1D05.4AF7-2.BDE0.6765.C603.56CF-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE FAX. (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDOES • FONE (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP 80020-923
EDIFICIO DO FORUM CIVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- [redacted] -

CNPJ.05.063.653/0001-33. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de setembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Partes
FERNANDEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81152
Kathe Zorek Borges
Escrevente

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

Construferri
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na rua William Booth, n° 2093 Cep 81.730-080, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob n° 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória à empresa Construferri Saneamento e Terraplanagem Ltda, com sede na Av. São Sebastião, n° 3150, CEP: 83.420-000, Borda do Campo – Quatro Barras - Paraná, CNPJ sob. N° 02.113.704/0001-04, os equipamentos abaixo listados, da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
PÁ CARREGADEIRA	1	422 ZX
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	3	JS200 LC
RETROESCAVADEIRA	18	3C
RETROESCAVADEIRA	2	3CX
RETROESCAVADEIRA	1	1CX
ROLO COMPACTADOR	1	VM115
MINI CARREGADEIRA	1	155

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017.

Karine Zorek Borges
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Cúmbia 06 SET. 2017 Paraná
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
Mônica M. S. de Macedo Della Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81160

Construferri Saneamento e Terraplanagem Ltda
CNPJ n° 02.113.704/0001-04
Mariana Ferri
Fone: 41 3232-7495
e-mail: mariana@construferri.com.br

02.113.704/0001-04
CONSTRUFERRI SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA.
AV. SÃO SEBASTIÃO, 3150
BORDA DO CAMPO - CEP 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

MAAHS
CONCRETO - AREIA - BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ – 79.390.530/0003-05
Inscrição Estadual – 9055626658
Rua Piên, sn – Bairro: Poço Frio
PIÊN - PARANÁ
Fone / Fax (47) 3635 1348 – 9979-5010 - CEP 83860-000

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na rua william booth, n° 2093 Cep 81.730-080, Cidade Curitba, Estado do Paraná, CNPJ sob n° 05.063.653/0001-33,forneceu de forma satisfatória a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, com sede na Rua piên n°0. CEP: 83.860-000, Poço Frio–Piên - Paraná, CNPJ sob. N° 79.390.530/0003-05,os seguintes equipamentos abaixo da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	JS130 LC
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2	JS220 LC
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	JS210
RETROESCAVADEIRA	1	3CX
PÁ CARREGADEIRA	1	422 ZX
PÁ CARREGADEIRA	2	426 ZX

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

Piên, 24 de Agosto de 2017.

PIÊN-PR

79 390 530/0003-05
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ n°79.390.530/0003-05
Marcos Heinz Maahs
Fone: 47 3635-1348
e-mail: maahspocofrio@extracaodeareia.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
Mônica Maria de Jesus Oliveira
CERTIFICO QUE É DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FOI APOSTO NA FOLHA DO DOCUMENTO E
ENTREGUE PARA
FUNARBEN

SERVIÇO DISTRITAL DE PIEN-PR
Rua Acre, 182 - Centro - Piên - Paraná - 41- 36322455 - consulte selo digital em www.tabelionatoonline.com.br
SELO: uKqnY.mDym9.ZF7J7-kJ9ef.9cHFN
Reconheço por SEMELHANÇA firma de MARCOS HENZ MAAHS
Dou fé.
PIÊN, 24 de agosto de 2017
Em testemunho de verdade
Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente

Karine Zorek Borges
Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81157

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 110/2017

Objeto : Pá Carregadeira Sobre Rodas

LOTE N° 01

O signatário da presente, o senhor Antonio Gilberto Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 110/2017

LOTE N° 01

O signatário da presente, o senhor Antonio Gilberto Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 08 horas , em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG n° 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

engepeças JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 110/2017

O signatário da presente, o senhor Antonio Gilberto Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
RG nº 3.413.310-7
DIRETOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

JCB

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 13 de Junho de 2017.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093. Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125, 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda**., é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2017 e substitui todas as anteriores.

CARTÓRIO DO ÉDEN

CARTÓRIO DO ÉDEN

Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial

Wagner Assis Angelim
Diretor Administrativo / Financeiro

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET 2017
Módulo Nº G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE NESTOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81163

Karine Zorek Borges
Escrevente

PREGÃO Nº 110/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, bem como o servidor convidado Sr. Elan Gabriel Forteski, da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017**, que tem como objeto **Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.** Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 03 (três) empresas participantes a saber: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 95.424.321/0001-20, estabelecida na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, Santo Inácio, em Curitiba/PR, CEP 82305-100, fone: (41) 3351-5522, representado nesta sessão pelo Sr. Jovelino José do Nascimento Filho, portador do RG nº 8998909 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 992.671.528-15; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida na Rua: William Booth, nº 2093, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81730-080, fone: (41) 3386-8123, representado nesta sessão pelo Sr. Marcelo Sasso, portador do RG nº 5.371.294-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 816.347.499-87 e **BMC HYUNDAI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 14.168.536/0001-25, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, em Itatiaia/RJ, CEP 27580-000, fone: (11) 3036-4000, representado nesta sessão pelo Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167-3 e inscrito no CPF sob nº 813.300.819-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os proponentes apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir os preços inicialmente ofertados, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação do participante ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os proponentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou a empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Após declarado o vencedor, a empresa **BMC HYUNDAI S/A** manifestou intenção de interpor recurso em relação a fase de credenciamento, uma vez que o licitante **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** chegou 20 minutos em atraso em relação ao horário estipulado em edital para início da sessão, fato que, segundo o licitante **BMC HYUNDAI S/A** prejudicou

a sua empresa no certame. Sendo assim, foi aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição do mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) houve manifestação expressa por parte da licitante **BMC HYUNDAI S/A** de intenção de interpor recurso, sendo assegurado vistas imediata dos autos, bem como prazo legal de 3 (três) dias para interposição de recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o item descrito no início desta Ata à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** _____

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI** _____

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ** _____

ELAN GABRIEL FORTESKI _____

BMC HYUNDAI S/A(Sr. José) _____

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (Sr. Marcelo) _____

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A (Sr. Jovelino) _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 110/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA L

Lote: 0001 Item: 0001 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor 3228 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA — JCB/JCB 444 TCAE-97 — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	290.000,00
1	289.100,00
2	288.000,00
3	287.000,00
4	286.000,00
5	285.400,00
6	284.900,00
7	284.400,00
8	283.900,00
9	283.400,00
10	282.900,00
11	282.400,00
12	281.900,00

Fornecedor 10603 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A — CASE/W20F — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	301.000,00

Fornecedor 16858 BMC HYUNDAI S A — HYUNDAI/HL 740-9 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	298.000,00
1	289.500,00
2	288.500,00
3	287.500,00
4	286.500,00
5	285.500,00
6	285.000,00
7	284.500,00
8	284.000,00
9	283.500,00
10	282.000,00
11	282.500,00
12	282.000,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

BMC HYUNDAI S.A.

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3228-0 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			**CNPJ: 05.063.653/0001-33**		**Telefone:**	**Status: Classificado**	281.900,00	
Lote 001 - Lote 001							281.900,00	
001	16129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UN	1,00	Habilitado	JCB	281.900,00	281.900,00	*
						VALOR TOTAL:	281.900,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por item

Pregão 110/2017

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS					
3228-0	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	Habilitado	JCB	281.900,00
16858-1	BMC HYUNDAI S.A.	14.168.536/0001-25	Classificado	HYUNDAI	282.000,00
10603-8	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20	Classificado	CASE	301.000,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

CERTIDÃO

Eu, **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI,** pregoeira designada pelo Decreto n° 004/2017, **CERTIFICO** que juntei ao autos desse processo os catálogos do produto cotado, de todas as empresas participante deste certame como intuito de verificar se o catalogo apresentado era o mesmo que está disponível no site da empresa.

O referido é verdade.

Piên, 11 de setembro de 2017.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

W20F

CASE CONSTRUCTION

MOTOR

Marca	FPT
Modelo	F4GE9684T*J601
Combustível	Diesel
Cilindros	6
Cilindrada	6,70 L
Relação de compressão	16,5:1
Filtro de ar	Duplo elemento tipo seco
Filtro de óleo	Elemento descartável
Potência a 2.500 rpm	
Bruta (ISO 14396)	152 hp (113 kW)
Líquido (SAE J1249)	142 hp (106 kW)
Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (ISO 14396)	556 N.m (56,7 kgf.m)

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Bateria (2)	12 V
Alternador	70 A

TREM DE FORÇA

Transmissão

Tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, comandada através de duas alavancas, sendo uma para marchas e outra para reversão. Dispositivo de desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch).

Conversor de torque

Tipo simples, estágio integrado à transmissão, com relação de *stall* 3,10:1 (276 N.m a 2.604 rpm)

Relação de marcha

	Frente	Á ré
1ª	4,835	4,835
2ª	2,286	2,286
3ª	1,319	1,319
4ª	0,732	0,732

Eixos (dianteiro e traseiro)

Redutores finais externos, por planetárias, com pinos roletados. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro com oscilação total de 24° (total).

Eixos

	Frontal	Traseiro
Relação do diferencial	4,835	4,835
Relação do planetário	2,286	2,286
Relação de redução final do eixo	1,319	1,319

Velocidade de deslocamento (km/h)

Marchas	À frente	À ré
1ª	6,5	6,5
2ª	13,4	13,3
3ª	22,6	22,0
4ª	36,7	37,1

SISTEMA HIDRÁULICO

Carregadeira

Caçamba comandada por duas alavancas: uma para levantar e baixar o braço e outra para recuar e descarregar a caçamba.

Cilindros

De dupla ação, com hastes cromadas e temperadas, para aumentar a resistência e evitar a corrosão

	(ø cilindro) x (ø haste) x (curso)
Levantamento (2)	127 mm x 63,5 mm x 765 mm
Caçamba (2)	102 mm x 51,0 mm x 720 mm

Bomba

Dupla de engrenagens, em tandem, acionada pelo conversor de torque.

Vazão	181,7 L/min (48 gpm) a 2.500 rpm
Pressão de alívio do sistema	156 bar (2.263 psi)

Válvula de comando

Centro aberto, circuito série paralelo, com detentores magnéticos

Ciclos do sistema hidráulico, caçamba com carga nominal:

	segundos
Levantar a caçamba	6,2
Baixar a caçamba	4,9
Descarregar a caçamba	1,9
Total	13,0

Direção

Bomba hidráulica de engrenagens, acionada pelo conversor de torque

Vazão	87,1 L/min (23 gpm) a 2.500 rpm
Pressão de alívio do sistema	137,9 bar (2.000 psi)
Cilindro (2)	(ø cilindro) x (ø haste) x (curso)
(dupla ação)	76 mm x 38 mm x 381 mm

Filtragem

Dois filtros de 10 micra, com vazão total, tipo elemento descartável na linha de retorno.

Reservatório

Selado, pressurizado com fluxo positivo na entrada da bomba, evitando contaminação do óleo.

FREIOS

Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas, proporcionando maior eficiência de frenagem e maior durabilidade, mesmo em ambientes altamente corrosivos e abrasivos.

O circuito de freio dianteiro é independente do freio traseiro.

Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca.

A luz de advertência no painel indica quando o freio de estacionamento está aplicado.

DIREÇÃO

Direção hidráulica, com articulação de pivô central, que permite que as rodas traseiras sigam a mesma trajetória das rodas dianteiras.

Ângulo de articulação (cada lado)	40°
Raio de giro lado externo dos pneus	4.948 mm

Obrigatório possibilita 3,5 voltas até travar

CAPACIDADES

Reservatório de combustível	173 L
Cárter do motor	14,5 L
Óleo do motor com filtro	15,3 L
Sistema de arrefecimento	25 L
Reservatório de água	1,5 L
Transmissão	26 L
Reservatório hidráulico	75 L
Sistema hidráulico completo	131 L
Eixo, diferencial e extremidade	21,1 L

PESO OPERACIONAL

Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiuso de 1,93 m³ (2,5 yd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 79 kg (175 lb) 10.050 kg (22.156 lb)

Observação: Recomendamos a utilização dos óleos dos fabricantes. Consulte sua tabela de manutenção.

Pneus	17,5 x 25, L3
Bitola	1.854 mm (73")
Largura total dos pneus	2.304 mm (90,7")
Vão livre do solo	439 mm

DIMENSÕES OPERACIONAIS – COM PNEUS

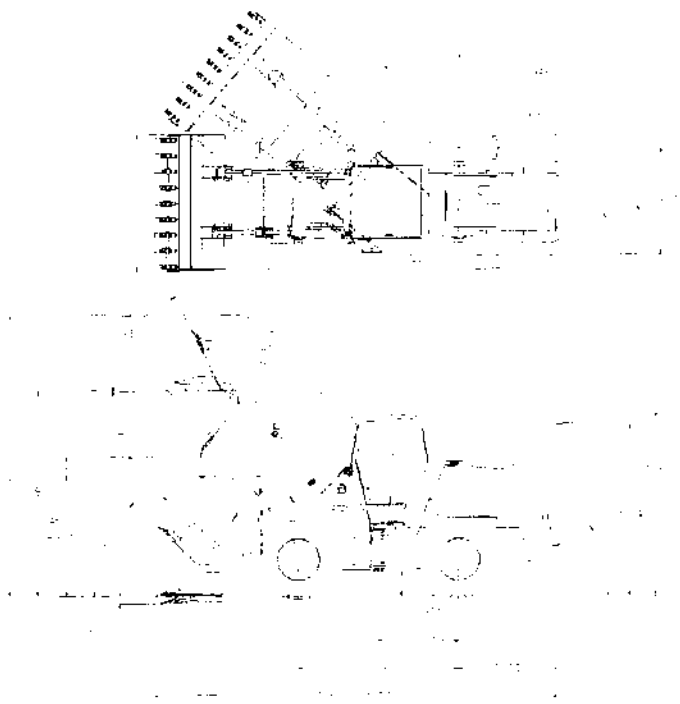

ESPECIFICAÇÕES

	Caçambas de 1,72 m³ (2,25 yd³) Braço XT Dentes	Caçambas de 1,91 m³ (2,5 yd³) Braço XT Dentes	Caçambas de 2,3 m³ (3,0 yd³) Braço XT Bordas aparafusadas
Caçamba – capacidade nominal SAE – cornada	1,72 m³ (2,25 yd³)	1,91 m³ (2,5 yd³)	2,30 m³ (3 yd³)
Caçamba – capacidade rasa	1,42 m³ (1,86 yd³)	1,60 m³ (2,09 yd³)	1,90 m³ (2,49 yd³)
Largura da caçamba	2 472 mm	2 403 mm	2 403 mm
Peso da caçamba	727 kg (1 603 lb)	818 kg (1 803 lb)	901 kg (1 986 lb)
Altura m			

DENSIDADES

O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas, com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais, como pneus, contrapeso, terreno, clima e opcionais devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

1 - Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Material.

2 - Localize a densidade na coluna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração do seleção de caçamba do modelo correspondente.

3 - Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar a(s) caçamba(s) que pode(em) ser usada(s) para aquela densidade de material.

Material	Densidade
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m³
Argila	
Natural	1.600 kg/m³
Seca	1.480 kg/m³
Molhada	1.680 kg/m³
Com cascalho, seca	1.420 kg/m³
Com cascalho, molhada	1.540 kg/m³
Carvão	
Antracita, britado	1.100 kg/m³
Betuminoso, britado	830 kg/m³
Granito, britado	1.660 kg/m³
Xisto	1.250 kg/m³
Escória, em pedaços	1.750 kg/m³

Material	Densidade
Cascalho	
Seco	1.510 kg/m³
Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m³
Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m³
Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m³
Calcário britado	1.540 kg/m³
Areia	
Seca	1.420 kg/m³
Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m³
Com cascalho, seca	1.720 kg/m³
Com cascalho, molhada	2.020 kg/m³
Arenito, em pedaços	1.250 kg/m³
Pedra, britada	1.600 kg/m³

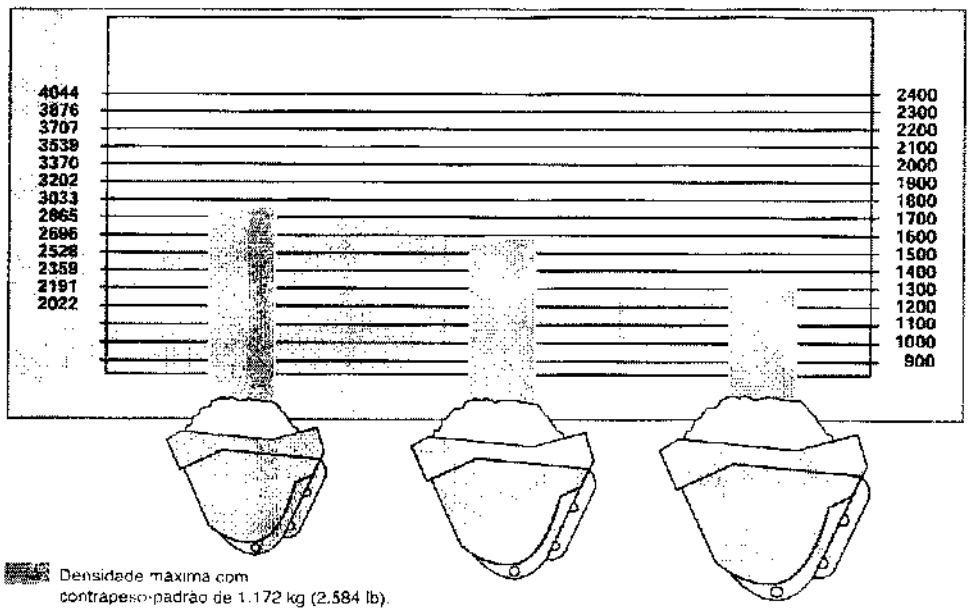

EQUIPAMENTO PADRÃO

Motor
Tier 3

Sistema elétrico
Baterias (2)
Alternador 28 V 70 A

Compartimento do operador
Painel de instrumentos
Indicadores individuais
Alarme visual e sonoro

Trem de força
Tração nas 4 rodas
Transmissão PowerShift
Conversor de torque
Eixos Heavy Duty dianteiro e traseiro
Diferenciais com dispositivo de deslizamento limitado
Desacoplamento hidráulico da transmissão (DeClutch)
Redutores finais externos
Freio a disco em banho de óleo

Pneus
17,5 x 25 – 16 lonas L3

Aros
Aro três peças 14"

Sistema hidráulico
Direção tipo orbitrol
Resfriador de óleo de fluxo total
Alavanca de comando com:
- Limitador de altura
- Retorno à escavação

Engates rápidos para diagnósticos

Carregadeira
Braços com cilindros em linha
Comando de duas alavancas para levantamento e descargas
Controle automático de altura
Indicador de posição da caçamba

Outros
2 faróis halogêneos
2 faróis de trabalho dianteiros
2 faróis de trabalho traseiros
2 lanternas traseiras e luzes de freio
Contrapeso
Buzina
Alarme de marcha a ré
Engate da barra de tração
Para-lamas traseiros e dianteiros

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Pneus
17,5 x 25 – 12 lonas L3
17,5 x 25 – 16 lonas L2

Aros
Aro monopeça 14"

Outros
Joystick
Terceira função hidráulica (3 alavancas)
Luzes indicadoras de direção
Filtro de ar Heavy Duty
Caixa de ferramentas
Telemetria
Sinalizador giratório
Ventilador hidráulico reversível

Caçambas
2,3 m³ / 3,0 jd³ com faca reversível (material leve)
1,72 m³ / 2,25 jd³ com dentes (material pesado)

Versões especiais
W20E "Special Protection" (para ambientes corrosivos)
- Peças com quinas chanfradas e com pintura especial para proteção contra ambientes corrosivos
- Aplicação de verniz especial em toda superfície da máquina para proteção extra
- Caçamba dimensionada para a movimentação de fertilizante
- Proteção especial para terminais elétricos
- Tubos com tratamento superficial extra para maior durabilidade

A configuração da máquina *standard* e seus opcionais poderão variar de acordo com o mercado em que a CASE atua.

CASE | SiteWatch Sistema de Monitoramento de Frota via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE9999 – 01/2017 – Impresso no Brasil

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA©

CaseCE.com.br

Escritório Comercial
Garin – Buenos Aires
Rep. Argentina
Calle 28, 920
Panamericana Km 38,5
Tel.: +54 3327-4461000

Weston Florida – USA
3.265 Meridian Pkwy,
Suite 124
C.P. 33331-3505
Tel.: +19 5465-92414

Fábricas
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CNH INDUSTRIAL CAPITAL

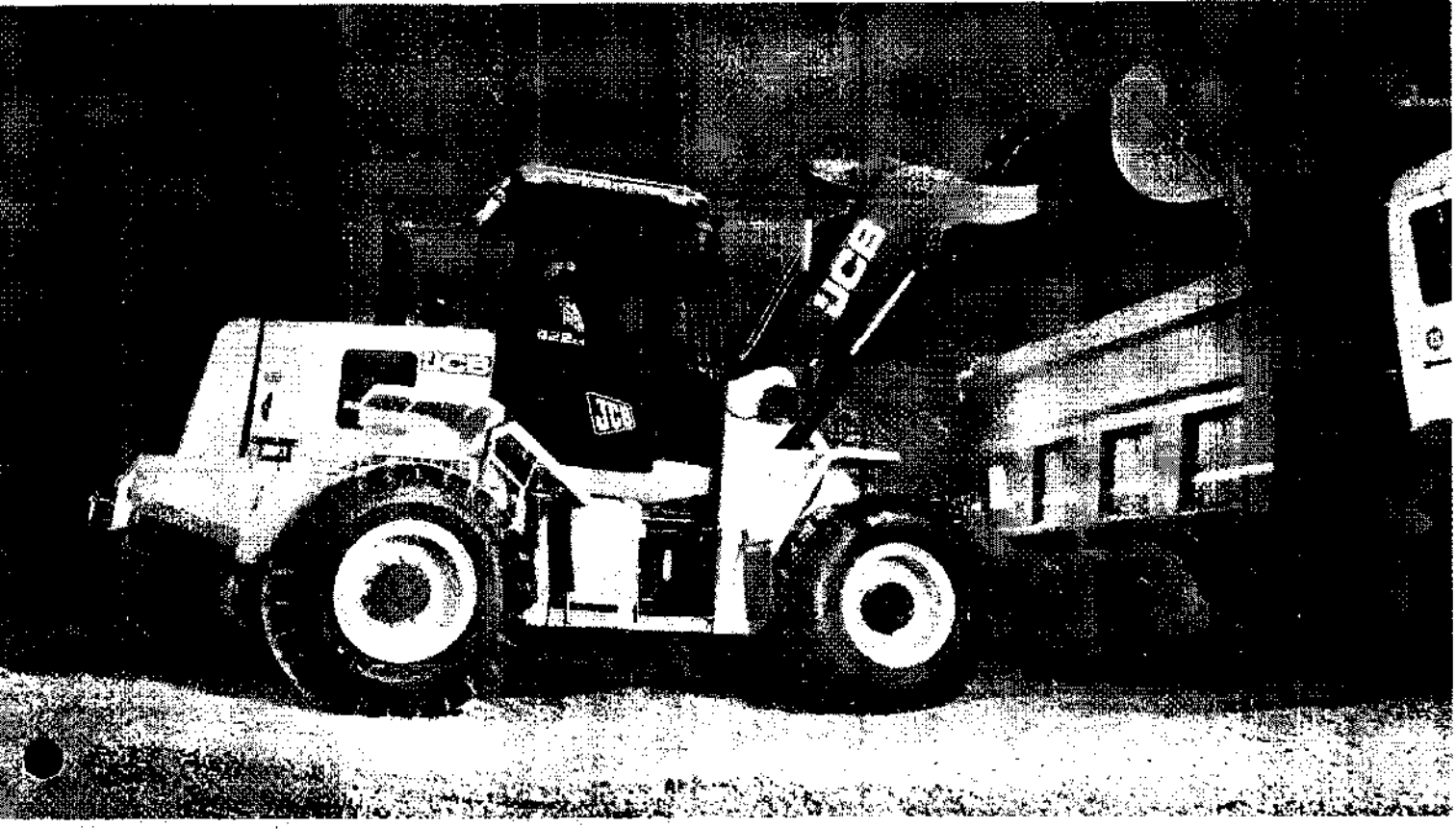

PÁ-CARREGADEIRA | 422ZX

Peso Operacional 11.900kg | Potência do Motor 130hp | Carga Operacional a 40° em giro total - 3.200kg

JCB

DURABILIDADE E QUALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO.

Para as aplicações severas, executamos testes de carga nas mais duras situações de escavação e descarga. Isso significa que todas as estruturas são capazes de executar as tarefas mais pesadas por milhares de horas.

Testes extremos, extrema durabilidade.

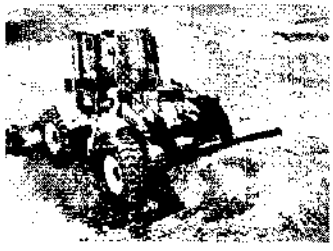

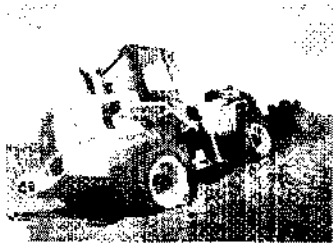

POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE.

O formato em Z do braço da carregadeira da 422ZX produz força de desagregação máxima e maior alcance para carregamentos.

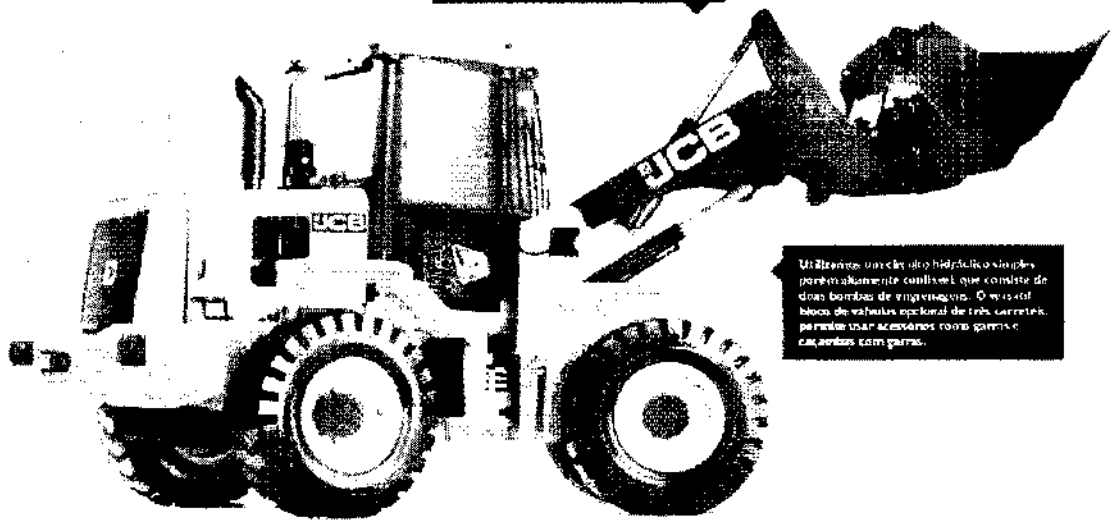

Utilizamos um circuito hidráulico simples porém altamente confiável, que consiste de duas bombas de engrenagens. O versátil bloco de válvulas opcional de três carretéis permite usar acessórios como garras e caçambas com garras.

Onde a potência e a eficiência se encontram.

SEGURANÇA E CONFORTO DO OPERADOR.

O local de trabalho perfeito.

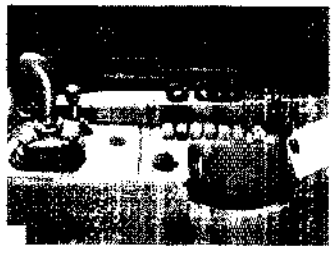

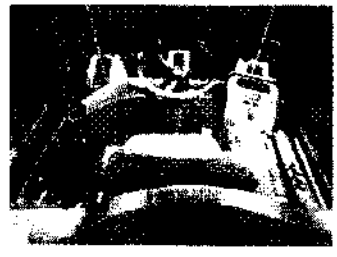

MÁXIMA PRODUTIVIDADE.

Maxima produtividade

INTERVALOS DE SERVIÇO ESTENDIDOS

Óleo de [illegible]	Cada	horas
Óleo do hidráulico	Cada	horas
[illegible]	Cada	horas
Óleo da [illegible]	Cada	horas
Óleo dos eixos	Cada	horas

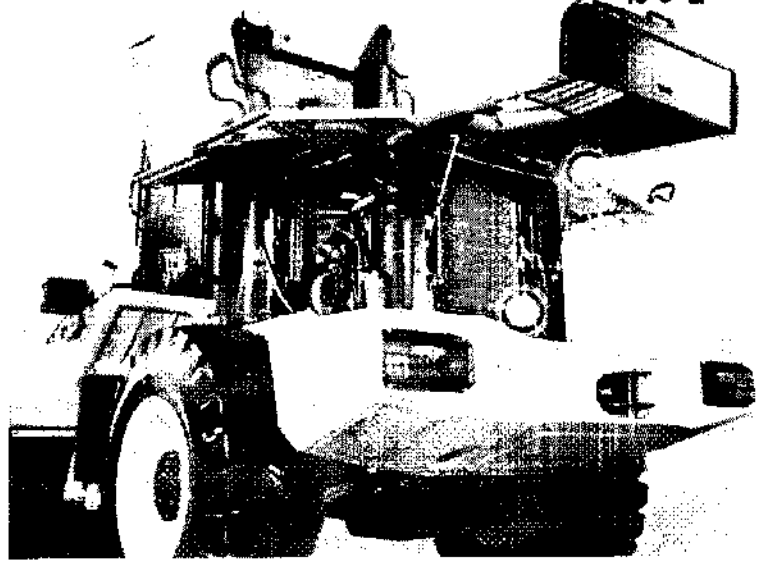

LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

JCB LIVELINK É UM SISTEMA DE SOFTWARE INOVADOR QUE PERMITE MONITORAR E GERENCIAR SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE – ON-LINE, POR E-MAIL OU PELO CELULAR.

Benefícios de produtividade e custo – [illegible]

Benefícios de manutenção – [illegible]

Benefícios de segurança – [illegible] de limitação geográfica em tempo real do LiveLink, [illegible] quando máquinas [illegible] de áreas pré-determinadas e, [illegible] tempo real, [illegible] do uso não autorizado [illegible] trabalho. Entre outros benefícios [illegible] em tempo real e comunicação [illegible] com a ECU da máquina.

VALOR AGREGADO.

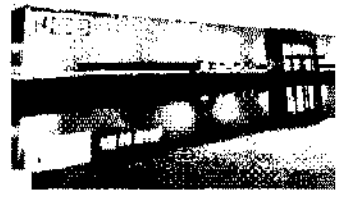

DIMENSÕES COM A MÁQUINA PARADA

Peso operacional padrão: 11.900kg | Potência máxima do motor: 130hp | [illegible]

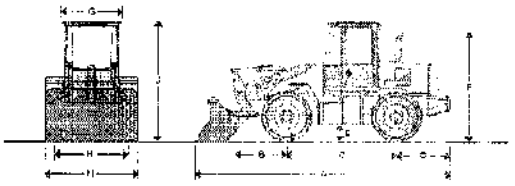

Modelo da máquina			422ZX
A	Comprimento total com caçamba padrão	[illegible]	[illegible]
B	Eixo ao piso da articulação	mm	[illegible]
C	Distância entre eixos	mm	[illegible]
D	Dorso ao contrapeso	mm	[illegible]
E	Altura livre ao solo, máxima	mm	[illegible]
F	Altura do topo do escapamento	mm	[illegible]
G	Largura, acima da cabine	mm	[illegible]
H	Largura, acima dos pneus	mm	[illegible]
I	Bitola	mm	[illegible]
J	Altura do solo ao topo da cabine	mm	[illegible]

MOTOR

Modelo	JCB 444 TCAE-57
Tipo	Injeção direta de 4 tempos
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Diâmetro máximo/curso	102 x 132mm
Cilindrada	4,4 litros
Potência	130hp
Torque máximo	532Nm @ 1500rpm
Emissão	Mar-1

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema hidráulico	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]
[illegible]	litros	[illegible]

[illegible]

[illegible] máxima em cada marcha	[illegible]	[illegible]
1ª	[illegible]	[illegible]
2ª	[illegible]	[illegible]
3ª	[illegible]	[illegible]
4ª	[illegible]	[illegible]

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de [illegible]

TEMPO DE CICLO HIDRÁULICO

Elevação dos braços	seg	[illegible]
Descarregar caçamba	seg	[illegible]
Abaixar braços	seg	[illegible]
Ciclo total	seg	[illegible]

DIMENSÕES DE DESEMPENHO

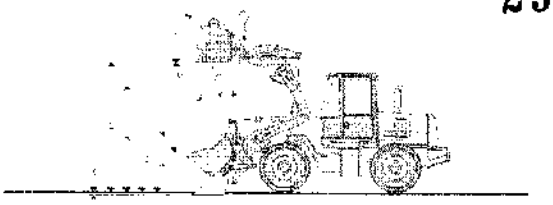

[illegible]		[illegible]	[illegible]	kg	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	kg	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	kg	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	kg	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	kgf	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	mm	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	mm	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	mm	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	mm	[illegible]
[illegible]	mm	[illegible]	[illegible]	mm	[illegible]

FREIOS Serviço: [illegible] Estacionamento: [illegible]

DIREÇÃO [illegible]

PNEUS Padrão: [illegible]

SISTEMA ELÉTRICO [illegible]

SISTEMA HIDRÁULICO [illegible] Pressão do sistema 245 bar. Vazão hidráulica: [illegible]

CARREGADEIRA [illegible]

TRANSMISSÃO [illegible]

FIXOS [illegible] Relação total dos eixos: [illegible] Distância do suo transmissão: [illegible]

NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO Ruído: [illegible] Vibração: [illegible]

OPCIONAIS DISPONÍVEIS [illegible]

UMA EMPRESA, MAIS DE 300 PRODUTOS.

Ser. Distribuidor JCB mais próximo

Pá Carregadeira 422ZX - Fabricada no Brasil

Peso Operacional 11.900kg | Potência do Motor 130hp

Carga Operacional a 40° em giro total - 3.300kg | Capacidade da Caçamba 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³

JCB do Brasil Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça a download das últimas informações sobre esta linha de produto em www.jcbbrasil.com.br

BR301 2017-07

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

HL740-9

Nacional
Equipada com motor Tier III

BMC | HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Orgulho em Trabalhar

A Hyundai Heavy Industries produz modernos equipamentos de Terraplenagem que oferecem ao operador o máximo desempenho, mais precisão, versatilidade de acessórios e opções de qualidade comprovada.

HL740-9

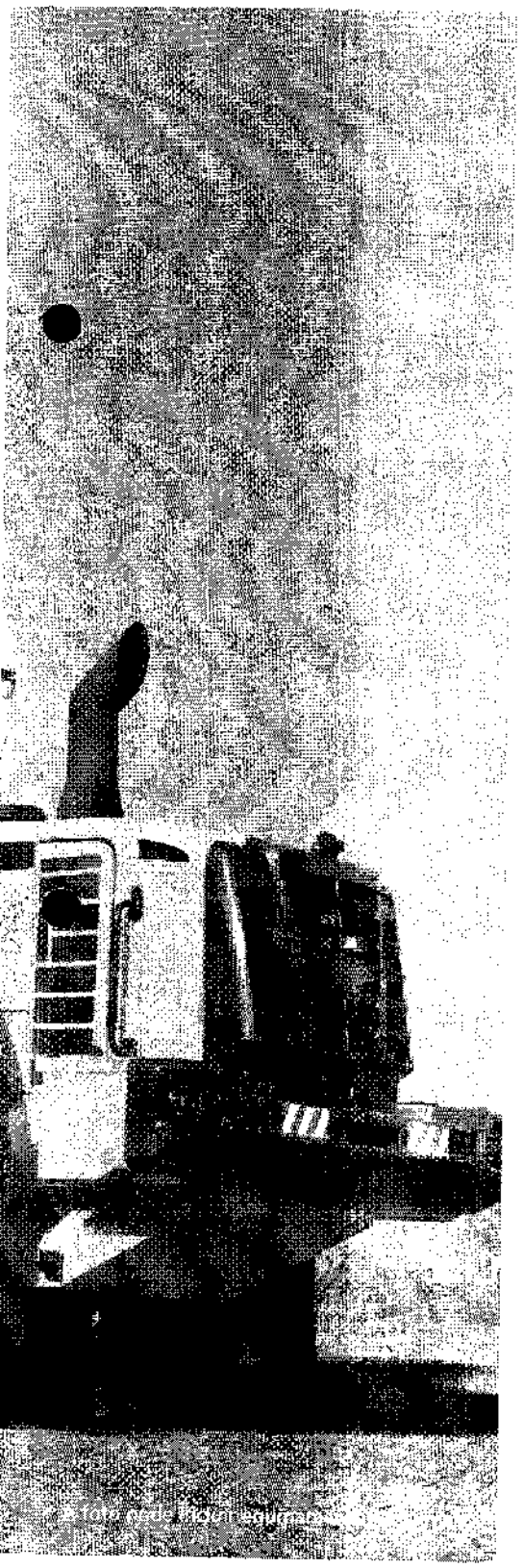

A foto pode incluir equipamentos

Visão Geral da Máquina

Componentes Principais Confiáveis

Tecnologia do motor
Motor Cummins QSB6.7 confiável, econômico, de baixo ruído, de manutenção fácil e simples, equipado com aquecimento automático do motor e com antirepartida.

Transmissão totalmente automatica
A transmissão compõem 4 modos de trabalho (Manual / Leve / Normal / Pesado).
Autodiagnóstico e Memória de histórico de mau funcionamento.
Impacto mínimo no deslocamento e na reversão aplicado pela válvula de modulação de controle proporcional.
Sistema automático de ajuste de folga dos pacotes.

Eixo
Freio de disco úmido.

Conforto operacional aprimorado

Visibilidade aprimorada
Cabine do operador mais larga para conforto adicional.
Cabine projetada com vidraças dianteiras arredondadas e vidraças da porta mais largas para um campo de visão maior.

Conveniência aprimorada
Aumento na capacidade de arrefecimento e aquecimento com sistema de climatização totalmente automático.
Coluna de direção telescópica e basculante.
Apoio de braço ajustável para redução de cansaço operacional.
Compartimentos de armazenamento múltiplo.
Rádio AM/FM com interface MP3 e entrada USB.
Melhoria da escada, degraus mais largos e distantes para um acesso mais seguro para a entrada e saída da cabine.

Monitor colorido avançado de 5.7"
Novo monitor LCD colorido facilmente legível.
Dispositivo de auto-desengate da lança. Fil e posicionador da caçamba – visível através do monitor, para melhor eficiência no trabalho e prevenção de sobrecarga.
Sistema de autodiagnóstico e monitoramento com monitor ativo de informações do sistema hidráulico, transmissão e componente elétrico.
Câmera auxiliar, visão traseira, colorida para melhor segurança e conveniência. (Opcional)

Facilidade de manutenção

Ventoinha de arrefecimento removível (opcional) e hélice (opcional) reversível para facilitar o serviço e aprimorar a manutenção do radiador.
Fácil acesso aos pontos de serviços, filtros e medidores visuais para facilitar a manutenção.

Conforto

Operar uma carregadeira de pneus série 9 é único para qualquer operador. Operadores podem customizar completamente seu ambiente de trabalho e preferências operacionais para ajustar às suas necessidades individuais.

* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

Cabine ampla e conveniente

A cabine recém projetada foi concebida para mais espaço, um campo de visão mais amplo e conforto do operador. A vidraça dianteira é arredondada e 17% mais ampla do que a da série anterior 7A. Atenção especial foi dada para um interior limpo, amplo e agradável com maior visibilidade dos arredores da máquina e do trabalho em questão. Esta combinação equilibrada de ergonomia da cabine coloca o operador na perfeita posição para trabalhar de forma segura e estável. O sistema de climatização totalmente automático da cabine de série 9S tem 11 saídas de ar e maior capacidade de arrefecimento e aquecimento para controle ideal de temperatura. As saídas do desembaçador localizadas nas janelas dianteiras e traseiras e um PTC (Pré-aquecedor Opcional) favorece mais o trabalho durante o clima frio.

Conforto do operador

Na cabine da série 9 você pode ajustar facilmente a coluna de direção e o apoio dos braços para melhor ajustar ao seu nível de conforto preferido. Controles joystick operados por piloto são fáceis e confortáveis de se manusear. Para-sol tipo rolo na janela dianteira e traseira permite que o operador reduza a luz forte e ofuscante e melhore a visibilidade.

Coluna de direção tele-scópica/basculante

Apoio de braço

Alcance joystick

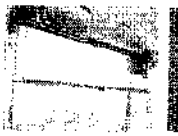
Para-sol dianteiro

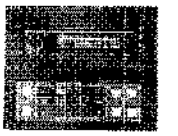
Rádio AM/FM com MP3 e Bluetooth/ Controle AC

Redução do estresse

O trabalho já é muito estressante. Seu ambiente de trabalho deve ser livre de estresse. A cabine da série 9 da Hyundai oferece muitas conveniadades, espaço adicional e um assento confortável para melhores condições de trabalho. Um sistema de climatização potente fornece ao operador temperatura de ar ideal. Um sistema de audio avançado com AM/FM estéreo com interface MP3, bluetooth e entrada USB além de controles de bluetooth com função "mãos livres" tornam a operação mais tranquila e agradável.

Monitor colorido avançado

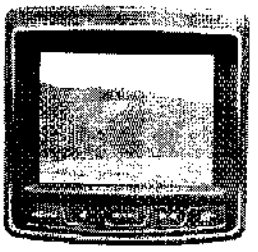

O novo monitor avançado com tela LCD colorida de 5.7 polegadas de largura permite o controle da máquina de forma fácil e eficiente. A nova unidade de display do monitor é montada em um suporte giratório para reduzir a luz forte e ofuscante e a posição de acordo com a preferência do operador.

Alcance inclinável do monitor

Horizontal
Total: 30°

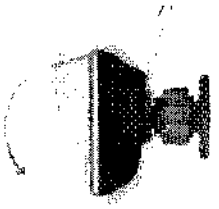

Vertical
Total: 140°

Sentido Anti-horario (CCW): 540°

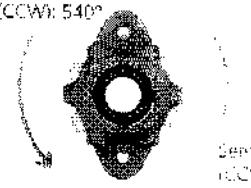

Sentido Horario (CCW): 540°

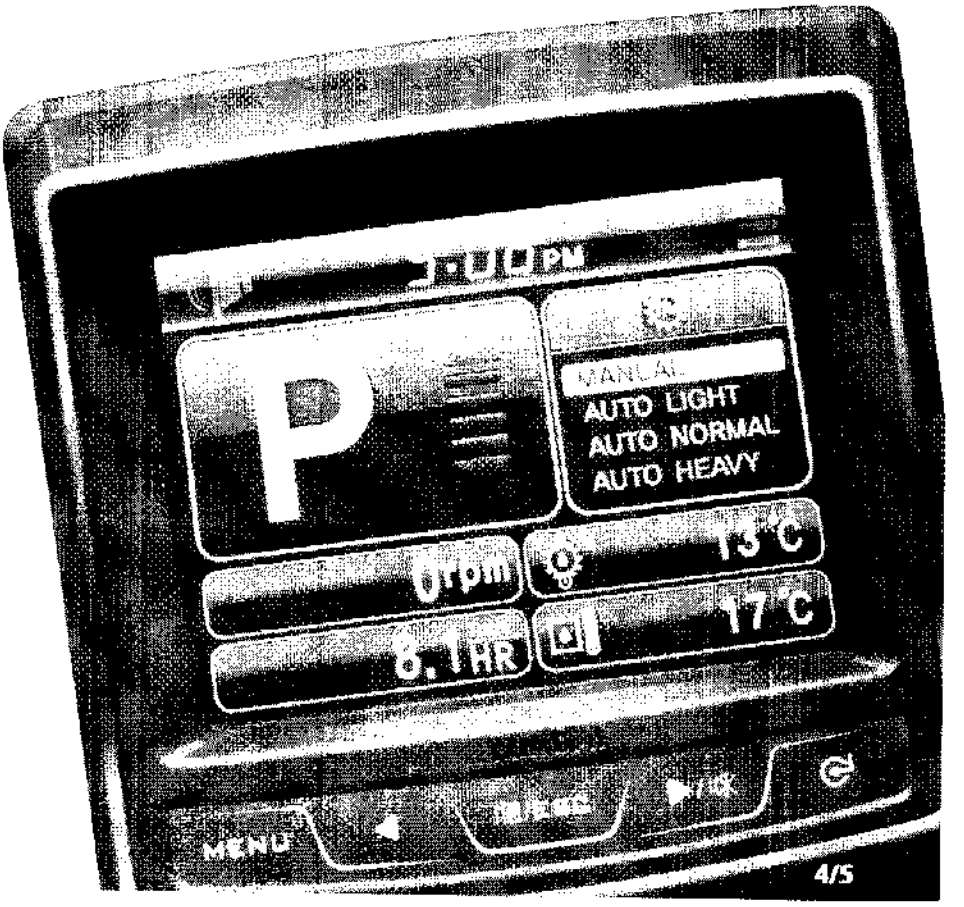

Precisão e desempenho

Tecnologias inovadoras do sistema hidráulico fazem a carregadeira de pneus rápida, suave e fácil de controlar. As carregadeiras série 9 são projetadas para proporcionar uma ótima produtividade do operador.

Modos operacionais variáveis

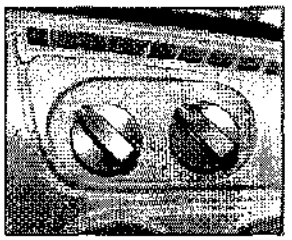

As carregadeiras da série 9 são projetadas para permitir que o operador personalize o trabalho da transmissão automática, bem como o neutralizador da transmissão com base na condição do trabalho e preferência pessoal do operador. Interruptores giratórios convenientes permitem o ajuste fácil do modo da transmissão no deslocamento de velocidade (power shift). O sistema "Ride Control" possui um acumulador de amortecimento, desta forma melhora o conforto do operador e reduz a perda do material. A versatilidade dos modelos operacionais da série 9S contribui para melhorar a produtividade, aprimorar o conforto do operador e reduzir o consumo de combustível.

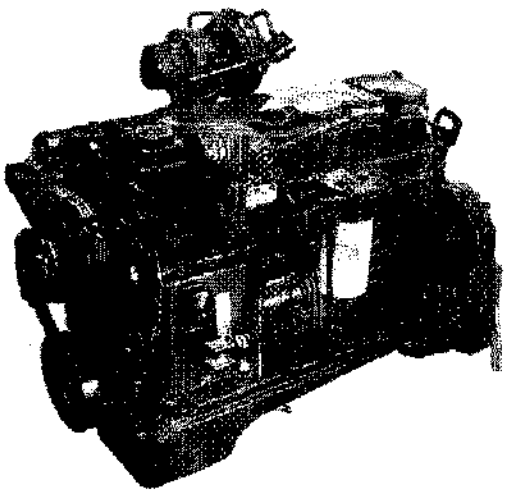

Motor Cummins QSB6.7

O motor Cummins QSB6.7 combina controles de Eletrônica avançada e um sistema de autodiagnóstico com desempenho confiável. A combinação de uma alta pressão comum e um avançado sistema de combustão nos cilindros resulta em maior potência, melhor resposta transiente e redução no consumo de combustível. O Motor Cummins QSB6.7 está em conformidade com as normas atuais referentes à emissões, incluindo EPA Tier III e EU Stage III-A.

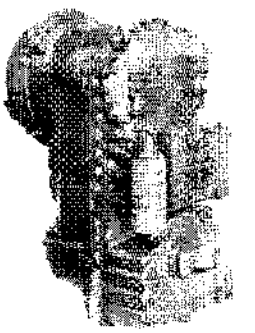

Transmissão totalmente automática

Transmissão totalmente automática projetada para máxima durabilidade, mínima perda de potência, melhor velocidade de deslocamento e baixo ruído. Controle aprimorado e minimização do impacto do câmbio durante o deslocamento contribuem para uma direção mais suave. Mensagens de erro e histórico de falha de transmissão são registrados e estão acessíveis através do monitor.

Lucratividade

A série 9 é projetada para maximizar a rentabilidade através de mais eficiência, recursos de serviço aprimorados e componentes de vida útil mais longa.

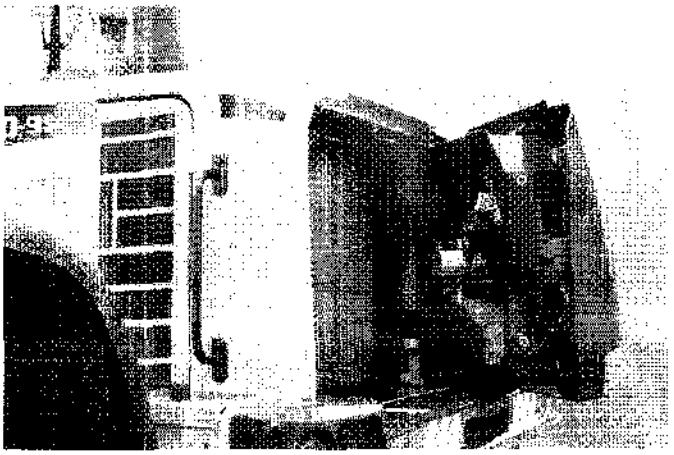

Fácil acesso

A ventoinha de arrefecimento é integrada na porta traseira que gira abrindo a 45 graus para facilitar o acesso e manutenção regular. Convenientemente localizados, os medidores de arrefecimento e local de óleo de transmissão verificam níveis de fluido de forma rápida e eficiente. Acesso à brita do solo para combustível e filtros de óleo, bocais para graxa, fusíveis, componentes do computador da máquina e compartimentos com ampla abertura tornam o serviço facilitado na série 9.

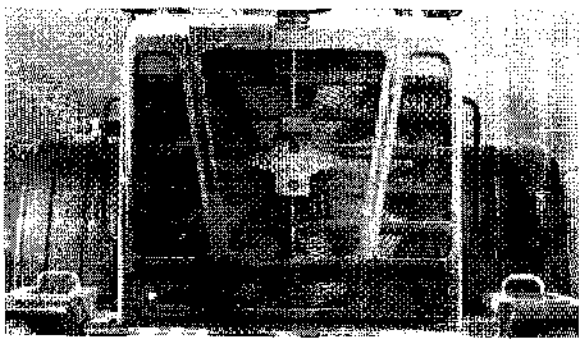

Ventoinha de arrefecimento remoto montada

A ventoinha remoto montada, alimentada de forma hidráulica, regula a velocidade da ventoinha de acordo com as temperaturas de trabalho para arrefecimento, ar de admissão, óleo de transmissão e fluido hidráulico. Este novo modelo da ventoinha contribui para reduzir o consumo de combustível e ruído da máquina. (Opcional, a ventoinha é projetada para inversão automática periódica ou inversão manual para manter os resíduos acumulados nos resfriadores.)

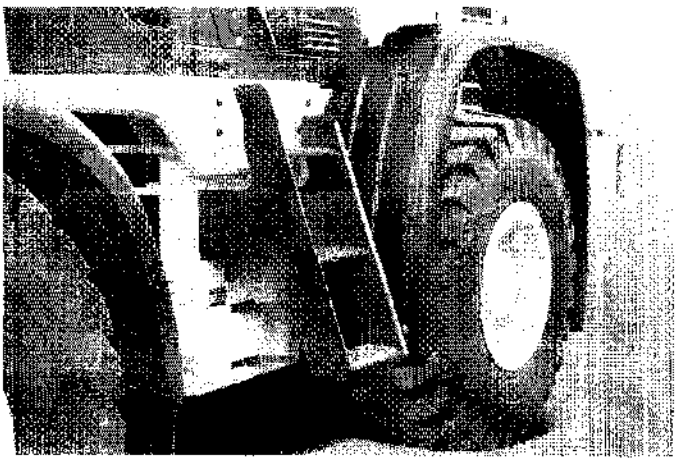

Para-lamas completos (Opcional)

Carregadeiras de rodas série 9 podem ser equipadas com para-lamas dianteiros, traseiros e opcionais para reduzir respingo de material na cabine e estrutura da máquina.

Óleo hidráulico
(5.000 h)
ISO VG 68
Long Life

Componentes de vida útil prolongada

A série 9 é projetada para intervalos de lubrificação mais longos e vida útil prolongada do componente. O óleo hidráulico pode durar até 5.000 horas antes da troca. Componentes com vida útil longa economizam tempo e dinheiro na manutenção.

Especificações e dimensões

MOTOR

Fabricante/Modelo	[illegible]
Tipo	Motor a diesel, [illegible], 4 tempos, refrigerado, injeção direta, turbocomprimido, intercooler MAB+CTER [illegible]
Potência bruta J1995/ ISO14396	108kW @ 2100 rpm 145 HP (107 kW) @ 2100 rpm
Potência líquida J1349	[illegible]
Torque máximo	677 Nm @ 1400 rpm
diâmetro X curso	107 x 124 mm
deslocamento do pistão	6,7 litros
Baterias	2x12V - 100A
Motor de partida	24V - 4,8kW
Alternador	24V - [illegible]

Comprimento e diâmetro da câmara de combustão	122 mm (4,82") x 120 mm (4,72")
Cilindrada	5,9 l (359 pol³)
Taxa de compressão	17,5:1
Filtro de ar	Elementos duplos de dois estágios, secos
Alternador	24 V, 70 A
Bateria	2 x 12V, 115 Ah
Motor de partida	24 V, 4,8 kW

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	[illegible]
Tipo de conversor de torque	3 elementos, estágio único, fase única

Power shift totalmente automática, de tipo eixo contra-rotativo, [illegible] conversão. Conversor de torque adequadamente combinado para motor e transmissão para excelente capacidade de trabalho.

Velocidade de deslocamento		km/h (mph)
Para frente	1ª	6,9 (4,3)
	2ª	12,5 (7,8)
	3ª	24,1 (15,0)
	4ª	40,0 (24,9)
Re	1ª	7,2 (4,5)
	2ª	13,2 (8,2)
	3ª	25,2 (15,7)

EIXOS

Sistema de transmissão	Sistema de transmissão de tração nas 4 rodas
Montagem	Eixo [illegible] e eixo traseiro de oscilação
Oscilação do eixo traseiro	± 12° (total 24°)

Redução no cubo	Sistema planetário no montagem
Diferencial	Convencional
Proporção de redução	22:0

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Sistema de centro aberto
Bomba	107 l/min 24,7 gal/min
Válvula de controle	[illegible] Segurança de caçamba [illegible] [illegible] Pressão [illegible] controlada Pressão de [illegible] 210 [illegible]

Controles da caçamba	Tipo	Circuito de elevação e inclinação operado por pressão piloto, [illegible]
	Circuito de elevação	A válvula tem quatro funções: levantar, manter, baixar e flutuar. Possui ajuste do limitador de levantamento no nível total para levantamento total
	Circuito de inclinação	A válvula tem três funções: inclinar para trás, manter e despejar. Possui ajuste do nivelador automático de caçamba para o ângulo [illegible]

Cilindros	Tipo: ação dupla
Elevação: [illegible] Inclinação: [illegible]	2-[illegible] mm x 736 mm (4,3" x 29,0") [illegible] mm x 505 mm (4,9" x 19,9")

Duração do ciclo	[illegible]
Levantar com carga	5,8 seg
Despejar	1,3 seg
Abaixar vazio	3,1 seg
Total	10,2 seg

FREIOS

Freios de serviço	Acionados hidraulicamente, freios a disco, úmido para todas as rodas, acionamento independente para a direita e a esquerda, freio interno e autoajustável
Freio de estacionamento	Acionado com mola e liberado hidraulicamente
Freio de emergência	Usando a pressão do óleo do freio de serviço, [illegible] e automaticamente aplicado

SISTEMA DE DIREÇÃO

Tipo	Direção articulada hidrostática sensível à carga
Bomba	Vazão 84,5 l/min [illegible] galões/min @ [illegible] rpm regulada
Configuração da válvula de alívio	210 kgf/cm² (2.988 psi)
Cilindro Tipo Diâmetro / Curso	Duplo atuante [illegible] x 428 mm (2,6" x 16,9")
Ângulo de articulação	40° (caso direção)

Recursos
• Articulação de equilíbrio do chassis central • Coluna da direção [illegible] inclinável

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

Tanque combustível	230 litros (60,8 galões EUA)
Sistema de arrefecimento	34 litros (9,0 galões EUA)
Cárter	15 litros (4,0 galões EUA)
Transmissão	21 litros (5,6 galões EUA)
Eixo dianteiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Eixo traseiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Tanque hidráulico	106 litros (28 galões EUA)
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	154 litros (40,7 galões EUA)

VISÃO GERAL

Descrição		UNIDADE	HL740-9
Peso operacional		kg	11.900
Capacidade da caçamba	Acumulada	m³	2,1
	Cheia	m³	1,76
Força de fuga da caçamba		kN	111.880
Carga basculante	Reta	kg	9.120
	Giro completo	kg	7.890

PNEUS

Tipo	Pneus [illegible] modelo de carregadeira, sem câmara de ar
Padrão	20,5-25, 16 PR, L2
Inclui opcionais	17,5-25, 12 PR, L2 20,5-25, 16 PR, L2 20,5, R25 XHA* 20,5-25, 16 PR, L5

DIMENSÕES

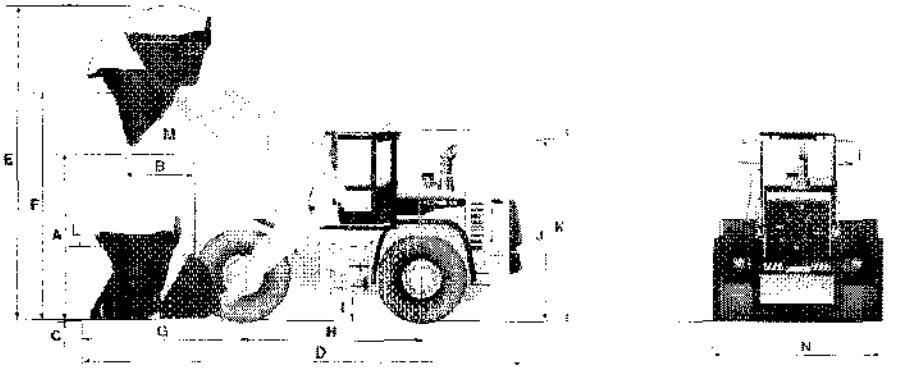

Descrição			UNIDADE	HL740-9
Tipo de caçamba				Com dentes não articulados
A.	Vão livre do descarregamento na altura máx. e ângulo de descarga de 45°		mm	2.950
B.	Alcance	Içamento total	mm	970
		7 pés de altura	mm	1.200
C.	Profundidade da escavação		mm	93
D.	Comprimento total	Em solo	mm	7.160
		Em transporte	mm	7.210
E.	Altura total (com içamento completo)		mm	5.070
F.	Altura máx. do eixo da caçamba		mm	3.890

Descrição			UNIDADE	HL740-9
G.	Posição da caçamba		mm	1.406
H.	Distância entre eixos		mm	2.300
I.	Vão livre do solo		mm	417
J.	Altura sobre o condutor		mm	3.170
K.	Altura sobre a cabine		mm	2.310
L.	Ângulo de inversão	Em solo	deg	[illegible]
		Em transporte	deg	47
M.	Ângulo de descarga		deg	48
	Círculo de giro livre		mm	11.540
N.	Largura total		mm	2.550

GUIA DE SELEÇÃO DE CAÇAMBA

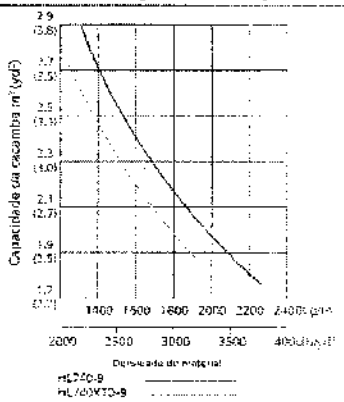

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Descrição	Alteração no peso operacional kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – em linha reta kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – giro a 400 kg (lb)
17,5 – 25 12PR L2	-308 (-679)	-220 (-480)	-190 (-420)
17,5 – 25 12PR L3	-248 (-547)	-170 (-375)	-150 (-330)
20,5 – 25 16PR L2	-64 (-141)	-45 (-100)	-40 (-90)
17,5 R25 XHA*	-160 (-353)	-110 (-240)	-100 (-220)
20,5 R25 XHA*	+507 (+1.118)	+360 (+790)	+310 (+680)

EQUIPAMENTOS PADRÃO

Sistema elétrico
Alternador, 90A
Alarmes, sonoro e visual
- obstrução no filtro de ar
- erro de transmissão
- tensão do alternador
- pressão do óleo do freio
- pressão do óleo do motor
- freio de estacionamento
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- temperatura do líquido de arrefecimento
- pressão do óleo do freio de serviço

Alarme de ré
Ar condicionado
Baterias, 820 CCA, 12V, (2)
Medidores
- temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- velocímetro
- temperatura do óleo de transmissão
- voltímetro

Buzina, elétrica
Luzes indicadoras
- corte de embreagem
- farol alto
- indicador de direção

Monitor LCD
- relógio e código de falha
- horímetro operacional
- rpm do motor
- indicador de alcance do motor de 6 cilindros
- tempo de estática do trabalho (engrenagem, direção de arrefecimento, freio, óleo hidráulico, óleo TM)

Sistema de iluminação
- luzes LED do farol
- 2 faróis traseiros e de freio
- 4 indicadores de direção
- luzes de teto compensadas
- 2 faróis de iluminação
- 2 luzes de trabalho na cobertura dianteira
- 2 luzes de trabalho na cobertura traseira

Iluminação
- carga de trabalho
- corte de engrenagem
- cinto
- chave de ignição, interruptor de arranque/desarme
- farol principal, iluminação de trabalho estacionamento
- iluminação interna luz de trabalho
- interruptor principal da bateria
- corte de energia (plug)

Motor de partida elétrico
Sistema de aterramento e alimentação (24-volt)

Cabine
Cabine pressurizada e climatização de ruído zero
- isolamento térmico
- cinzeiro

Cabina de Estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) (ISO 3471) / Sistema de proteção contra queda de objetos (FOPS) (ISO 3449)
Climatização automática
- ar condicionado
- desembaçador
- limpador intermitente, dianteiro e traseiro
- espaço para armazenamento pessoal: apoio, fata e copo
- espelhos retrovisores (1 interior)
- espelhos retrovisores (2 externos)
- cinto de segurança retrátil de 2" (suspensão pneumática) suspensão pneumática apoio para os braços
- coluna de direção inclinável
- volante com botão
- painel opcional (janela dianteira e traseira)
- vidraça de segurança elétrica

Bandeja para ferramentas
Pedais
- um pedal para acelerador
- um pedal para freio

Tapete de borracha
Apoio para os pulsos
Radio/Toca-discos LPS2

Motor
Motor, Cummins QSB 6.7
- Diesel de baixa emissão, nível

Aceleração do motor, variável
Filtro de sucção do combustível do motor
Bomba de combustível
Separador de combustível/água
Silenciador, não se apoia sob grande tubo de escape
Partida fria controlada, dispositivo de ajuda do motor
Baterias manutenção

Sistema de transmissão
Freios: Serviço, disco
Freio de estacionamento
Conversor de torque
Transmissão de quatro velocidades com eixo, auto-câmbio
- carga, rapido elétrico
- controlado por computador

Arrefecimento do óleo de transmissão

Sistema hidráulico
Dispositivo de detenção
Válvula de pressão diferencial
Sistema de alívio
- 2 bombas, alavanca rotativa, controle piloto para movimentos de levantamento e inclinação

Direção, sensível à carga
Ventoinha de arrefecimento controlada acionada de forma individual, sensível à temperatura

Outros
Barra de trava da articulação
Medidor visual do nível de arrefecimento
Corrimãos
Trava da porta e cabine, chave única
Portas, acesso ao serviço (trava)
Barra de tração com pino
Vareta de medição do nível do fluido hidráulico
Engorgitamento localizado
- à esquerda e direita e anteriormente
- corrimãos
- escadas de mão plataformas
- degraus

Para-lamas (dianteiro/traseiro)
Medidor visual do nível de óleo hidráulico
Controles de elevação e fixação do braço de direção, com à prova de choque
Pneus (20.5-25, 16PR, L3)
Nível do medidor do óleo de transmissão
Proteção antivandalismo

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Conversor DC de 24 volts a 12 volts
Farol, rotação
2 luzes de trabalho auxiliares dianteiras (luzes de trabalho Xenon)
2 luzes de trabalho, auxiliares
Sistema de direção secundário
Disposição de alto içamento com contrapeso opcional, 300 kg (1.980 lb)
3º carretel para função auxiliar hidráulica

Para-lamas
- cinzento prata
- cinzento

Sistema de controle de rodagem
Espelhos retrovisores
- 2 no total (2 externos)

Assento
- cinto de segurança retrátil de 2" e traseiras

Caçamba com Bulina
Sistema de área
ajustável de trava
- cinto de segurança retrátil de 2" e suspensão pneumática
- cinto de segurança retrátil de 2" e suspensão pneumática ajustável

Aquecedor de combustível
Pneus:
- 17,5 – 25, 12PR, L2
- 17,5 – 25, 12PR, L3
- 20,5 – 25, 16PR, L2
- 17,5 R25 XHA
- 20,5 R25 XHA

Kit de ferramentas
Protetores
- cortes transversais

Cabeça de roda
Cabeça de rodas
Placa de identificação e Unidade
Pré-filtro com ejeção de ar do motor
Diferencial com deslizamento limitado
Eixo traseiro de aço

Ventoinha de arrefecimento reversível
Posicionador da caçamba, automático
Suporte de placa de identificação

1. Os equipamentos padrão e os demais produtos [illegible]
2. Os equipamentos opcionais [illegible]
3. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
4. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
5. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
6. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
7. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
8. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]
9. Os dados técnicos e ilustrações [illegible]

CONTATAR

BMC Hyundai - Matriz de Vendas
Av. Presidente Kennedy, 2559
Vila São José - Osasco - SP
CEP 0628-190 • Tel.: (11) 3036-4000

Fábrica
Rodovia Presidente Dutra, Km 316
Pádua - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 27580-000 • Tel.: (24) 2271-0010

Acesse bmchyundai.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2002 / 2017

Requerente: **BMC HYUNDAI S.A.** CNPJ: **14.168.536/0001-25**

Contato: **BMC HYUNDAI S.A.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Setembro de 2017.

BMC HYUNDAI S.A.
Requerente

STP 500.2055b rptProcessoProtocolo

bernadete, 14/09/2017 15:08:48

298

Ao

Senhor Pregoeiro Oficial do Município de Piên

Estado do Paraná

Ilustríssimo Senhor

Ref.: Recurso Administrativo.

Pregão Presencial n° 110/2017

BMC HYUNDAI S.A., empresa com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, KM 315, Itatiaia, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, representante dos equipamentos pesados da marca HYUNDAI, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, atendendo aos termos e prazos constantes do pregão Presencial 110/2017, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou vencedora do lote 01 (pá-carregadeira) a empresa Engepeças Equipamentos Ltda., uma vez que esta não cumpriu com as premissas do edital visto o atraso na entrega dos envelopes superior a 15 minutos do início do certame.

Requer-se primeiramente que seja recebido e processado o recurso, com efeito suspensivo para este pregão presencial, requerendo a reconsideração da decisão nos termos da Lei 8666/93 em seu art. 41, segundo o qual " A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Primeiramente insta esclarecer que é perfeitamente cabível o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 41 como citado acima. Assim considerando que o pregão realizou-se em 11/09/2017, o prazo de 03 (três) dias úteis sem encerra em 14/09/2017 e, sendo assim, resta demonstrada a tempestividade do presente recurso administrativo.

Comprovado assim o cabimento e tempestividade, passa-se a discorrer sobre as razões de fato e de direito que motivam o presente recurso administrativo.

Primeiramente postula a recorrente a concessão de efeito suspensivo ao recurso administrativo, haja visto a possibilidade de posterior classificação da ora recorrente para o lote Nº 01 (Pá-carregadeira) seja nesta esfera administrativa, ou seja na esfera judicial, onde, caso necessário, ingressará para garantir os seu direitos.

O parágrafo 2º do artigo 109 da lei 8.666/93 prevê expressamente que o referido recurso terá efeito suspensivo, senão vejamos:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> ***I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
> ***a) habilitação ou inabilitação do licitante;***
> ***b) julgamento das propostas;***
> *c) anulação ou revogação da licitação;*
> *d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
> *(...)*
> *§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*
> ***§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.***

Assim sendo requer inicialmente a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo.

A Administração não poderá receber envelopes em atraso para a participação no certame, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o qual possui matrizes arraigadas no art. 41 da Lei 8.666/93.

Em algumas situações excepcionais a administração tem aceitado pequenos atrasos, contudo a ora vencedora do certame chegou a sessão com 20 minutos de atraso, no momento em que a administração partiria para o início dos lances do pregão. Neste momento optou-se por analisar a documentação da empresa que atrasou o processo licitatório, contra as diretrizes do edital, que prescrevia impreterivelmente o horário das 09:00 horas para início dos trabalhos.

A BMC Hyundai S/A cumpriu absolutamente TODOS os requisitos e exigências constantes do edital, inclusive aquela relativa a presença no horário determinado em edital, para fins do andamento normal e dentro da lei do processo licitatório, o que não podemos afirmar em relação a empresa Engepeças Equipamentos Ltda. Conforme exigido sem seu item 02.1 onde o município torna público que às 09:00 hrs do dia 11 de setembro de 2017 realizará licitação na modalidade (data prorrogada cfe. Publicação posterior) Pregão Presencial para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da lei 8.666/93. No item 02.4 deste mesmo edital está descrito:

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 004/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

E sua alteração da data e horário do Pregão Presencial foi assim publicado

O Município de Piên, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

Observem que está descrito que a abertura dos envelopes de habilitação E DE PROPOSTAS ficou designado para às 09:00 hrs e não

BMC HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

às 09:20 hrs conforme adentrou na sala de licitações o representante da empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

Nosso representante e o concorrente J. Malucelli Equipamentos S.A chegaram antes das 09:00 hrs para cumprimento do disposto em Edital e em respeito ao início dos trabalhos determinados por esta respeitosa comissão de licitação. A classificação da empresa em atraso, Engepeças Equipamentos Ltda. prejudicou a isonomia do certame, vez que todos os participantes esforçaram-se para cumprir todos os dispostos, inclusive o relativo ao horário de início do Pregão Presencial nº 110/2017 do município de Piên-PR.

Sendo assim, diante de todo o exposto e com o devido respeito, requer seja o presente Recurso Administrativo recebido, inclusive com efeito suspensivo, para que, já em sede de juízo de retratação, este Pregoeiro anule a decisão proferida, DECLARANDO VENCEDORA a empresa BMC Hyundai S.A, para o lote nº 01 (Pá-Carregadeira), haja vista comprovação de qualificação técnica e preenchimento de todos os requisitos conforme exige o Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itatiaia, 14 de setembro de 2017

BMC Hyundai S/A
CNPJ sob n.º 14.168.536/0001-25
José Brenny Neto
RG: 4.072.167/3
CPF: 813.300.819-00

14.168.536/0001-25
BMC HYUNDAI S/A
Rod. Presidente Dutra, S/Nº, KM 315
Itatiaia - CEP: 27.580-000
ITATIAIA - RJ

Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES PP110/2017 PM PIEN
De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>
Data: 14/09/2017 14:53
Para: vendasjcb@engepecas.com.br, giovane@engepecas.com.br, jovelinojnf@jmalucelli.com.br

Prezados Licitantes,
Segue anexo recurso interposto pela empresa HYUNDAI S/A referente ao Pregão Presencial 110/2017. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de contrarrazões.

Patricia Aparecida Trojanovski - Pregoeira

Anexos:

digitalizar0009.pdf	453KB
digitalizar0010.pdf	718KB
digitalizar0011.pdf	872KB
digitalizar0012.pdf	561KB

engepeças

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.
(Departamento de Licitações)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, n.º 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de seu representante legal e Procurador, Sr. ANTONIO GILBERTO GUIA, vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

qual foi interposto pela empresa **BMC HYUNDAI S.A.**, fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Inconformada com a declaração de vencedora do presente certame, ante a melhor proposta apresentada pela ora recorrida, impetra a recorrente a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que a ora recorrida "*não cumpriu com as premissas do edital visto atraso na entrega dos envelopes superior a 15 minutos do início do certame*".

Afirma ainda que a recorrida, ora vencedora deste certame, chegou na sessão com 20 (vinte) minutos de atraso, no momento em que a administração partiria para o início dos lances do pregão. Que neste momento, optou-se por analisar a documentação da empresa recorrida, afirmando ser contra as diretrizes do edital, que prescrevia impreterivelmente o horário das 09h00min para início dos trabalhos. Posto isto, requer a desclassificação da referida empresa vencedora.

Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a desclassificação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda., senão veja-se.

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões é tempestiva. O recurso administrativo interposto pela empresa BMC HYUNDAI S.A., foi recebida e processada pelo Município de Pien/PR em 14.09.2017. Ato contínuo ao processamento do referido recurso, a empresa ora vencedora do Pregão Presencial n° 110/2017, fora intimada a contrarrazoar em 14.09.2017, portanto, encerrado prazo da Recorrente em 17.09.2017.

Portanto, de acordo com o edital licitatório, ata de pregão, e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02), o recebimento da presente contrarrazões é **TEMPESTIVA**.

(II) DAS RAZÕES – OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos

interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso **verifica-se de forma incontestável que a empresa vencedora do referido certame, está totalmente habilitada e o equipamento proposto pela empresa enquadra-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital.**

Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a do **princípio da motivação dos atos administrativos**.

Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento[1].

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confiram suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios, a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável, tanto interna quanto externamente.

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada, motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

Veja-se no momento da abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 110/2017, ainda não tinha terminado a fase de credenciamento das empresas participantes deste certame, tanto é verdade que conforme podemos observar abaixo a reprodução da ata deste certame, a recorrida, ora vencedora, foi credenciada e habilitada como segunda empresa e a ora recorrente credenciada em terceiro, sendo realizado os cadastros da seguinte forma: J. Malucelli Equipamentos S/A, Engepeças Equipamentos Ltda. e por fim

[1] Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, *in:* Direito Administrativo, *cit.*, p. 56.

BMC Hyundai.

A alegação de a ora recorrida chegou no momento que já iria iniciar a sessão, é totalmente infundada, não passando de mero inconformismo, visto que a ora recorrida apresentou melhor preço e foi vencedora deste certame.

Desta forma, é notável o intuito da recorrente querer prejudicar e onerar esta r. Equipe de Licitação, pois com a desclassificação da ora recorrida, o preço apresentado pela recorrente é muito superior ao proposto pela recorrida.

Veja-se a reprodução da ata, conforme foi realizado o cadastramento das empresas participantes deste certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 110/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 573 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, bem como o servidor convidado Sr. Elan Gabriel Forteski, da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para procederem as atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017**, que tem como objeto **Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.** Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 03 (três) empresas participantes a saber: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 95.424.321/0001-20, estabelecida na Rodovia do Cafe, BR 277, Km 0,5, nº 425, Santo Inacio, em Curitiba/PR, CEP 82305-100, fone: (41) 3351-5522, representado nesta sessão pelo Sr. Jovelino José do Nascimento Filho, portador do RG nº 8998909 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 992.671.528-15; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida na Rua: William Booth, nº 2093, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81730-080, fone: (41) 3386-8123, representado nesta sessão pelo Sr. Marcelo Sasso, portador do RG nº 5.371.294-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 816.347.499-87 e **BMC HYUNDAI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 14.168.536/0001-25, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, em Itatiaia/RJ, CEP 27580-000, fone: (11) 3036-4000, representado nesta sessão pelo Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167-3 e inscrito no CPF sob nº 813.300.819-00.

Portanto, não restam dúvidas que o credenciamento da recorrida, foi realizado ainda dentro do limite estabelecido pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), e, se de fato tivesse chegado após o credenciamento, como afirmado pelo recorrente, com absoluta certeza a empresa recorrida não teria sido ao menos credenciada para participação neste certame, não tendo absoluta lógica esta afirmação da ora recorrente, que claramente está inconformada com a vitória neste pregão por parte da recorrida.

Além do mais, o Edital é claro ao afirmar que *"08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados"*, ou seja, o Sr. Pregoeiro (a), possui a função de negociador da Administração Pública, tendo como princípios fundamentais no

desempenho do seu trabalho a legalidade, a isonomia, a economicidade, o bom senso, a celeridade e a prudência nos certames.

O Sr. Pregoeiro, obedeceu e respeitou o que previa o Edital, ou seja, passando a fase de credenciamento, não admitiu mais a participação de nenhuma empresa, **FICANDO MAIS DO QUE CLARO QUE A RECORRIDA FOI CREDENCIADA ANTES DE SER ENCERRADA TAL FASE**!

Portanto, TODOS os requisitos mínimos presentes no Edital n° 110/2017, seja da forma do credenciamento, habilitação e classificação, foram devidamente respeitados e comprovados, tudo em conformidade com o instrumento convocatório, podendo perfeitamente ser mantida como vencedora a empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

É evidente que o recurso administrativo equivocadamente interposto pela empresa BMC HYUNDAI S.A., não merece prosperar, visto que não encontra qualquer respaldo técnico ou legal a ensejar a desclassificação da recorrida.

Trata-se evidentemente de mero inconformismo da empresa recorrente que não se sagrou vencedora no certame e agora, descontente com o resultado do Pregão, tenta induzir esta Comissão em erro, aduzindo informações equivocadas e que nem de longe se aproximam com a realidade.

A propósito, insta esclarecer à esta Comissão que a ora recorrida, **NÃO CONSEGUIU APRESENTAR O MELHOR PREÇO NO PREGÃO**, e agora manifesta-se por puro inconformismo.

Sendo assim, não merece este recurso administrativo ser provido com o fim de reformar a decisão proferida por este Departamento de Licitações do Município de Piên/PR, devendo-se manter como vencedora a ora recorrida, uma vez que apresentou o melhor (muito melhor!) preço e demonstrou cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório.

Como se sabe o Brasil passa por um cenário de mudanças, tanto no campo político, quanto na esfera de moralidade, devendo as licitações atenderem ao

estabelecido na Lei 8666/93 e na Constituição Federal.

A empresa recorrente tenta argumentar que a recorrida teria prejudicado a isonomia do certame, infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entretanto, é certo que ele foi devidamente observado pela empresa Engepeças Equipamentos, que cumpriu a todos os requisitos do Edital, estando em consonância com todas as normas editalícias e princípios da Administração Pública.

Portanto, tal recurso administrativo ora interposto pela empresa **BMC HYUNDAI S/A.**, deve respeitosamente, não merece ser acolhido por este Departamento de Licitações do Município de Piên/PR, visto se tratar de mero inconformismo da recorrente, não havendo qualquer alegação plausível que possa ensejar um pedido de desclassificação da ora recorrida.

(III) DO PEDIDO.

Diante do todo exporto que, **REQUER**:

a) Que seja recebida e provida a presente ***CONTRARRAZÕES***, **devendo ser tal recurso interposto pela empresa BMC HYUNDAI S.A., ser desprovido, em vista dos termos acima expostos, devendo conseqüentemente, ser mantida a empresa Engepeças Equipamentos Ltda., como vencedora do Edital de Pregão Presencial nº 110/2017, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, credenciamento, habilitação, classificação e o tendo o melhor preço ofertado.**

Nestes termos, pede deferimento!

De Curitiba/PR para Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97 RG nº 3.413.310-7
DIRETOR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração contratual e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE CASCAVEL
Altera-se o endereço da filial de Cascavel localizada a Av. Brasil, n° 1821, Bairro Jd. Gramado, Cascavel – PR, CEP: 85816-290 para a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ (um real) cada."

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Della Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL DE MATO GROSSO

Altera-se o endereço da filial de Mato Grosso localizada a Avenida Governador Julio Campos, nº 3751 – Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, CEP: 78140-785 para a Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, e retira-se das atividades desenvolvidas pela filial os seguintes CNAE´s: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00), passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de

SERVIÇO DISTRITAL
Rua Desembargador Otavio Sá Ribas, 1000
81.650-000 - Bacacheri - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Maciel Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios,

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada. FILIAL BELO HORIZONTE – com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO
Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e
NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE

SERVIÇO DISTRITAL
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
Mônica M.G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.910.000	1.910.000,00	95,50
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	90.000	90.000,00	4,50
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem p[illegible] as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para ve[illegible]s automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrí[illegible] (CNAE 3314

Av. Marechal Floriano Peixoto, 3[illegible]
81550-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
Mônica Mª G. de Macedo Della Vecchia

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

Do Boqueirão
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 6550
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO P ENTREGUE PARA ARQUIVO.

integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra [illegible] financeiro

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas

Renata dos Santos S. Maceno
RG 8.883.481-0 SSP PR

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013 SOB Nº 20130739175
Protocolo: 13/078917-8, DE 01/07/2013
Empresa: 51 9 0030174 2
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1664283

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013
SOB NÚMERO: 20133200426
Protocolo: 13/320042-6, DE 14/06/2013
Empresa: 41 2 0480756 9
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNDIPEN
TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 • Boqueirão • Curitiba • PR
Curitiba 06 SET. 2017 Paraná
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMF81168
Karine Zorek Borges
Escrevente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

PROCESSO Nº 1881/2017

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa **BMC HYUNDAI S.A.,** empresa com sede na Rodovia Presidente Outra, s/nº, KM 315, na cidade de Itatiaia/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, por intermédio de sua representante comercial Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167/3 e inscrito no CPF nº 813.300.819-00, bem como considerando as **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de seu representante legal e Procurador, Sr. Antônio Gilberto Guia, portador do RG nº 3.413.310-7 e inscrito no CPF nº 456.760.209-97, vem proferir o seu julgamento e decisão, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 110/2017, cujo objeto é ***"aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas"***, a qual permitiu a participação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., ainda que esta tenha chegado após o início do certame, conforme alega a ora RECORRENTE.

Aberto o prazo para interposição de recursos e tendo esta municipalidade recebido o mesmo da empresa BMC HYUNDAI S.A. dentro de tal período, o encaminhou às demais interessadas no certame, abrindo então o prazo para apresentação das contrarrazões, as quais somente foram apresentadas, também dentro do prazo apresentado para tal, pela licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade do presente **RECURSO**, o qual foi recebido pela Pregoeira do Município de Piên, na data de 14/09/2017 (quinta-feira), via e-mail e também em sua forma física, sob o qual passo a me posicionar.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên, PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

Inicialmente cumpre registrar que o presente RECURSO foi interposto pela licitante **BMC HYUNDAI S.A.**, ao final assinada pelo Sr. José Brenny Neto, na condição de representante comercial da RECORRENTE, condição esta já comprovada nos autos através de procuração que lhe confere poderes inclusive para interposição de recursos.

Assim, decide esta julgadora conhecer do RECURSO.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para interposição do RECURSO, cumpre registrar que a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para tal, conforme abaixo:

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
> a) habilitação ou inabilitação do licitante;
> (...)

Entretanto, uma vez que trata-se de licitação na Modalidade Pregão, o prazo para interposição de recursos é aquele assinalado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), o qual é expresso ao determinar o prazo para interposição de recursos, senão vejamos:

> Art. 4º (...)
> (...)
> XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso,** ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(grifo nosso)**
> (...)

Esse também é o teor do item 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 110/2017, conforme se verifica abaixo:

> 13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A contagem dos prazos se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis:*

> Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pienpr.gov.br

Assim, considerando que a sessão pública para abertura das propostas aconteceu na data de 11/09/2017 (segunda-feira), considerando que, na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, o prazo para interposição do RECURSO viria a expirar na data de 14/09/2017 (quinta-feira). No entanto, o cabimento do RECURSO nas licitações na modalidade Pregão exigem a manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão de Abertura das Propostas.

O item 13.1 do Edital se coaduna com o inciso XX do art. 4º da Lei Pregão, quando estabelece a necessidade de manifestar na sessão pública de abertura das propostas, a intenção motivada quanto à interposição de recursos:

> Art. 4º (...)
> (...)
> XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
> (...)

Conforme se depreende da leitura da Ata de Abertura da Sessão Pública para abertura das propostas do Pregão nº 110/2017, houve manifestação expressa por parte do representante da licitante BMC HYUNDAI S.A. quanto à intenção de interpor recurso.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **TEMPESTIVIDADE** do presente RECURSO, o qual é conhecido pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer do RECURSO, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados no RECURSO.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

Conforme se verifica na peça recursal da empresa BMC HYUNDAI S.A. a RECORRENTE aduz que o representante da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. chegou com 20 (vinte) minutos de atraso em relação ao horário estipulado para início da sessão, quando segundo o RECORRENTE seria dado início à etapa de lances no Pregão em comento.

No entanto, conforme se extrai da leitura da Ata da Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 110/2017, a RECORRENTE manifesta interesse em interpor recurso por ter o licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. ingressado na sessão após início da fase de credenciamento.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

Tal alegação de que seria dado início à etapa de lances no Pregão quando ingressou na sessão a empresa ENGEPEÇAS não procede, mesmo porque antes dessa etapa ainda ocorre a abertura dos envelopes de proposta de preços e no momento da chegada do referido concorrente esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio ainda estavam analisando a documentação e realizando o credenciamento da segunda empresa das duas que já se encontravam presentes.

Embora a RECORRIDA, descreveu em suas contrarrazões que "no momento da abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 110/2017, ainda não tinha terminado a fase de credenciamento das empresas participantes deste certame, tanto é verdade que conforme podemos observar abaixo a reprodução da ata deste certame. a recorrida, ora vencedora, foi credenciada e habilitada como segunda empresa e a ora recorrente credenciada em terceiro, sendo realizado os cadastros da seguinte forma: J Malucelli Equipamentos S/A, Engepeças Equipamentos Ltda. e por fim BMC Hyundai", esclarece esta Pregoeira que o credenciamento se deu conforme o parágrafo anterior, sendo ela a terceira credenciada, de modo que a ordem que consta em ata não é a mesma ordem que ocorreu o credenciamento das empresas.

Alega a RECORRENTE que a aceitação da participação da licitante que chegou atrasado vai contra as diretrizes do edital, que prescrevia impreterivelmente o horário das 09:00 horas para início dos trabalhos, no entanto, os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 110/2017 iniciaram às 09:00 horas, conforme previsto, porém o referido Edital não traz previsão expressa sobre o horário máximo de chegada dos licitantes, de modo que esse caso omisso foi resolvido pela Pregoeira que optou por aceitar a participação da empresa, visto que ainda se encontrava no início dos trabalhos.

A decisão da Pregoeira levou ainda em consideração o que dispõe o item 8.11 do Edital do Pregão em análise, segundo o qual:

> 8.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

Assim, resta subentendido que não há previsão editalícia quanto a proibição de credenciamento de licitantes que cheguem após o início do certame, desde que isto ocorra ainda dentro da fase de credenciamento, como se deu no caso concreto.

Aduz ainda a RECORRENTE que a classificação da empresa em atraso, prejudicou a isonomia do certame, uma vez que os demais participantes esforçaram-se para cumprir o disposto em Edital, inclusive quanto ao horário de início do Pregão Presencial nº 110/2017.

Cumpre aqui esclarecer que ao aceitar a participação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. entendeu esta Pregoeira que não representaria prejuízos ao certame, bem como não prejudicaria os demais licitantes, visto que uma vez que ainda estava na fase de credenciamento dos participantes, credenciar uma participante a mais não traria prejuízos aos demais licitantes, visto que todos apresentavam condições de concorrer em condições de igualdade e estaria

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

assim a Administração ampliando a concorrência, almejando assim o fim principal da licitação que é a busca pela proposta mais vantajosa.

Quanto à classificação da empresa ENGEPEÇAS, como esta ressalta ao apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto pela empresa BMC HYUNDAI, cumpriu a mesma com todos os requisitos exigidos quanto habilitação e proposta de preços exigidos em Edital, sendo portanto classificada em primeiro lugar para o objeto licitado.

É imprescindível registrar que, ainda que a Administração esteja vinculada às normas editalícias, não poderia esta agir de forma absolutamente desarrazoada, alijando do certame licitatório empresa idônea que apresentou plenas condições de firmar contrato com a entidade licitante a um preço competitivo. Ademais, considerando que para o objeto a ser licitado somente haviam duas empresas participantes até a chegada da RECORRIDA, julgou esta Pregoeira que seria vantajoso para a Administração Público ampliar o número de participantes, a fim de alcançar melhor preço para o objeto, visto tratar-se de um item de valor elevado (preço de referência R$ 310.000,00 – trezentos e dez mil reais).

Entende esta Pregoeira que impedir a participação da empresa que, embora tenha chegado após o início da sessão, ainda chegou na fase de credenciamento dos interessados, seria agir com rigorismo formal e tal situação não se mostra vantajosa à Administração Municipal, pois provocaria uma diminuição considerável das ofertantes. Ademais, se por um lado é relevante a busca-se pela proteção ao interesse público, por outro, não pode o Município infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior número de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato.

Corroborando esse entendimento o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que há necessidade de se temperar o rigorismo formal de certas exigências dos editais, visando manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se configure a violação substancial dos demais princípios informadores da licitação, vejamos:

> RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211/STJ e n.º 07/STJ. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520/2002, e 3º, 27,inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada contemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento**. Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido. **(grifo nosso)**
(STJ - REsp: 997259 RS 2007/0242400-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 17/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/10/2010)

Entende esta Pregoeira que deve abster-se de agir com rigidez excessiva nos certames licitatórios, procurando cumprir a finalidade da licitação que é obtenção da proposta mais vantajosa ao Município, devendo-se verificar se o proponente tem concretamente a idoneidade exigida dos licitantes e se atende às demais condições relativas à habilitação e proposta de preços. Existindo um defeito mínimo, sendo ele irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como uma excludente do licitante. Procurou esta Pregoeira agir com uma certa elasticidade em função do objetivo da licitação, bem como uma vez que o interesse público não poderia ser prejudicado em razão de exigências exacerbadas.

É válido esclarecer que pauta-se essa Municipalidade pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em seus certames, no entanto, é reconhecido, tanto pela jurisprudência quanto pela doutrina, que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário pode dar interpretação de acordo com o precípuo fim do procedimento licitatório, buscando assim evitar rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes, as quais atendam da mesma forma às exigências de habilitação e ofertem uma proposta vantajosa à Administração.

Nesse sentido também encontramos jurisprudência do STJ:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E **ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.** POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL CONCORRÊNCIA, CUJO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. **CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO.** (...). O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. **(grifo nosso)**
(STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01/06/1998 p. 24)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ - segue esta linha, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.
1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida. **(grifos nossos)**
(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.
1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio.
[...]

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida. **(grifos nossos)**
(MS 5631/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13.05.1998, DJ 17.08.1998 p. 7) (grifos nossos)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

Resta evidente que a Administração Pública não pode agir de modo discricionário ao se pautar em rígida formalidade, rejeitando licitantes e inviabilizando assim o exame de um maior número de propostas. Entretanto, reconhecemos que o formalismo é um dos princípios inerentes a todo procedimento licitatório, porém, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

Assim, embora a Administração, em suas licitações, esteja vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital, conforme determinação da Lei nº 8.666/93, art. 41, e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.

Ressaltamos que é imprescindível observar que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se considerar que o ato de exclusão da licitante vencedora do certame, acabaria por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

Por fim, cumpre registrar que caso a proposta da empresa RECORRENTE se mostrasse a mais vantajosa para o Município, considerando ainda que esta cumpriu com todas as exigências do Edital, assim como as outras duas participantes, seria esta declarada a vencedora do certame. Entretanto, a mesma não sagrou-se vencedora do certame, que ressalta-se era do tipo MENOR PREÇO, por apresentar proposta acima do preço apresentado pela empresa vencedora, ou seja, não foi o fato de ter a empresa que chegou atrasado participado da licitação que lhe impediu de ser a vencedora do certame, mas sim o fato de sua proposta não ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria exposta no RECURSO, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a classificação como primeira colocada no certame da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

É como fica decidido por esta Pregoeira, a qual encaminha o presente para apreciação pela autoridade superior.

Piên/PR, 20 de setembro de 2017.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA – DEC. Nº 004/2017

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
patricia@pien.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

PROCESSO Nº 1881/2017

DECISÃO FINAL DE RECURSO

Trata-se de **RECURSO** interposto pela empresa **BMC HYUNDAI S.A.,** empresa com sede na Rodovia Presidente Outra, s/nº, KM 315, na cidade de Itatiaia/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, por intermédio de sua representante comercial Sr. José Brenny Neto, portador do RG nº 4.072.167/3 e inscrito no CPF nº 813.300.819-00, sobre o qual vem proferir o seu julgamento e decisão final, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 110/2017, cujo objeto é ***"aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas"***, a qual permitiu a participação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., ainda que esta tenha chegado após o início do certame, conforme alega a ora RECORRENTE.

Aberto o prazo para interposição de recursos e tendo esta municipalidade recebido o mesmo da empresa BMC HYUNDAI S.A. dentro de tal período, o encaminhou às demais interessadas no certame, abrindo então o prazo para apresentação das contrarrazões, as quais somente foram apresentadas, também dentro do prazo apresentado para tal, pela licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Considerando:

1) Que a aceitação quanto à participação do RECORRIDO se deu ainda na fase de credenciamento dos interessados;

2) Que o instrumento convocatório não traz expressa proibição quanto à chegada de licitantes após o início da sessão, desde que não tenha sido encerrada a etapa de credenciamento;

3) A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

4) A ampliação da concorrência, visto que apenas haviam duas empresas participantes até a chegada do recorrido e o valor do objeto licitado (Pá Carregadeira – valor de referência R$ 310.000,00 – trezentos e dez mil reais);

5) A necessidade de não agir com rigorismo formal nos certames licitatórios;

6) As contrarrazões apresentadas pela empresa RECORRIDA; e

7) Os fatos e fundamentos expostos pela Pregoeira Srta. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
gabinete@pien.pr.gov.br

DECIDO:

Adotar as razões constantes do julgamento proferido pela Pregoeira Srta. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, mantendo a decisão de **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a classificação como primeira colocada no certame da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA para o objeto do Pregão Presencial nº 110/2017.**

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piê. R. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
gabinete@pien.pr.gov.br

Assunto: DECISÃO FINAL DO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 110/2017
De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>
Data: 21/09/2017 10:14
Para: Giovane Aurelio <giovane@engepecas.com.br>, André Castilho <vendasjcb@engepecas.com.br>, Jose Brenny Neto <jose.neto@bmchyundai.com.br>, edivaldofs@jmalucelli.com.br, jovelinojnf@jmalucelli.com.br

Prezados licitantes,

Segue anexo a decisão final referente ao recurso interposto pela empresa HYUNDAI S/A no Pregão Presencial 110/2017.

Atenciosamente

--

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Anexos:

Pregão 110 - Aquisição de Pá Carregadeira - Decisão Final de Recurso.pdf	655KB
Pregão 110 - Contrarrazões Recurso Administrativo - Engepeças.pdf	1,0MB
Pregão 110 - Julgamento do Recurso.pdf	341KB

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1881/2017 (Pregão Presencial nº 110/2017)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeira**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 110/2017, cujo objeto é a **aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas,** em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos para aquisição do objeto são oriundos do Convênio nº 012/2017 – SEDU, entre o Município de Piên e o SERVIÇO SOCIAL AUTONÔMO PARANACIDADE. Os recursos somam o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cabendo o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao PARANACIDADE e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Município, como contrapartida.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que os mesmos

estavam em conformidade com todas as exigências do Edital e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

Houve pedido de esclarecimentos ao Edital solicitado pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o qual foi devidamente respondido pela Pregoeira e encaminhado aos demais interessados no certame.

Conforme manifestação expressa e imediata da empresa BMC HYUNDAI S.A. no momento do certame licitatório do Pregão em apreço esta interpôs RECURSO quanto à participação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, a qual por sua vez apresentou suas CONTRARRAZÕES DE RECURSO, sendo ambos analisados e julgados pela Pregoeira e pelo Prefeito conforme demonstrado nos autos.

Conclui-se assim, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 21 de setembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

AUY7368	277450P000287783	16/09/2017	73662
AVC3077	277450P000200048	18/09/2017	55412
AVD5943	277450P000100193	18/09/2017	76332
AVL5135	277450P000200454	18/09/2017	76251
AVF7950	277450P000200271	12/09/2017	55412
AVG2156	277450P000199000	12/09/2017	55412
AVG3156	277450P000200408	12/09/2017	55412
AVL2125	277450P000200187	12/09/2017	55412
AVL3185	277450P000200227	12/09/2017	55412
AVL5005	277450P000200451	18/09/2017	55411
AVW6914	277450P000200376	12/09/2017	55412
AWA1133	277450P000287939	16/09/2017	60412
AWB3023	277450P000287956	16/09/2017	51851
AWG3202	277450P000200331	17/09/2017	55411
AWJ6619	277450P000287957	16/09/2017	51851
AXB3560	277450P000200202	13/09/2017	55412
AXL6052	277450P000287985	20/09/2017	51851
AXJ7202	277450P000200446	18/09/2017	76252
AXR3183	277450P000200109	12/09/2017	55412
AXV2341	277450P000200259	12/09/2017	55412
AYQ5323	277450P000200228	12/09/2017	55412
AYL0014	277450P000200272	12/09/2017	55412
AZA2869	277450P000200321	17/09/2017	55411
AZB6051	277450P000200324	17/09/2017	55411
AZK6124	277450P000200305	14/09/2017	55412
AZP7456	277450P000200225	12/09/2017	55412
AZR5915	277450P000200323	17/09/2017	55412
AZX7654	277450P000200255	12/09/2017	55412
BAH6651	277450P000200047	18/09/2017	55412
BAD9623	277450P000287956	16/09/2017	73662
BAM5276	277450P000199705	15/09/2017	76331
BAF4941	277450P000199545	12/09/2017	55412
BAY8507	277450P000200305	12/09/2017	55412
BAI9629	277450P000200402	[illegible]/09/2017	55412
BAN5966	277450P000200250	13/09/2017	55412
BAM8024	277450P000200357	22/09/2017	55412
BAV1900	277450P000200422	[illegible]/09/2017	55412
BAX2820	277450P000200207	[illegible]/09/2017	55412
BAX3186	277450P000200322	17/09/2017	55411
BBI5875	277450P000199441	12/09/2017	55412
BBI8923	277450P000200188	12/09/2017	55412
BBK5212	277450P000200376	13/09/2017	55412
BBL2891	277450P000200265	12/09/2017	55412
BBN2802	277450P000200278	12/09/2017	55412
BBX2832	277450P000200426	13/09/2017	55412
BCL1904	277450P000200453	18/09/2017	76252
BEG0031	277450P000200226	12/09/2017	55412
BEM0559	277450P000200325	17/09/2017	55411
BOS4301	277450P000287954	16/09/2017	51851
CBD6823	277450P000287955	16/09/2017	51851
DCM1630	277450P000200352	18/09/2017	55414
DSJ0150	277450P000200330	17/09/2017	55411
DXT9005	277450P000198204	12/09/2017	55412
EIA8072	277450P000200371	13/09/2017	55412
EZS794	277450P000199975	18/09/2017	76332
FIO815	277450P000200274	12/09/2017	55412
HRG3788	277450P000200323	17/09/2017	55411
JZY1280	277450P000200328	[illegible]/09/2017	55411
[illegible]0334	277450P000287816	15/09/2017	55500
[illegible]0225	277450P000199220	12/09/2017	55412
IPC8848	277450P000202603	13/09/2017	55412
IPC8848	277450P000200375	13/09/2017	55412
KFV4994	277450P000200273	13/09/2017	55412
MEK6611	277450P000200326	17/09/2017	55411
MIM9635	277450P000200377	13/09/2017	55412
MKZ9473	277450P000200332	18/09/2017	55411
MLF4325	277450P000287955	16/09/2017	51851
PWA5669	277450P000200007	18/09/2017	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5C1C7655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 110. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
110/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/08/2017	11/09/2017 20/09/2017	Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33	281.900,00	60 (Sessenta) dias

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:49189718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/AGOSTO DE 2017
(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (c)	Saldo (d) = (b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (b-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XVI)	38.501.068,00	42.435.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	23.222.805,40	19.213.088,20	22.602.540,60
DESPESAS CORRENTES	35.642.100,00	38.249.765,18	16.322.553,69	23.376.241,81	14.873.523,37	7.099.264,83	21.822.241,03	16.426.024,15	21.344.756,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.212.832,27	16.140.921,55	3.726.957,29	11.423.958,90	4.716.962,65	3.726.957,29	11.423.958,90	6.726.262,65	11.302.702,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	464.000,00	464.000,00	55.584,82	367.714,11	96.285,89	55.584,82	367.714,11	96.285,89	367.714,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.965.267,73	19.643.843,63	2.540.711,55	11.534.568,80	7.109.274,83	3.194.422,72	10.040.568,04	9.603.375,59	9.674.339,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.968,00	3.997.628,42	370.[illegible]	2.559.[illegible]	1.437.[illegible]	416.398,22	1.400.564,35	2.597.064,07	1.257.784,13
INVESTIMENTOS	1.869.968,00	2.997.628,42	353.679,69	1.108.477,97	1.889.211,35	372.634,30	942.036,55	2.055.591,87	799.256,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	16.[illegible]	158.527,90	841.472,20	143.763,92	458.527,80	541.472,20	458.527,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	[illegible]	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS (XX)	1.020.000,00	2.051.000,00	553.[illegible]	1.517.823,88	563.676,12	537.299,93	1.527.323,88	563.676,12	1.175.532,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XVI + XVII + XX)	40.327.068,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.723.863,94	7.938.962,98	24.740.129,28	19.776.764,32	23.778.073,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI + XII + XX)	40.327.068,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.723.863,94	7.938.962,98	24.740.129,28	19.776.764,32	23.778.073,30
SUPERÁVIT CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857.531,77
TOTAL (XVI + XVII + XIII)	40.327.068,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.723.863,94	7.938.962,98	24.740.129,28	19.776.764,32	26.635.605,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2CDA4F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/AGOSTO DE 2017
(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS CORRENTES	30.257.000,00	4[illegible]	6.091.248,[illegible]	14,34	25.460.144,44	60,[illegible]	16.425.562,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.800.000,00	3.003.000,00	568.976,66	19,59	2.048.336,02	70,57	854.663,98
IMPOSTOS	7.607.500,00	2.907.500,00	488.724,19	18,55	1.745.873,19	60,06	861.627,81
TAXAS	282.500,00	295.500,00	85.252,51	28,86	302.363,85	101,67	44.963,85
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	220.000,00	37.530,58	19,07	173.820,35	82,77	36.179,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	210.000,00	210.000,00	37.530,58	18,02	173.820,35	82,77	36.179,65
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	120.000,00	30.129,87	30,11	309.871,78	256,02	(189.262,25)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	120.000,00	30.129,87	30,14	189.871,78	157,43	(69.262,25)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO PIÊN/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

FASE I

01. ABERTURA: 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de agosto de 2017;
- Diário Oficial do Estado no dia 23 de agosto de 2017;
- Jornal do Estado (**de Grande Circulação no Estado**) no dia 23 de agosto de 2017;
- Jornal A Gazeta (**de circulação regional**) 23 de agosto de 2017.

1º ALTERAÇÃO
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de agosto de 2017;
- Diário Oficial do Estado no dia 28 de agosto de 2017;
- Jornal do Estado (**de Grande Circulação no Estado**) no 28 de agosto de 2017;
- Jornal A Gazeta (**de circulação regional**) 28 de agosto de 2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 28 de agosto de 2017

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11 de setembro de 2017, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CAMPO LARGO/PR
02	RODO SERVICE	LONDRINA/PR
03	XCMG NOVOS NEGÓCIOS	POUSO ALEGRE/MG
04	LINCK MÁQUINAS S/A	ELDORADO DO SUL/RS
05	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	GRAVATAÍ/RS
06	SHARK MÁQUINAS	CURITIBA/PR
07	PRODUÇÃO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	LONDRINA/PR
08	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	CURITIBA/PR
09	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	CURITIBA/PR
10	MK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CURITIBA/PR
11	BMC HYUNDAI S/A	ITATIAIA/RJ

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

As empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	No pregão nº 110/2017, referente ao modelo nº 06, o edital e o modelo não dizem quantos operadores no mínimo participaram do treinamento, geralmente o Paraná cidade adota a quantidade de 6 operadores, podemos utilizar está quantia? Há alguma exigência ou necessidade diferente do município?

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	**J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**	Jovelino José do Nascimento Filho
02	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**	Marcelo Sasso
03	**BMC HYUNDAI S/A**	José Brenny Neto

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL
01	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
02	BMC HYUNDAI S/A	R$ 298.000,00	R$282.000,00
03	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 290.000,00	R$ 281.900,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Não houve recursos relativos à proposta de preços.

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS (se houver)

Breve relato dos recursos e da decisão.

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Proponentes inabilitados: não houve

A decisão foi comunicada em 11/09/2017 às empresas na própria ata.

09. RECURSOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO
Não houve recursos relativos à habilitação.

Nº	EMPRESA
01	BMC HYUNDAI S/A

Em 14/09/2017 o Pregoeiro deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro decidiu: (manter sua decisão e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do julgamento do recurso foi comunicado via e-mail todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Presencial nº 110/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – Pá carregadeira sobre rodas
Proponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Valor global: R$ 281.900,00 (Duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias

Membros da equipe de apoio:
Pregoeira (Patricia Aparecida Trojanovski) _____
Membro da equipe (Doroti de Fátima Pieckocz) _____
Membro da equipe (Márcia Zigovski) _____

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de setembro de 2017.

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

CÓPIA DA PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Município : Piên
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0110/2017
Objeto : Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.
Lote(s) : 1==> R$ 281.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Engepeças Equipamentos Ltda - CURITIBA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$281.900,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$281.900,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/09/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 42

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2017/7214

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

Nº : 0110/2017

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epigrafe referente a aquisição de 01 Pá Carregadeira s/ rodas e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 27/ setembro /2017.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 2642/0237-5
SAM Projeto Nº : 42

Aprovo nos termos 27/09/17

Álvaro José Colini Junior
Diretor de Operações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
PROCESSO Nº 1881/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 110/2017, referente ao processo nº 1881/2017, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – CEP: 83.860-000 , CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **LIVINO TURECK**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,**, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, localizada na Rua: William Booth, nº 2093, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81730-080, fone: (41) 3386-8123, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Antonio Gilberto Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.413.310-7, CPF nº 456.760.209-97, residente na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, Bairro Hugo Lange em Curitiba, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 06/09/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas** - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.40.00 e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após o

recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PIÊN/PR– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(Sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elan Gabriel Forteski, designado pela Portaria nº 36/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Aldo Pscheidt.designado pela Portaria nº 60/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Piên,Pr., 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO GILBERTO GUIA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.485.032-2

RG nº 5.003.099-7

apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27EA7023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo adminisurativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças através do Memorando nº 042/2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F4AAD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2017, QUE "Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 70, de 20 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II – Heloneida Souza da Matta RG nº 21.508.452-6/DETRAN-RJ;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 9 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EBD72E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33
O objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor: R$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos reais)
Dotação:
05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.40.00
O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data de assinatura: 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:5C1567BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO Nº 2092/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias conforme especificações do ANEXO I.
Contratado: **INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: 59.403.410/0001-36 Inscrição Estadual:112.191.952.117
Endereço: Rua Sobrália, nº 422, Campo Grande, em São Paulo/SP, CEP: 04.691-020, Fone/Fax: (11) 5631-3023
Dotação Orçamentária:
11.001.10.305.0018.2034-3390309901
Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:F37B41BE

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33 O objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. 319

04 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP 83860000 Cidade Piên
Fone: 4136321136 Fax (41)3632-1148

320

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9617/2017	Ordinário	10/10/2017	5624	33592

Licitação

Tipo	Número
Pregão	110/2017 de 18/08/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1779	67/2017 - SIM-AM: 672017		04/10/2017	03/10/2018		04/10/2017	02/12/2017	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	3228-0	05.063.653/0001-33

Endereço	Bairro
RUA WILLIAM BOOTH, 2093	BOQUEIRÃO

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81730-080		001	3404-5	20601-6

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
1141 00764 Convênio Estadual - Pá Carregadeira
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 281.900,00
Valor empenhado
R$ 281.900,00
Saldo atual
R$ 0,00

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	JCB	UN	1,0000	281.900,0000	281.900,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 1[illegible]6041/2017 VALIDADE: 22/01/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/FGTS: 55[illegible].ABD9.E5C0.A28D VALIDADE: 17/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENFY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR